

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR SOBRE O PROCESSO DE ACESSO DAS
CRIANÇAS NAS CRECHES DE DOIS VIZINHOS - PR

DISSERTAÇÃO

PATO BRANCO-PR

2020

ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

**EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR SOBRE O PROCESSO DE ACESSO DAS
CRIANÇAS NAS CRECHES DE DOIS VIZINHOS - PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus de Pato Branco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional - Área de Concentração: Desenvolvimento Regional Sustentável. Linha de Pesquisa: Educação e Desenvolvimento.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Franciele Clara Peloso

PATO BRANCO-PR

2020

S237e Santos, Eliane Aparecida Moreira dos.
Educação infantil: um olhar sobre o processo de acesso das crianças nas creches de Dois Vizinhos - PR / Eliane Aparecida Moreira dos Santos. – 2020.
153 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Franciele Clara Peloso
Dissertação (Mestrado) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Pato Branco, PR, 2020.
Inclui bibliografia.

1. Política pública. 2. Educação infantil. 3. Serviços de cuidado infantil. I. Peloso, Franciele Clara, orient. II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. III. Título.

CDD 22. ed. 330

Ficha Catalográfica elaborada por
Suélem Belmudes Cardoso CRB9/1630
Biblioteca da UTFPR Campus Pato Branco



TERMO DE APROVAÇÃO DE DISSERTAÇÃO Nº 167

A Dissertação de Mestrado intitulada “**EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR SOBRE O PROCESSO DE ACESSO DAS CRIANÇAS NAS CRECHES DE DOIS VIZINHOS-PR**”, defendida em sessão pública pela candidata **Eliane Aparecida Moreira dos Santos**, no dia 26 de maio de 2020, foi julgada para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional, área de concentração Desenvolvimento Regional Sustentável, e aprovada em sua forma final, pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^ª. Dr^ª. Franciele Clara Peloso – Presidente – UTFPR

Prof^ª. Dr^ª. Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula – UEM

Prof^ª. Dr^ª. Maria de Lourdes Bernartt – UTFPR

Prof^ª. Dr^ª. Giovanna Pezarico - UTFPR

A via original deste documento encontra-se arquivada na Secretaria do Programa, contendo a assinatura da Coordenação após a entrega da versão corrigida do trabalho.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

*Às crianças. Que o sonho de acesso a uma
educação de qualidade para a primeira
infância não seja apenas uma utopia.*

AGRADECIMENTOS

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.

(Paulo Freire, 1997)

É com grande emoção que chego ao final desse caminho, foram várias superações para chegar até aqui, foram vários os momentos que precisei retocar meu sonho, lembrar o que me pôs a caminhar, mas foram, também, várias as mãos que me ajudaram a seguir, a não desistir desse caminho, que me ensinaram a ser persistente e continuar caminhando.

Agradeço a Deus por ter me permitido chegar até aqui, por ser luz, mansidão e vida.

Agradeço a meus pais, Elina Moreira dos Santos e Wilson dos Santos, por sempre acreditarem em mim, por me incentivarem a lutar pelos meus sonhos, a não desistir e por entenderem minha ausência. Agradeço aos meus irmãos, Valdair, Valdecir e Vilmar Moreira dos Santos, pelo incentivo à caminhada.

Agradeço, de forma muito especial, a meu amado esposo Edimar José Ribeiro, que foi meu braço direito, me segurando firme nas várias vezes em que eu estava prestes a cair. Obrigada pela amorosidade, compreensão, por estar do meu lado, incondicionalmente, me incentivando e me acalmando.

Obrigada a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Câmpus de Pato Branco que, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), oferta educação pública de qualidade.

Tenho profunda gratidão a minha orientadora, Professora Dr^a. Franciele Clara Peloso, tão carinhosamente chamada de "Clara" que, como eu sempre disse, clareia o meu caminho. Obrigada por me acolher no PPGDR com tanto carinho, pela paciência e por segurar minha mão e realmente caminhar junto comigo.

Obrigada às professoras da Banca Examinadora, Prof^ª. Dr^a. Maria de Lourdes Bernartt e Prof^ª. Dr^a. Giovanna Pizarico da UTFPR - Câmpus de Pato Branco e Curitiba, também à Prof^ª. Dr^a. Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula da Universidade Estadual de Maringá, pelas contribuições criteriosas que enriqueceram a escrita dessa Dissertação.

Agradeço a todos os professores do PPGDR pelas reflexões profícuas e pela possibilidade de aumentar meu senso crítico. Obrigada a todos os colaboradores do curso de mestrado, pela presteza no atendimento.

Sou grata aos meus colegas de turma do PPGDR, da "9ª Melhor Turma" e a Aguinaldo Silva Barbosa *in memoriam*, pela troca de experiências e de diálogo que enriqueceram as teorias estudadas, obrigada pelos momentos de descontração que tornaram mais leve esse processo. Em especial, agradeço a Clair Odete Schneider, por ter me acolhido em sua residência durante o primeiro ano de mestrado, pelos risos e comida deliciosa.

Sou grata à Ivonete Fátima Bortolossi e Ana Paula Spenazzatto, exemplo de gestoras e de professoras de Educação Infantil e, acima de tudo, seres humanos incríveis, que souberam compreender minhas ausências no trabalho devido aos estudos e que acreditaram nos propósitos dessa pesquisa, junto comigo.

Também sou grata à equipe da Secretaria Municipal de Educação, gestoras dos Centros Municipais de Educação Infantil, Associação de Proteção à Maternidade e Infância, Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, especialmente ao setor de Recursos Humanos e de Contabilidade, ao Núcleo Regional de Educação e Secretaria de Estado da Educação do Paraná, que prontamente atenderam ao meu pedido de solicitação de documentos para a pesquisa. Ainda, agradeço às demais participantes que cederam imagens e documentos particulares para compor o acervo dessa pesquisa.

Agradeço às muitas crianças com quem tive o privilégio de ser professora, possibilitando maior profundidade nas reflexões dispostas nesta pesquisa, pois pude confrontar a teoria com a prática diariamente.

Não posso deixar de agradecer as minhas filhas, Eloiza e Eloá, que futuramente irão ler esse texto, que seguiram comigo durante todo o percurso do mestrado, em meu ventre. Obrigada por existirem, é por vocês o esforço da caminhada.

Enfim, meu muito obrigada a todos e todas que de alguma forma contribuíram para a realização dessa pesquisa.

RESUMO

Esta Dissertação aborda a importância das políticas públicas de educação para o acesso das crianças na creche. O objetivo geral da pesquisa foi o de analisar as políticas públicas de educação no processo de acesso das crianças de creche da rede pública de Dois Vizinhos-PR, pós LDB n.º 9.394/1996. Para tanto, foram contextualizadas as políticas públicas relativas à garantia de acesso na Educação Infantil, das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em âmbito nacional e municipal, bem como foi realizado o levantamento sobre a historicidade da Educação Infantil do Município e verificou-se a taxa de atendimento de crianças de creche em Dois Vizinhos-PR, nos últimos 23 (vinte e três) anos, além de identificar as estratégias desenvolvidas pelo governo municipal para garantir o acesso das crianças de creche na Educação Infantil. A creche, juntamente com a pré-escola, compõe a Educação Infantil, que é a primeira etapa da educação básica. Essa é de competência dos Municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com a União e Estado, atribuída pela Constituição de 1988. A creche mesmo sendo direito de todas as crianças de 0(zero) a 3(três) anos, é facultativa à família. Uma das políticas públicas mais importantes para a educação é o Plano Nacional de Educação e, em sua meta 1, trata sobre o atendimento à Educação Infantil. No que se refere à creche, almeja ampliação da oferta, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o ano de 2024. Por ser a Educação Infantil competência dos Municípios, e pelo fato da creche não ser obrigatória, é importante saber como os Municípios lidam com as questões de acesso a essa etapa da educação, mediante as políticas públicas para essa área. O *locus* da pesquisa foi o município de Dois Vizinhos/PR, onde a pesquisadora reside e atua como professora de Educação Infantil. Essa pesquisa foi guiada pela abordagem quali-quantitativa, de nível exploratório com análise documental. Foram analisadas legislações e políticas públicas mais importantes no que diz respeito ao acesso à creche, como: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n.º 8069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI), Plano Nacional de Educação (PNE- Lei n.º 13.005/2014) e Plano Municipal de Educação de Dois Vizinhos (PME - Lei n.º 2002/2015). E, mais especificamente, foram analisados em nível nacional e municipal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Proinfância (2007) e Programa Brasil Carinhoso (2012). Os caminhos desta pesquisa mostraram que a creche ainda possui estreitamento com as questões de trabalho da família. Além disso, considera-se que as políticas públicas de educação não estão sendo efetivas para garantia do acesso das crianças na creche, inclusive das crianças de até 3(três) anos que residem no campo. A pesquisa também mostrou que a creche, enquanto instituição educacional se configura em um espaço plural, portanto, merece maiores apreciações. Espera-se que essa pesquisa possa contribuir quanto à efetivação do direito das crianças de até 3(três) anos ao acesso à creche. Almeja-se, também, que possa trazer contribuições em relação ao Desenvolvimento Regional, mediadas por uma visão crítica sobre a influência das políticas nacionais nas políticas locais que envolvem o acesso das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil, no *locus* da pesquisa. E, ainda, espera-se que os achados possam auxiliar na avaliação do governo municipal quanto ao cumprimento das legislações e efetivação das políticas públicas voltadas à Educação Infantil.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Educação Infantil, Acesso, Creche, Desenvolvimento Regional.

ABSTRACT

This Dissertation addresses the importance of public education policies for the access of children to daycare. The general objective of the research was to analyze public education policies in the process of children's access in daycare centers in the public network of Dois Vizinhos / PR, after LDB 9.394/1996. To this end, public policies related to guaranteeing access to Early Childhood Education for children aged 0 (zero) to 3 (three) years were contextualized at the national and municipal levels, as well as a survey on the historicity of Early Childhood Education in the municipality. and the rate of attendance of daycare children in Dois Vizinhos / PR, over the past 23 (twenty-three) years, was verified, in addition to identifying the strategies developed by the municipal government to guarantee the access of daycare children in Early Childhood Education. The daycare center together with the preschool is part of Early Childhood Education, which is the first stage of basic education. This is the responsibility of the Municipalities, in a regime of technical and financial cooperation with the Union and the State, attributed by the Constitution of 1988. The daycare center, even though it is the right of all children from 0 (zero) to 3 (three) years, is optional to family. One of the most important public policies for education is the National Education Plan and in its goal 1, it addresses the provision of early childhood education. With regard to the daycare center, it aims to expand the offer, in order to serve at least 50% (fifty percent) of children up to 3 (three) years old by the year 2024. Since Early Childhood Education is the responsibility of the Municipalities, and due to the fact that the day care center is not mandatory, it is important to know how the Municipalities deal with issues of access to this stage of education, through public policies for this area. The locus of the research was the municipality of Dois Vizinhos / PR, where the researcher resides and works as a teacher of Early Childhood Education. This research was guided by the qualitative-quantitative approach, at an exploratory level with documentary analysis. The most important legislation and public policies were analyzed with regard to access to daycare, such as: Federal Constitution of 1988, Statute of Children and Adolescents (ECA - Law nº 8069/1990), Law of Directives and Bases of National Education (LDB nº 9.394/1996), National Curriculum Guidelines for Early Childhood Education (DCNEI), National Education Plan (PNE- Law nº 13.005 / 2014), and Dois Vizinhos Municipal Education Plan (PME - Law nº 2002/2015). And more specifically, the Fund for Maintenance and Development of Basic Education and Valorization of Education Professionals (FUNDEB), Proinfância (2007) and "Loving Brazil Program" (Programa Brasil Carinhoso) (2012) were analyzed at national and municipal level. The paths of this research showed that the daycare center is still close to the family's work issues. In addition, it is considered that public education policies are not being effective in guaranteeing the access of children in daycare, including children up to 3 (three) years old who live in the countryside. The research also showed that the daycare center, as a school institution, is configured in a plural space, therefore, it deserves greater appreciation. It is hoped that this research can contribute to the realization of the right of children up to 3 (three) years of age to access the daycare center. It is also hoped that it can bring contributions in relation to Regional Development, mediated by a critical view on the influence of national policies on local policies that involve access by children from 0 (zero) to 3 (three) years in Early Childhood Education, at the locus of research. Furthermore, it is hoped that the findings may assist in the evaluation of the municipal government regarding compliance with legislation and the implementation of public policies aimed at Early Childhood Education.

Keywords: Public Policies, Early Childhood Education, Access, Daycare, Regional Development.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Representação gráfica da pesquisa	27
Figura 2- Localização de Dois Vizinhos em relação à Região Sudoeste do Paraná e ao Brasil	29
Figura 3- Evolução Populacional de Dois Vizinhos	31
Figura 4- Inserção social na creche.....	65
Figura 5- Trabalho baseado em datas comemorativas: Páscoa, Festa Junina, 7 de Setembro e Natal	66
Figura 6- Planejamento Semestral com base em Datas Comemorativas	67
Figura 7-Trabalho pedagógico: Atividade Psicomotricidade / Atividade sobre higiene do corpo.....	68
Figura 8- Padronização por meio do uniforme	68
Figura 9- Disposição das Vagas. Concurso n.º 01/2003 de 21 de outubro de 2003	70
Figura 10- Localização dos CMEIs no mapa de Dois Vizinhos (zona urbana)	73
Figura 11- Comparação da situação das obras ao longo do período de monitoramento (junho/2017 a abril/2019).....	103
Figura 12- Corte de verba do Brasil Carinhoso	108
Figura 13- Visão Geral Sistema de Gestão de Filas no CMEI	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Estabelecimento de Ensino nos Ensinos Regular, Especial e EJA-2017	34
Tabela 2- Matrículas no Ensino Regular Segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa-2017	34
Tabela 3- Matrículas na Educação Especial Segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa-2017	35
Tabela 4- Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa- 2017	36
Tabela 5- Matrículas e Concluintes na Educação Superior Presencial e a Distância Segundo a Dependência Administrativa – 2017.....	36
Tabela 6- Atendimento na Educação Infantil Municipal 2019	38
Tabela 7- Total de matrículas Pública em Instituições Privadas no ano de 2019	39
Tabela 8- Repasse do FUNDEB para Dois Vizinhos	99
Tabela 9- Repasse Proinfância - Dois Vizinhos	103

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Expansão do atendimento nas creches de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/96 .	111
Gráfico 2- Comparativo pré-escolas nos CMEIs e nas escolas municipais	120

LISTA DE SIGLAS

ADA	Associação Duovizinhense de Automobilismo
APADV	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos
APAE	Escola Colibri, Educação Infantil, Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
APMI	Associação de Proteção à Maternidade e Infância
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEI	Centro de Educação Infantil
CFE	Conselho Federal de Educação
CLT	Consolidação das leis do trabalho
CMEIs	Centros Municipais de Educação Infantil
CNE/CEB	Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica
COEPRE	Coordenadoria de Educação Pré-Escolar
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COOPERMUNDI	Cooperativa De Educação E Cultura Regina Mundi
CP	Conselho Pleno
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAEL	Faculdade Educacional da Lapa
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPAI-RJ	Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPiexp	Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCM	Imposto sobre a Transmissão causa Mortis
ITR	Imposto Territorial Rural
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
MI	Metodologias Inovadoras
MSTTR	Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
MVC	Movimento Custo de Vida
ONU	Organização das Nações Unidas
NBR	Normas Brasileiras
PIB	Produto Interno Bruto
PMDV	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PME	Plano Municipal de Educação
PME-DV	Plano Municipal de Educação de Dois Vizinhos
PNAD-Continua	Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios Contínua
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGDR	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional
PPP	Projeto Político Pedagógico
PSS	Processo Seletivo Simplificado
PREAL	Programa de Promoção das Reformas Educativas na América Latina
PRONERA	Programa Nacional de Reforma Agrária
RCNEI	Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil
RH	Recursos Humanos
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEPRE	Serviço de Educação Pré- Escolar
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação
SINASC	Sistema de Informações de Nascidos Vivos
SUDOTEC	Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná,
TAC	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

UAB	Universidade Aberta do Brasil
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNICESUMAR	Centro Universitário de Maringá
UNINTER	Centro Universitário Internacional
UNISEP	União de Ensino do Sudoeste do Paraná
UNOPAR	Universidade Norte do Paraná
UTFPR	Universidade Tecnológica do Paraná

SUMÁRIO

QUESTÕES INTRODUTÓRIAS.....	16
1 DELINEANDO O PERCURSO METODOLÓGICO	23
1.1 Delineamento da pesquisa	23
1.2 Lócus da pesquisa: de qual lugar estamos falando?.....	28
1.2.1 Aspectos econômicos e sociais de Dois Vizinhos.....	30
1.2.2 Aspectos educacionais gerais.....	33
1.3 Caracterização do campo de estudo	37
2 ATENDIMENTO À INFÂNCIA NO BRASIL: CONCEPÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	41
2.1 Traços históricos de atendimento à infância e de Educação Infantil no Brasil.....	41
2.2 Percurso da Educação Infantil pública em Dois Vizinhos - PR.....	60
3 CRECHE: REFLEXÕES PERTINENTES	76
3.1 Creche: questões entrelaçadas.	76
3.2 Creche do campo: Uma questão em aberto.....	84
4 INTERSEÇÕES ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CRECHE: DO NACIONAL AO LOCAL.....	92
4.1 Programas de Financiamento da Educação: FUNDEF E FUNDEB	95
4.2 Proinfância	101
4.3 Programa Brasil Carinhoso	105
5 ACESSO DAS CRIANÇAS NAS CRECHES DE DOIS VIZINHOS - PR: AVANÇOS E DESAFIOS.....	110
5.1 Ampliação do Atendimento da creche pública municipal – A realidade de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996.....	110
5.2 Atendimento de creche em Dois Vizinhos após judicialização	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	134
APÊNDICES	146
ANEXOS	153

QUESTÕES INTRODUTÓRIAS

Foi com a Constituição Federal Brasileira de 1988 que o Estado passou a ter obrigatoriedade em ofertar Educação Infantil em creche e pré-escola. Contudo, foi com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que essa etapa passou a ser considerada a primeira da Educação Básica. Entretanto, os caminhos para alcançar essa conquista da educação não foram dos mais generosos, marcando uma história de muita violência e desatenção com a infância.

A negligência com a infância no Brasil advém ainda do período de colonização, em um tempo histórico, em que as várias infâncias não eram respeitadas, principalmente a indígena e a negra, que eram consideradas menos que humanos, o desrespeito estendia-se também às crianças brancas de classe popular (PELOSO, 2015). Nesse cenário, aos poucos foram surgindo iniciativas filantrópicas de atendimento a infância. Segundo Kishimoto (1986), as primeiras instituições como creche no Brasil, destinadas ao cuidado da criança de classe popular, têm raízes ainda no Brasil Colônia, as quais atendiam crianças negras que perambulavam pelas ruas após entrar em vigor a Lei do Ventre Livre, ano de 1871.

No período posterior a proclamação da República, aumentaram as iniciativas isoladas para atendimento das crianças em extrema vulnerabilidade, com o objetivo de combater as altas taxas de mortalidade infantil (OLIVEIRA, 2011). Ao longo do tempo, essas iniciativas, principalmente de cunho filantrópico, prezaram pelo cuidado das crianças com a saúde, higiene e alimentação. A educação para as crianças de classe popular nesse contexto, ainda não era vista como uma necessidade.

Por outro lado, com a ascensão do capitalismo, muitos europeus, principalmente italianos, poloneses e alemães, vinham para o Brasil, conduzidos pela promessa de aquisição de terras e de uma vida melhor, trabalhando nas indústrias. No entanto, o objetivo maior era a política de branqueamento do país (BORGES, 2018). Com a vinda dos europeus e de suas crianças, Peloso (2015) afirma que a forma de compreender a infância no Brasil foi alterada, e as crianças brancas e filhos de imigrantes foram concebidas como mini trabalhadoras para exercerem de fato as atividades operárias, mais tarde.

O que os europeus encontraram aqui, foram condições de exploração de trabalho, direcionando adultos e suas crianças a viverem em condições precárias. Oliveira (2011) destaca que imigrantes mais politizados procuravam apoio nos sindicatos para protestarem contra os baixos salários, jornadas de trabalho extensas, trabalho insalubre, emprego de mão

de obra infantil. Além disso, parte do movimento buscava a existência de locais para atendimento das crianças durante o expediente de trabalho da mãe.

Com a entrada da mulher no mercado de trabalho devido à industrialização, até mesmo a configuração familiar foi alterada, passando de extensa para nuclear. Esse processo, aos poucos, motivou a busca das famílias por atendimentos das crianças em creches, pois na família nuclear, as possibilidades de as crianças ficarem sob o cuidado dos familiares era menor.

Os movimentos sociais, tais como feministas, trabalhadores e de intelectuais da área da educação, foram grandes impulsionadores na criação de creches no Brasil, buscando a garantia do direito ao atendimento das crianças e com exigência da oferta gratuita pelo Estado. Essas lutas geraram algumas conquistas, como a oferta obrigatória e gratuita em creches e pré-escolas pelo Estado, mas facultativa à família, por meio de Constituição Brasileira de 1988. O direito à educação das crianças pequenas também foi amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Ademais, uma das maiores conquistas da infância quanto à educação foi a que transformou o atendimento em creche e pré-escolas na primeira etapa da educação básica, por meio da LDB n.º 9.394/1996. Desta forma, as crianças pequenas passaram a serem vistas como cidadãs e, portanto, com direito de usufruírem da Educação Infantil.

Desde então, pelo anseio da sociedade e estudiosos da área da educação, como Kishimoto (1986), Kuhlmann Junior (1998), Oliveira (2011), Rosemberg (2014), entre outros (as), a Educação Infantil se manteve no foco de muitas políticas públicas, direcionadas para a garantia do direito da criança em ter acesso a uma educação de qualidade voltada à constituição do sujeito de forma integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementar a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996c).

Atualmente, essa etapa da educação tem apresentado vários progressos. No entanto, o que se percebe é que, mesmo sendo um direito, ainda não é garantia de acesso a todas as crianças. Na tentativa de resolver essa problemática, as políticas públicas na área da educação têm um importante papel de mediar essas questões junto à sociedade e Estado, com vistas à efetivação do direito já conquistado, que é a educação das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) ¹ anos de idade.

¹Idade alterada pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, anteriormente o atendimento à infância em creches e pré-escolas se dava até os seis anos (BRASIL, 2006).

Tais políticas públicas levam muito em consideração para sua formulação o que é contido nas pautas das agendas governamentais. Isso significa que a execução de uma política pública depende muito do que os governantes entendem como sendo importante ou não para a sociedade. Por esse motivo, é de suma importância que haja participação social na implementação das políticas públicas, para que essas possam atuar diretamente nos problemas existentes, tornando-se políticas de Estado e não simplesmente de um governo.

As políticas públicas devem compreender pelo menos quatro etapas. A primeira se refere às decisões políticas que são tomadas para resolver problemas sociais que devem ser estudados previamente. Depois de formuladas, as políticas seguem para a segunda etapa, que é a implementação. Na terceira etapa, precisa-se verificar se a demanda das partes interessadas foi satisfeita com a política implementada. "E enfim, as políticas devem ser avaliadas, com vistas a sua continuidade, aperfeiçoamento, reformulação ou, simplesmente descontinuidade" (HEIDEMANN, 2009, p. 34).

Em vista disso, o interesse com essa pesquisa é no que diz respeito à análise de políticas públicas sobre educação, mais especificamente as que se referem ao acesso à creche, apresentadas no capítulo metodológico em seguida. Delimitamos as políticas de acesso à creche como objeto de pesquisa, porque enquanto campo de estudo, a creche ainda não tem uma identidade bem definida, sofre muitos preconceitos por ter sua origem na pobreza e entendemos que, como instituição, ainda não se libertou totalmente dos laços assistenciais que a formaram.

Neste sentido, é importante destacar que a palavra creche foi utilizada nesta pesquisa como referência à instituição de amparo à criança, em um dado tempo histórico, como instituição educacional, pós LDB n.º 9.394/1996 e, também, foi utilizada em casos específicos, para menção à etapa da educação, a qual compreende o atendimento das crianças de até 3(três) anos de idade.

A Educação Infantil e, portanto, a creche, é de competência dos municípios, atribuída pela Constituição de 1988, em regime de cooperação técnica e financeira da União e do Estado. Considerando isso, é importante analisar como os entes federativos estão tratando essas questões. Deste modo, o *lôcus* desta pesquisa foi o município de Dois Vizinhos/PR, onde resido e atuo como Professora Municipal de Educação Infantil, sendo que anteriormente exerci as funções de Documentadora Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município em questão.

Enquanto criança, eu não tive a oportunidade de frequentar a creche, mas minha atuação profissional sempre ligada às questões educacionais, desde o período de estágio de

docência remunerado na Educação Infantil, fez com que eu tivesse aproximação e um olhar mais criterioso com as várias questões envolvidas a essa etapa da educação, inclusive no que se refere ao acesso das crianças na creche, culminando com o anseio por entender com mais afinco como se dá tal processo mediante as políticas públicas nessa área.

Logo no início da pesquisa, verificamos que uma das políticas públicas mais importantes atualmente para a educação é o Plano Nacional de Educação (PNE), que traça metas para melhoria da educação nacional no interstício de 10 (dez) anos a partir 2014. Uma das metas do PNE, diz respeito ao atendimento na Educação Infantil: “Meta 1: universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE” (BRASIL, 2014a).

É importante salientar que a Lei n.º 12.796, de 4 de Abril de 2013², alterou a LDB e tornou obrigatória a Educação Básica dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, ou seja, incluindo a parcela correspondente à pré-escola, 4 (quatro) e (5) cinco anos (BRASIL, 2013). Desta forma, a matrícula na creche continua facultativa.

Dados apresentados pelo site “PNE em Movimento” mostram que o Brasil ainda caminha para que a meta seja cumprida, pois 81,4% (oitenta e um vírgula quatro por cento) das crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos estão na escola, sendo que a meta era a universalização da pré-escola no ano de 2016. Os dados ainda revelam que 23,2% (vinte e três vírgula dois por cento) das crianças de até 3 (três) estão sendo atendidas em creche, ou seja, ainda falta atendimento para 26,8% (vinte e seis vírgula oito por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos para que a meta se concretize até o ano 2024 (PNE EM MOVIMENTO, 2019). Em outras palavras, há muitas crianças que estão destituídas de seu direito à Educação Infantil, que por ser facultativa, não exime o Estado quanto a sua responsabilidade em ofertá-la.

Por se tratar de políticas públicas na área da educação, este estudo está vinculado à Linha de Pesquisa "Educação e Desenvolvimento", do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus de Pato Branco. Esse estudo é relevante para a área do Desenvolvimento Regional, pois aborda um tema inédito de pesquisa para o Programa de Mestrado, trazendo à baila,

²Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências (BRASIL, 2013).

discussões sobre a importância da primeira Etapa da Educação Básica, mais especificamente, sobre a creche. Assim, considerando que:

Uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir muito além da acumulação de riqueza e do crescimento do Produto Nacional Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda. Sem desconsiderar a importância do crescimento econômico, precisamos enxergar muito além dele (SEN, 2019, p. 28).

Isto posto, entende-se que o direito à Educação Infantil, atrelado ao desenvolvimento social, deve oportunizar igualdades de acesso às crianças e de oferta de uma educação de qualidade, para que crianças e familiares, tenham oportunidade de viver melhor, desfrutando dos benefícios de uma boa educação, como acesso à cultura, inserção social e demais políticas, mediadas pela educação.

Destarte, essa pesquisa almeja contribuir socialmente quanto à efetivação do direito das crianças de até 3 (três) anos ao acesso à creche. Igualmente, espera-se que possa trazer contribuições em relação ao Desenvolvimento Regional, proporcionadas por uma visão crítica sobre a influência das políticas nacionais nas políticas locais que envolvem o acesso das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil, no *lócus* da pesquisa que é o município de Dois Vizinhos/PR. Espera-se, também, que as investigações possam colaborar com a avaliação do governo municipal quanto ao cumprimento das legislações e efetivação das políticas públicas voltadas à Educação Infantil.

Com efeito, a fim de conhecer a realidade do município de Dois Vizinhos/PR, em relação ao processo de acesso das crianças de creche, essa pesquisa buscou responder a seguinte questão: Como as políticas públicas de educação influenciam o processo de acesso das crianças nas creches de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996?

A pesquisa teve como objetivo geral: analisar as políticas públicas de educação no processo de acesso das crianças de creche da rede pública de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996.

Os objetivos específicos foram:

- 1) Contextualizar políticas públicas relativas à garantia de acesso na Ed. Infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em âmbito nacional e municipal;
- 2) Realizar o levantamento sobre a historicidade da Educação Infantil do município de Dois Vizinhos/PR;

- 3) Verificar se a taxa de atendimento de crianças de creche no município de Dois Vizinhos/PR, nos últimos 23 anos (a partir da LDB n.º 9.394/1996), corresponde ao previsto nas políticas públicas;
- 4) Identificar as estratégias desenvolvidas pelo governo municipal para garantir o acesso das crianças de creche na Educação Infantil.

No anseio de responder aos objetivos da pesquisa, essa dissertação está embasada em dados estatísticos e documentais, que foram analisados por meio da abordagem quali-quantitativa, considerando que, ambas as abordagens, qualitativa e quantitativa, quando complementares, contribuem para o enriquecimento argumentativo sobre os dados analisados. Para fundamentação teórica, nos debruçamos sobre os escritos de autores e autoras como Kishimoto (1986), Haddad (1991), Kuhlmann Junior (1998), Didonet (2001), Heidemann (2009), Lucas (2009), Rosemberg (2002, 2014), Oliveira (2011), Conceição (2014), Peloso (2015), Passeti (2018), entre outros (as).

Esta dissertação está organizada em 5 (cinco) capítulos. O primeiro denominado "Delineando o percurso metodológico" explicará o caminho percorrido metodologicamente no decorrer da pesquisa, bem como, explanará algumas questões relevantes sobre o *locus* dessa pesquisa, que é o município de Dois Vizinhos/PR.

No capítulo dois, "Atendimento à infância no Brasil: concepções da primeira etapa da educação básica" dialogamos numa perspectiva histórica decolonial, com autoras e autores que tratam sobre questões relacionadas à infância e as crianças. Também tratamos sobre o surgimento da Educação Infantil em nível de Brasil e no *locus* da pesquisa.

No capítulo três "Creche: Reflexões pertinentes" foram abordadas questões específicas sobre a creche, como instituição educativa e, enquanto etapa da educação, direito das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

O capítulo quatro denominado de "Interseções entre as políticas públicas de acesso à creche: do nacional ao local", aborda a importância de políticas públicas para garantia da Educação Infantil como direito e discute os principais programas relacionados ao acesso à Educação Infantil em nível nacional e local, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Proinfância e o Programa Brasil Carinhoso.

No quinto capítulo, "O acesso das crianças nas creches de Dois Vizinhos - PR: avanços e desafios", o enfoque se dá em como acontece o acesso nas creches do Município

locus da pesquisa após LDB n.º 9.394/1996 e problematiza algumas estratégias que o poder executivo tem encontrado para solucionar as questões de falta de vaga em creches.

O texto se encerra com as "Considerações Finais", o qual apresenta as principais ponderações em relação à pesquisa e aos objetivos propostos.

Consideramos que colocar em discussão políticas públicas referentes à educação, inclusive sobre o acesso à creche, é dar visibilidade às várias infâncias que, historicamente, foram e muitas ainda são negligenciadas, sobretudo, no que diz respeito ao direito de usufruírem de uma educação de qualidade, desde a primeira infância. Diante disso, é nosso desejo contribuir, mesmo que singelamente, para a mudança do cenário nacional quanto à efetivação das políticas públicas de acesso à creche, ressaltando a importância dessa etapa da educação para a constituição do sujeito de forma integral.

1 DELINEANDO O PERCURSO METODOLÓGICO

A metodologia tem grande importância para guiar a pesquisa e proporcionar o rigor necessário para execução durante todo o processo. Este capítulo tratará sobre o caminho metodológico percorrido neste estudo, que será composto pelo subtítulo “1.1 Delineamento da pesquisa” e trará os pormenores dessa pesquisa, sinalizando o rumo a ser seguido em cada fase e os mecanismos utilizados.

No subtítulo "1.2 *Lócus* da pesquisa: de qual lugar estamos falando?", o texto está dividido em duas seções denominadas de: *1.2.1 Aspectos econômicos e sociais de Dois Vizinhos* e *1.2.2 Aspectos educacionais gerais de Dois Vizinhos*. O intuito nesse subtítulo é o de trazer um breve relato sobre o porquê de a escolha do *lócus* da pesquisa ser o município de Dois Vizinhos/PR, bem como, relatar, brevemente, a história do município e apontar alguns aspectos gerais em relação à economia e educação.

No último subtítulo deste capítulo, denominado de "1.3 Caracterização do campo de estudo", o objetivo é tratar especificamente sobre a Educação Infantil pública municipal, de forma a apresentar uma breve caracterização sobre essa etapa da educação, situando o (a) leitor (a) sobre aspectos mais gerais em relação à Educação Infantil pública municipal para, posteriormente, adentrar em questões mais profundas relacionadas ao objeto de estudo.

1.1 Delineamento da pesquisa

A pesquisa se deu por meio da integração das abordagens qualitativa e quantitativa, entendendo-se como quali-quantitativa, de nível exploratório, delineado por análise documental. Em relação à pesquisa qualitativa, Chehuen Neto e Lima (2012) enfatizam que essa abordagem metodológica ultrapassa a tentativa de reduzir os atos humanos aos critérios estatísticos. Além disso, existe a primazia da compreensão dos fenômenos nas suas peculiaridades históricas e pela interpretação dos eventos.

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa apresenta como características as “[...] condições como a interpretação a consideração do pesquisador (como principal instrumento de investigação) e a necessidade do pesquisador de estar em contato direto e prolongado com o campo (para captar os significados dos comportamentos observados)” (CHEHUEN NETO; LIMA, 2012, p. 135). Os autores reforçam que as análises podem ser feitas por meio da

condição de informação do pesquisador, na tentativa de compreender e de interpretar os fatos, na busca pela subjetividade em relação aos fenômenos sociais.

Quanto à pesquisa quantitativa, Teixeira (2007, p. 136) explica que essa se utiliza da descrição matemática como uma forma de linguagem, encarregando-se de "[...] descrever as causas de um fenômeno, as relações entre as variáveis etc. O papel da estatística é estabelecer a relação entre o modelo teórico proposto e os dados observados no mundo real".

Ao considerar o objeto de estudo dessa pesquisa, que são as políticas públicas que dizem respeito ao acesso da criança na creche, e buscando responder ao objetivo geral de pesquisa, que é o de "analisar as políticas públicas de educação no processo de acesso das crianças de creche da rede pública de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996", conclui-se que ambas as abordagens (qualitativa e quantitativa) são complementares e possuem igual importância para o desenvolvimento da pesquisa, pois apenas os indicadores numéricos não dão conta de entender a relevância social de tais políticas ou não há como verificar como se dá tal acesso das crianças nas creches apenas qualitativamente, uma vez que as estatísticas são importantes nesse processo.

Conforme menciona Minayo e Sanches (1993), a relação entre quantitativo e qualitativo, entre objetividade e subjetividade, não devem ser pensadas como oposição. Acrescentando:

Pelo contrário, é de se desejar que as relações sociais possam ser analisadas em seus aspectos mais "ecológicos" e "concretos" e aprofundadas em seus significados mais essenciais. Assim, o estudo quantitativo pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente, e vice-versa (MINAYO; SANCHES, 1993, p. 247).

Gatti (2002) também pontua que os conceitos de quantidade e qualidade não são totalmente dissociados. A quantidade é tida como um significado que é atribuído à grandeza com que um fenômeno se manifesta e, por outro lado, ela precisa ser interpretada qualitativamente, ao passo que sem relação a algum referencial não possui significado em si.

Ademais, essa pesquisa é classificada como de nível exploratório, porque buscará trazer uma visão mais abrangente sobre a problemática que envolve o acesso das crianças da faixa etária de creche 0 (zero) a 3(três) anos, em nível nacional ao municipal. Gil (2016, p. 27) esclarece que "as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores".

Em relação à análise documental, essa significa para a presente pesquisa uma importante fonte de dados. Para Gil (2016), as fontes documentais são numerosas, pois

existem documentos de primeira mão que ainda não receberam tratamento analítico, como documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações, dentre outros. Também existem documentos de segunda mão, que já foram analisados de alguma forma, como relatórios de pesquisa e tabelas estatísticas. Em vista disso, essa pesquisa não possui um capítulo específico para esse tipo de análise, a qual permeará todo o texto e está encarregada de trazer subsídios importantes para responder ao problema de pesquisa. A coleta dos documentos a nível municipal foi realizada conforme sistematização do Apêndice B.

Para responder ao primeiro objetivo específico da pesquisa, que é o de "contextualizar políticas públicas relativas à garantia de acesso na Ed. Infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em âmbito nacional e municipal", foram analisadas, de forma quali-quantitativa, algumas legislações, programas e ações governamentais que se fazem importante no contexto do direito de acesso à Educação Infantil da criança de até 3 (três) anos, tanto a nível de município, quanto de união. Para isso, também foram consultados dados estatísticos em sites oficiais governamentais e solicitados demonstrativos de investimentos na Educação Infantil pública de Dois Vizinhos, junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos (PMDV).

As análises sobre políticas públicas foram realizadas ao longo do texto, com base nas seguintes legislações e programas federais: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n.º 8.069/1990), Plano Nacional de Educação (PNE- Lei n.º 13.005/2014), Plano Municipal de Educação de Dois Vizinhos (PME - Lei n.º 2.002/2015), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI - 1998), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI), Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Especificamente, foram analisados em nível nacional e municipal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Proinfância (2007) e Programa Brasil Carinhoso (2012).

A análise documental também foi utilizada para responder ao segundo objetivo de pesquisa, que é o de "Realizar o levantamento sobre a historicidade da Educação Infantil do município de Dois Vizinhos/PR". Para isso, foi feito levantamento dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no que se refere aos aspectos históricos da instituição, e também sobre a caracterização do atendimento, para verificar quais centros eram utilizados pela Assistência Social e quando passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação, entre outras questões. Após análise, optou-se por

utilizar apenas os PPPs dos CMEIs Mundo Feliz, Mãe Maria, Mariana e Camila, pois ambos abordam questões históricas sobre o início de seu funcionamento, embora os relatos que trouxemos no texto sejam específicos do CMEI Mundo Feliz e CMEI Mãe Maria.

Também foram analisados documentos históricos da Assistência Social, especificamente da Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI) do município de Dois Vizinhos, tais como atas de reuniões que mencionam a construção de creches, termo de rescisão de contrato das professoras e assistentes infantis e primeiro estatuto da APMI, o qual menciona os objetivos da instituição. Conjuntamente, foram analisadas fotos do arquivo do CMEI Mundo Feliz e CMEI Mariana, diário de classe de uma professora, entre outros documentos que evidenciaram como era realizado o atendimento às crianças na época, quem eram as pessoas responsáveis pelo cuidado das crianças, qual era o vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, entre outras informações que se fizeram importantes no decorrer da pesquisa.

Além disso, o levantamento documental para compor a história da Educação Infantil Municipal, aconteceu também junto ao departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura do Município em questão. Foram analisados documentos relativos ao primeiro concurso público, inclusão das professoras no Plano do Magistério Municipal, formação acadêmica das profissionais, entre outros.

A fim de concretizar o terceiro objetivo de pesquisa, que foi o de "Verificar se a taxa de atendimento de crianças de creche no município de Dois Vizinhos/PR nos últimos 23 anos (a partir da LDB/1996) corresponde ao previsto nas políticas públicas", foram analisados, de forma quali-quantitativa, dados estatísticos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado da Educação e Núcleo Regional de Educação, PME, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre a Prefeitura e Ministério Público e dados estatísticos do site do MEC, "PNE em Movimento" e do site do "Observatório do PNE".

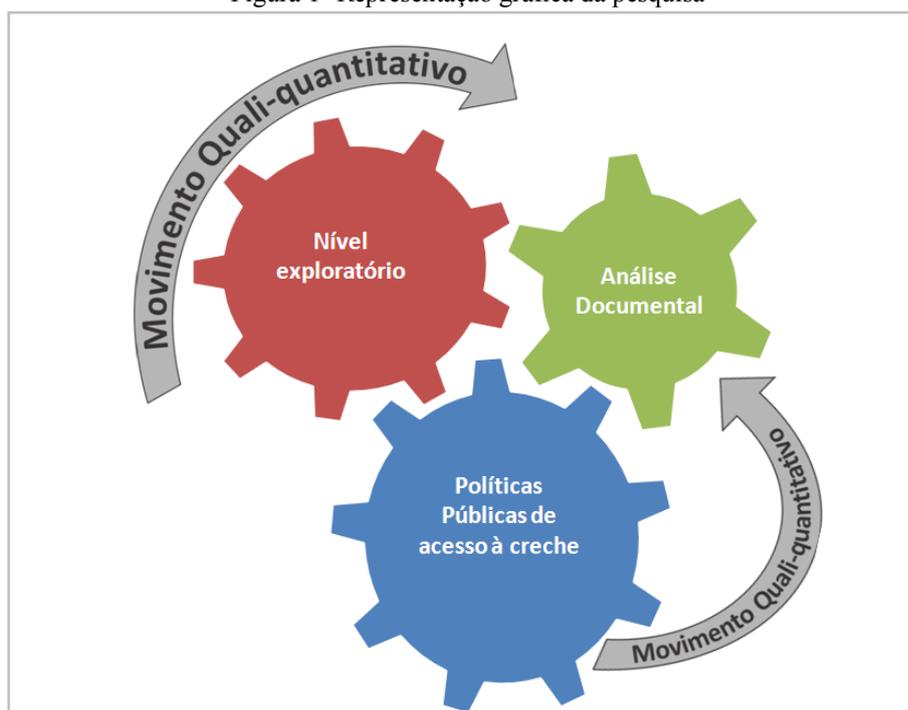
Para alcançar o último objetivo específico da pesquisa, que foi o de "Identificar as estratégias desenvolvidas pelo governo municipal para garantir o acesso das crianças de creche na Educação Infantil", foram coletadas informações em documentos junto à Secretaria Municipal de Educação, como estatística de atendimento de crianças na Educação Infantil municipal, ofícios relativos ao atendimento em creche, entre outros. Também foram consultados documentos por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, como legislações municipais e contratos firmados entre o Município e instituições educacionais privadas. Ainda, junto ao RH da Prefeitura Municipal, tivemos acesso a dados

atuais relacionados ao total de funcionários públicos para essa etapa da educação (professores concursados, estagiários, professores contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS) e de serviços gerais) e outros dados ou documentos que se tornaram importantes no decorrer da pesquisa.

A metodologia da pesquisa, poderá ser melhor visualizada por meio de representação gráfica (Figura 1), pois permitirá um olhar mais atento sobre as fases da pesquisa e de como cada estrutura se relaciona uma com a outra. A representação gráfica da pesquisa se apresenta em forma de um circuito de engrenagens, em que cada engrenagem tem a função em si mesma, mas não atua sozinha, uma vez que necessita das demais para realizar seu movimento.

A engrenagem azul no centro simboliza o objeto de estudo desta pesquisa, essa engrenagem é a motriz, responsável por impulsionar o movimento das demais. A engrenagem verde simboliza a análise documental e a vermelha o nível da pesquisa. Neste circuito, uma engrenagem serve de sustento para a outra e o giro de cada uma faz com que haja o impulso para que a próxima gire também. Assim, mesmo girando de maneira contrária, é esse movimento que denomino de "movimento quali-quantitativo", que possibilita que as ideias se conectem e enriqueçam a pesquisa, sem deixar o rigor metodológico de lado, mas permitindo que as análises sejam realizadas de forma flexível, interpondo todas as etapas de maneira subjetiva. Ao mesmo tempo em que se somam e fortalecem-se, cada uma mantém suas características.

Figura 1- Representação gráfica da pesquisa



Fonte: A autoria própria (2019).

1.2 *Lócus* da pesquisa: de qual lugar estamos falando?

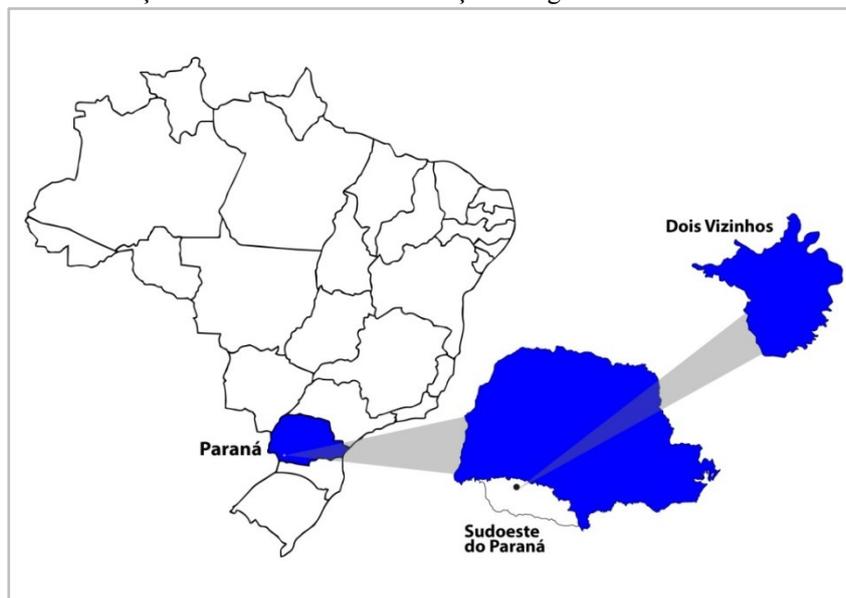
Esta pesquisa se propõe a "Analisar as políticas públicas de educação no processo de acesso das crianças de creche da rede pública de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996".

O interesse por esse *lócus* de pesquisa se dá pela necessidade de discussão de uma problemática que ocorre não somente no município de Dois Vizinhos, mas em muitos outros, que é a dificuldade de acesso das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil pública. Esse fator fere o direito da criança à educação, restringindo seu acesso às demais políticas públicas, bem como à cultura, aprendizagem e sociabilidade, questões importantes na constituição do sujeito.

Quanto à localização do município de Dois Vizinhos, esse está localizado na mesorregião do Sudoeste do Paraná, Terceiro Planalto Paranaense e 16º Microrregião de Francisco Beltrão. Possui uma área de 419,017 km², altitude média de 509m e com o clima subtropical. Nesta localidade, existem fragmentos de mata nativa e uma variação da mata pluvial-subtropical, denominada de araucária. Os rios que cruzam o município fazem parte da bacia hidrográfica do rio Iguaçu, sendo os que se destacam, no perímetro urbano, o rio Jirau Alto e rio Dois Vizinhos, que dá nome ao município (PMDV, 2020b).

A Figura 2 mostra como o município de Dois Vizinhos está localizado em relação à Região Sudoeste do Paraná e também em nível de Brasil. Dois Vizinhos é um dos 42 (quarenta e dois) municípios que compõe a Região Sudoeste do Paraná. As cidades limites são: ao Norte – Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu, ao Sul – Verê, ao Leste- São Jorge d'Oeste e ao Oeste, Salto do Lontra e Enéas Marques (PMDV, 2020b).

Figura 2- Localização de Dois Vizinhos em relação à Região Sudoeste do Paraná e ao Brasil



Fonte: Adaptação Portal Dois Vizinhos (2019).

Conforme indica o Plano Municipal de Educação de Dois Vizinhos (PME), a ocupação nesta região ocorreu não somente sob conflitos sociais, mas também permeada por conflitos jurídicos e políticos. Segundo a PMDV (2015), no ano de 1891, a região Sudoeste do Paraná era formada por praticamente um único município, Clevelândia. No ano de 1951, foi criado o município de Pato Branco pela Lei n.º 790/51, desmembrando-se de Clevelândia. Nesta época, o território de Dois Vizinhos pertencia a Pato Branco (PMDV, 2015).

Na década de 1940, muitos catarinenses e gaúchos procuraram a Colônia Missões, área situada à Oeste do Rio Chopim, para "tirar sítio", atraídos pela facilidade de aquisição de terras, que era feita apenas pela sua demarcação. Desta forma, foram se instalando os primeiros moradores, a região era fechada por mata virgem e ocupada por animais selvagens. Por essa característica, muitos caçadores vinham para a localidade em busca de peles de animais que eram vendidas no Rio Grande do Sul. Assim, a colonização iniciou desordenadamente e muitos colonizadores que não dispunham de condições financeiras para continuar com as instalações, demarcavam a terra com plantações de milho e feijão (PORTAL DOIS VIZINHOS, 2019).

Consoante ao PME (2015), os primeiros moradores que chegaram a esta localidade na década de 1940 "eram homens simples, desalojados do Rio Grande do Sul pela Revolução Federalista, posseiros expulsos das terras da Brasil Railway Company, empresa envolvida na

Guerra do Contestado e foragidos da justiça do Paraná e de Santa Catarina" (PMDV, 2015, p. 23).

A história do nome do município tem duas versões, uma delas provém do encontro de dois rios afluentes do rio Chopim. Fala-se que os caçadores combinavam como ponto de referência para se localizarem o local em que os "dois rios vizinhos" se encontravam. Ali, os caçadores pernoitavam e faziam planos para a caçada do dia seguinte. No decorrer dos anos, muitos caçadores começaram a residir nessa região, dando início à vila chamada "Dois Vizinhos". A outra versão sobre a história do nome do município é muito mais conhecida pela população. Conta-se que havia, nesta região, dois moradores, um em cada margem do rio e esses "dois vizinhos", serviam como ponto de referência para outras pessoas chegarem até a localidade, com o tempo, o povoado foi batizado como "Dois Vizinhos" (PMDV, 2015).

No ano de 1953, Dois Vizinhos tornou-se Distrito Administrativo e foi transformado em Município pela Lei n.º 4.254 de 25 de julho de 1960³. Sua emancipação se deu em 28 de novembro de 1961.

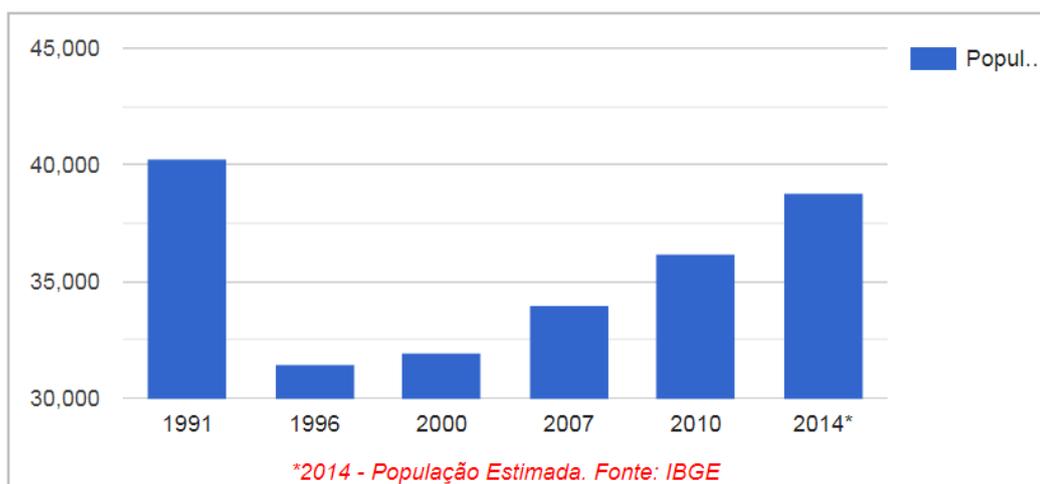
A partir dessa breve explanação sobre os aspectos históricos de Dois Vizinhos, a descrição segue com os "Aspectos econômicos e sociais" do Município para que possam ser aprofundadas algumas questões sobre o *locus* dessa pesquisa.

1.2.1 Aspectos econômicos e sociais de Dois Vizinhos

No ano de 2014, a população de Dois Vizinhos estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) era de 38.768 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito) habitantes (IBGE POPULAÇÃO, 2019a). A Figura 3 mostra a elevada queda no total da população, comparado ao ano de 1991. Os dados indicam que essa diminuição ocorreu devido ao desmembramento dos municípios de Cruzeiro do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu, no ano de 1992 (PMDV, 2020b).

³A homepage "Portal Dois Vizinhos" traz a galeria de prefeitos do município. O primeiro prefeito foi Ivo Cantergiani, indicado pelo Governador Moises Lupion em 1960, após a saída de Lupion e a eleição do Governador Ney Braga em 1961, este indicou Clemente Luiz Boaretto, que permaneceu no cargo até a emancipação de município. Desde então, a escolha dos prefeitos se deu por meio de eleições, sendo eles: Germano Stédile (1961/1965), Jaime Jacir Guzzo (1965/1969), Amado Campanhoni (1970/1972), Ervelino Coletti (1973/1976), José Ramuski Júnior (1977/1982), Dedi Barichello Montagner (1983/1988), José Ramuski Júnior (1989/1992), Olivindo Antonio Cassol (1993/1996), Jaime Jacir Guzzo (1997/2000), Lessir Canan Bortoli (2001/2004 - 2005/2008), José Luiz Ramuski (2009/2012) e Raul Camilo Isotton (2013/2016-2016/2020) (PORTAL DOIS VIZINHOS, 2019).

Figura 3 - Evolução Populacional de Dois Vizinhos



Fonte: Portal Dois Vizinhos (2019).

No ano de 2018, a estimativa da população, segundo o IBGE, aumentou para 40.641 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e uma) pessoas, numa densidade demográfica de 86,42 (oitenta e seis, vírgula quarenta e dois) habitantes por km² (IBGE POPULAÇÃO, 2019a). O Município teve um crescimento notório do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na última década. Os dados apontam que ocupa a 11^o posição do Ranking Estadual em relação ao IDH e está na 265^o Posição no Ranking Nacional (PMDV, 2020b).

Além disso, Dois Vizinhos possui Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 37.445,14 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), está na 648^o posição do Ranking Nacional, 73^o posição no Ranking Estadual e em 1^o lugar na Microrregião (IBGE, 2016).

Sua economia se destaca nos setores de agronegócio, indústria, comércio, prestação de serviços e tecnologia. O Município é considerado o maior produtor de aves do Estado do Paraná, com abate diário de cerca de 660 (seiscentas e sessenta mil) aves. Dois Vizinhos tem o maior complexo agroindustrial alimentício da América Latina e, por isso, o município é conhecido como a "Capital Nacional do Frango". Inclusive, o Município conta com a 2^a maior empresa do país em produção de ovos férteis. A bovinocultura de corte, a bovinocultura de leite, a suinocultura e a produção de grãos são responsáveis também pela movimentação da economia (PORTAL DOIS VIZINHOS, 2019).

As empresas duovizinhenses que também se destacam em todo país são as de vestuário, Latreille Jeans e Rastro D'Água Jeans, que além da fabricação, movimentam o comércio local com a oferta dos produtos para a população duovizinhense e região. No ramo de desenvolvimento de softwares, o Município também tem destaque nacional e é beneficiado

pela Lei de Incentivo Tecnológico n.º 14.895/2005. Para suprir a demanda de profissionais capacitados na área, em 2004, foi constituída a Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná (SUDOTEC), tendo como objetivo o desenvolvimento tecnológico, principalmente voltado aos softwares na região. As principais empresas desse ramo são a CISS S.A, Precisa Fábrica de Software e Certus Software (PORTAL DOIS VIZINHOS, 2019).

O ramo de metal-mecânica também é muito forte no Município e é muito bem representado em todo Brasil e exterior pela empresa KUCMAQ, que atua na fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias alimentícias, frigoríficos e agroindústrias e está localizada em Dois Vizinhos desde 1997. Em 2014, segundo a Junta Comercial do Paraná, o município contava com 3.000 empresas abertas e é o 3º maior arrecadador em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dentre os 42 municípios do sudoeste do Paraná (PORTAL DOIS VIZINHOS, 2019).

Atualmente, o município de Dois Vizinhos possui 4.300 (quatro mil e trezentas) empresas, dessas 95,8% (noventa e cinco vírgula oito por cento) podem ser enquadradas como micro e pequenas empresas. Em 2018, o Município foi premiado como sendo o melhor município do Sudoeste do Paraná em Ambiente de Negócios pelo Programa do SEBRAE – Cidade Empreendedora (PMDV, 2020b).

Em relação ao trabalho e renda, os dados do IBGE apontam que no ano de 2017 o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. O Município está em 905º lugar no ranking nacional dentre as 5.570 (cinco mil, quinhentos e setenta) cidades, em 63º lugar de 399 (trezentos e noventa e nove) cidades em relação ao Estado e em 4º lugar de 19 (dezenove) cidades no ranking da microrregião (IBGE, 2017b).

Referente ao lazer, Dois Vizinhos possui dois lagos: O Lago da Paz, localizado no Centro Norte e Lago Dourado. O Lago Dourado está localizado no centro sul da cidade e é o mais frequentado pela população local e visitantes, pois possui parque infantil, pista para caminhada, sanitários, academia, pracinha, fonte de água potável. Além disso, oferece a opção de pesca. Ainda, a cidade conta com o Centro Cultural Arte e Vida que, frequentemente, proporciona espetáculos de teatro, canto, dança e cinema.

No que diz respeito ao esporte, o Município é representado pelo time "Dois Vizinhos Futebol Clube" e "Dois Vizinhos Futsal", sendo que possui um estádio municipal de futebol e dois centros de esportes, destaques na cidade. Para a população, em geral, o Município tem várias pracinhas nos bairros, com academia e parques infantis, destacando-se a Praça Ary Jaime Muller localizada no centro norte, abaixo da Paróquia Santo Antônio de Pádua.

Ademais, para os duovizinhenses que preferem aventuras, é possível se divertir na Associação Duovizinhense de Automobilismo (ADA). Inclusive, o Município possui um dos maiores Parques de Exposição da Região Sudoeste do Paraná, onde acontece a Expovizinhos a cada dois anos (no ano de 2017 a feira foi adiada por motivo da crise econômica que abala o país).

Recentemente, o Município foi contemplado com a idealização do primeiro zoológico da região Sudoeste do Paraná. Ele está localizado junto ao Centro Universitário União de Ensino do Sudoeste do Paraná (UNISEP) e acolhe animais vítimas de tráfico ou de maus tratos. Segundo informações do G1 Oeste e Sudoeste (2018), o espaço acolhe cerca de 320 (trezentos e vinte) animais, sendo que, entre as espécies, estão tigres, onças, pumas, jacarés e pássaros, muitos deles transferidos de outras regiões do país, como o Acre. O objetivo do zoológico é o tratamento e a recuperação de animais para que possam voltar à natureza ou abrigo daqueles que não tem mais condições de viver livres.

Diante da apresentação dos aspectos econômicos e sociais do Município, é possível verificar que Dois Vizinhos está em expansão, o que interfere diretamente nas questões relativas ao acesso à Educação Infantil e, portanto, à creche, devido a seu crescimento populacional. Desta forma, a descrição segue para os aspectos educacionais gerais de Dois Vizinhos, a qual é de grande importância para delimitarmos nosso campo de estudo.

1.2.2 Aspectos educacionais gerais

No que se refere à Educação em Dois Vizinhos, a taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos), em 2010, foi de 98,4 (noventa e oito vírgula quatro), deixando o Município na posição de 140º dentre os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná e na posição de 1440º no ranking nacional dentre os 5.570 (cinco mil, setecentos e setenta) municípios. Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em 2015, os dados do IBGE apontam que os alunos dos anos iniciais da rede pública municipal tiveram média de 6,6 (seis vírgula seis) na prova e os alunos dos anos finais obtiveram nota de 5,2 (cinco vírgula dois) (IBGE, 2019b).

Os dados educacionais do ano de 2017 do município de Dois Vizinhos catalogados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) mostram que o Município tem um total de 39 (trinta e nove) instituições escolares entre a rede pública municipal, estadual e privada, as quais ofertam desde o ensino regular, educação especial e EJA, conforme a Tabela 1(IPARDES, 2019). Faz-se importante mencionar que o total de cada

coluna não é o correspondente a soma de cada item pelo fato de haver estabelecimentos de ensino que ofertam mais de uma etapa ou modalidade de educação.

Tabela 1 - Estabelecimento de Ensino nos Ensinos Regular, Especial e EJA-2017

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Creche (Regular)	-	-	8	2	10
Pré-escolar (Regular)	-	-	14	2	16
Ensino fundamental (Regular)	-	10	13	2	25
Ensino médio (Regular)	-	7	-	4	11
Educação profissional (Regular)	-	1	-	1	2
Educação especial (Especial)	-	-	4	2	6
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	1	1	-	2
TOTAL	-	11	22	6	39

Fonte: IPARDES (2019).

Nota: O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa e/ou modalidade

Os dados da Tabela 1 mostram que a maioria dos estabelecimentos de ensino são de responsabilidade do Município, ficam a cargo do setor público estadual 11 (onze) estabelecimentos de ensino e apenas 6 (seis) como responsabilidade do setor privado. Em relação às matrículas no ensino regular, o Município teve, no ano de 2017, um total de 8.720 (oito mil, setecentos e vinte) alunos matriculados desde a Educação Infantil (EI) até a educação profissional, participando das dependências municipais, estaduais e particulares, conforme mostra a Tabela 2.

Tabela 2- Matrículas no Ensino Regular Segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa-2017

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	1.521	205	1.726
Creche	-	-	800	113	913
Pré-escolar	-	-	721	92	813
Ensino fundamental (1)	-	2.170	2.447	404	5.021
Ensino médio (2)	-	1.462	-	260	1.722
Educação profissional	-	93	-	158	251
TOTAL	-	3.725	3.968	1.027	8.720

Fonte: IPARDES (2019).

(1) Ensino Fundamental: Inclui matrículas do ensino de 8 e 9 anos.

(2) Ensino Médio: Inclui as matrículas do ensino médio propedêutico, do ensino integrado à educação profissional e do ensino normal e/ou magistério.

Quanto ao atendimento municipal, nota-se a prevalência das matrículas do Ensino Fundamental em detrimento da Educação Infantil. Um dado que se destaca, é o predomínio do atendimento público em relação ao privado, o que mostra o alcance e a importância das políticas públicas para o acesso de crianças e adolescentes no ambiente escolar. No que se refere às matrículas de Educação Especial, o município teve, no ano de 2017, um total de 140 (cento e quarenta) alunos matriculados entre as dependências da rede municipal e particular, conforme Tabela 3.

Tabela 3- Matrículas na Educação Especial Segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa-2017

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	6	10	16
Creche	-	-	6	7	13
Pré-escolar	-	-	-	3	3
Ensino fundamental	-	-	10	36	46
Educação profissional	-	-	-	1	1
Educação de jovens e adultos	-	-	-	77	77
TOTAL	-	-	16	124	140

Fonte: IPARDES (2019).

Nota: Refere-se ao aluno que é de turma exclusiva com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades e/ou superlotação (classes especiais).

Em relação ao atendimento na Educação Especial, se destaca o privado, pois o Município dispõe de duas escolas especializadas em Educação Especial, Escola Colibri, E-EiEfMod Ed Esp. (APAE) e Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos (APADV), que atendem não somente alunos de Dois Vizinhos, mas também da região. O IPARDES ainda cataloga as informações sobre o atendimento dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), vez que esse atendimento se deu em âmbito municipal e estadual para 492 (quatrocentos e noventa e dois) alunos, conforme mostra a Tabela 4.

Tabela 4- Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Segundo a Modalidade de Ensino e a Dependência Administrativa- 2017

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Ensino fundamental	-	205	19	-	224
Ensino médio	-	268	-	-	268
TOTAL	-	473	19	-	492

Fonte: IPARDES (2019).

Nota: Referem-se às matrículas em turmas destinadas às pessoas que não cursaram o ensino fundamental e/ou o ensino médio em idade própria.

A rede estadual tem destaque aqui, pois atende a maior parte dos alunos de EJA no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) de Dois Vizinhos. Assim, são matriculados alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e alunos do ensino médio. Já o Município fica encarregado pelo atendimento dos alunos de ensino fundamental I (1º ao 5º ano).

Os próximos dados dizem respeito às informações sobre as matrículas do Ensino Superior do município de Dois Vizinhos. A Tabela 5 mostra o total de alunos matriculados e concluintes da Educação Superior Presencial e a Distância, conforme dados do Censo Escolar do Ensino Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação (INEP/MEC), no ano de 2017.

Tabela 5- Matrículas e Concluintes na Educação Superior Presencial e a Distância Segundo a Dependência Administrativa – 2017

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
Educação Superior Presencial					
Matrículas	1.631	-	-	1.538	3.169
Concluintes	137	-	-	324	461
Educação Superior a Distância					
Matrículas	-	-	-	766	766
Concluintes	-	-	-	93	93

Fonte: IPARDES (2019).

Cabe ressaltar que os dados expostos na Tabela 5 pelo IPARDES são catalogados por meio dos microdados cedidos pelo INEP/MEC. No entanto, nesta pesquisa, em relação à Educação Superior a Distância, os dados coletados pelo INEP foram somente da Instituição Centro Universitário Internacional (UNINTER), Polo Dois Vizinhos. Todavia, o Município também cedia polos de Educação à Distância da Universidade Positivo, Centro Universitário

de Maringá (Unicesumar), Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB), Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Faculdade Internacional (SIGNORELLI), Universidade Cruzeiro do Sul e Faculdade Educacional da Lapa (FAEL).

Em relação à Educação Superior Presencial, o Município conta com o Câmpus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Centro Universitário UNISEP. É importante salientar que grande parte do crescimento da população do Município ocorre devido aos alunos vindos de outras localidades da região e do país para estudar no Câmpus da UTFPR e que acabam conseguindo trabalho, constituem família e estabelecem moradia fixa no município.

Desse modo, concluída a apresentação dos aspectos educacionais gerais de Dois Vizinhos, a descrição do *lôcus* da pesquisa se encerra com o próximo subtítulo: "Caracterização do campo de estudo", que diz respeito à Educação Infantil Municipal. Este abordará questões importantes para melhor compreensão sobre o objeto de pesquisa.

1.3 Caracterização do campo de estudo

Como já explicitado anteriormente, o *lôcus* desta pesquisa é o município de Dois Vizinhos. O campo de estudo a ser tratado aqui é a Educação Infantil Municipal e o objeto de estudo são as políticas públicas de acesso à creche. Desta forma, apresentar a caracterização da Educação Infantil Pública de Dois Vizinhos é de fundamental importância para a compreensão das questões enredadas no decorrer dessa pesquisa, no que diz respeito ao próprio objeto de estudo.

O Município de Dois Vizinhos é, atualmente, contemplado com 9 (nove) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) para o atendimento de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos). A Educação Infantil pública municipal também é ofertada em escolas Municipais na zona urbana e no campo, por meio de pré-escolas, juntamente com o ensino fundamental (1º ao 5º ano). Além disso, o atendimento público de algumas crianças de creche, em Dois Vizinhos, ocorre em Instituições de Ensino privadas, por meio de convênios com o Município, para atender a demanda de vaga existente.

De acordo com a Instrução Normativa n.º 003/2019 que orienta as matrículas na Educação Infantil para o ano de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos para organização de grupos infantis, há uma relação de número mínimo de alunos por professor mediante o critério turma e idade, conforme segue:

Berçário (Nascidos em 01/04/2019 a 31/03/2020) – até 06 (seis) crianças por professor;
 Maternal I (Nascidos em 01/04/2018 a 31/03/2019) – até 08 (oito) crianças por professor;
 Maternal II (Nascidos em 01/04/2017 a 31/03/2018) – até 12 (doze) crianças por professor;
 Maternal III (Nascidos em 01/04/2016 a 31/03/2017) – até 15(quinze) crianças por professor;
 Pré I (Nascidos em 01/04/2015 a 31/03/2016) – até 20 (vinte) crianças por professor;
 Pré II (Nascidos em 01/04/2014 a 31/03/2015) - até 20 (vinte) crianças por professor (DOIS VIZINHOS, 2019a).

Tais critérios para formação das turmas de Educação Infantil encontram-se amparados pela Deliberação n.º 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Além disso, para formação dos grupos infantis, não basta seguir o critério aluno/professor, deve-se considerar, entre outras questões, a estrutura física do estabelecimento. Conforme fixa a mesma Deliberação, em seu Art. 27, inciso III, "[...] salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando a área mínima de 1,5 m² por criança atendida" (PARANÁ, 2014).

A Tabela 6 explicita alguns dados gerais atuais, referentes ao mês de outubro de 2019, sobre o atendimento da Educação Infantil nos CMEIs e Escolas Públicas do Município. Os dados elencados contemplam o total de matrículas de Creche e de Pré-Escola em 2019.

Tabela 6 - Atendimento na Educação Infantil Municipal 2019

CMEI	Matrículas Creche	Matrículas Pré-Escola	Escolas	Matrículas Pré-Escola
Camila	114	101	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	23
Ciranda do Saber	154	-	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	32
Mãe Maria	119	42	Escola Municipal do Campo N ^a S ^a da Salete	23
Mariana	114	-	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	31
Mundo Feliz	154	-	Escola Municipal 28 de Novembro	69
Nona Luiza	94	40	Escola Municipal Carrossel	40
Prof ^{ta} Nadir Ramuski	126	72	Escola Municipal João Paulo II	45
Sagrada Família	112	42	Escola Municipal Lonny Lange	20
São Francisco de Assis	33	158	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	59
			Escola Municipal Presidente Vargas	144
			Escola Municipal Santa Luzia	67
			Escola Municipal Tia Anastácia	47

Total	1020	455	600
TOTAL GERAL	2.075		

Fonte: Dois Vizinhos (2019b).

O atendimento na creche se dá em período integral para a maioria das crianças. Do total de 1020 (mil e vinte) matrículas na creche, 219 (duzentas e dezenove) crianças são atendidas em período parcial. Quanto ao atendimento da Pré-Escola nos CMEIs, o total de matrículas no mês de outubro de 2019 foi de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) crianças. É possível perceber que o atendimento da Pré-Escola em Escolas é superior, chegando a 600 (seiscentas) matrículas, num total de 145 (cento e quarenta e cinco) matrículas a mais para essa etapa de ensino do que nos CMEIs. O atendimento da Pré-Escola nas escolas municipais é uma tendência (explorado no Capítulo 5, denominado "O acesso das crianças nas creches de Dois Vizinhos - PR: avanços e desafios"). A única escola municipal pública de Dois Vizinhos que não ofertou a Educação Infantil no ano de 2019 foi a Escola Municipal Jardim da Colina.

Outros dados que se fazem importante em relação ao atendimento da Educação Infantil Pública de Dois Vizinhos é a parceria pública privada, propiciada pelo Poder Executivo Municipal com Instituições Particulares para atendimento da demanda de vaga em creche (esse dado também será melhor analisado no Capítulo 5). A Tabela 7 indica o total de matrículas públicas compradas em instituições educacionais privadas para atender a demanda de crianças de creche no ano de 2019.

Tabela 7 - Total de matrículas Pública em Instituições Privadas no ano de 2019

Instituição Privada	Razão Social	Início do Credenciamento	Total de Matrículas de Creche
Centro de Educação Infantil (CEI) Raio de Sol	Ariane Bandeira Machado Eireli – Me	2018	120
Centro de Educação Infantil (CEI) Pequeno Príncipe	Talau Braga Educação Infantil Eireli - Me	2018	78
COOPERMUNDI	Cooperativa De Educação E Cultura Regina Mundi - Coopermundi	2018	42
TOTAL GERAL			240

Fonte: Dois Vizinhos (2019c).

A parceria Público-Privada em relação ao atendimento de crianças na Educação Infantil em Dois Vizinhos teve início no ano de 2018. No ano de 2019, até o mês de outubro, 240 (duzentas e quarenta) crianças foram atendidas em Instituições Privadas, custeadas com

verbas públicas, em período parcial. A somatória do total de matrículas de creche e pré-escola de crianças atendidas na rede pública e privada (conveniada com o Município) totaliza-se em 2.315 (dois mil, trezentos e quinze) crianças com acesso à Educação Infantil.

Para atender à demanda de trabalho na Educação Infantil, até o final de 2019, o Município contou com 346 (trezentos e quarenta e seis) funcionários públicos, entre professoras efetivas, professoras temporárias, estagiárias, serviços gerais concursadas e contratadas. A caracterização do Município se encerra aqui e se fez importante no sentido de localizar o (a) leitor (a) de qual *lócus* de pesquisa estamos falando, de como a educação está inserida nesta conjuntura, principalmente em relação à Educação Infantil, para, então, compreender como o direito de acesso das crianças de creche se delineia neste contexto.

2 ATENDIMENTO À INFÂNCIA NO BRASIL: CONCEPÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Este capítulo tratará sobre aspectos históricos do atendimento à infância no Brasil, desde a colonização aos dias atuais. Também abordará o surgimento da Educação Infantil no *locus* da pesquisa, que é o município de Dois Vizinhos/Paraná. O levantamento histórico sobre o atendimento à infância no Brasil, encabeçando o surgimento da primeira etapa da educação básica, é fundamentado em autoras e autores como Kishimoto (1986), Haddad (1991), Kuhlmann Junior (1998), Oliveira (2011), Peloso (2015) entre outras (os). Os dados históricos são importantes para analisar a fundo aspectos relevantes sobre o surgimento da Educação Infantil, as evoluções nessa área e como hoje ela se estabelece, sendo a primeira etapa da Educação Básica.

Para isso, este capítulo é subdividido em dois subtítulos. O primeiro, denominado "Traços históricos de atendimento à infância e de Educação Infantil no Brasil", abordará sobre a historicidade da Educação Infantil em nível nacional. O segundo, "Percurso da Educação Infantil pública em Dois Vizinhos - PR" fará o levantamento histórico sobre essa etapa da educação em nível municipal, no *locus* da pesquisa.

O resgate histórico sobre o atendimento da infância no Brasil e surgimento da Educação Infantil neste país são relevantes para melhor conhecer e tratar sobre o objeto de estudo dessa pesquisa, sendo esse as políticas públicas que dizem respeito ao acesso da criança na creche. Tais políticas são de fundamental importância para garantia do direito de acesso às crianças a essa etapa da educação e foi em certos momentos históricos que elas foram tomando corpo e hoje refletem as lutas sociais do passado.

2.1 Traços históricos de atendimento à infância e de Educação Infantil no Brasil

“O passado é lição para se meditar, não para reproduzir”.

(Mário de Andrade, 2013, p. 26).

É possível dizer que o surgimento da Educação Infantil, no Brasil, parte de um cuidado assistencialista, de um tempo histórico em que a maioria da população vivia marginalizada. Neste contexto, surgem por iniciativas principalmente filantrópicas, instituições de atendimento à criança pequena, como uma ação paliativa para atender aquelas

em condição de vulnerabilidade social. Essa vulnerabilidade com raízes profundas foi estabelecida ainda durante a colonização portuguesa, no que chamam de América, que assolou milhares de indígenas e suas crianças. Pouco tempo depois, também se estendeu à população negra e seus filhos, trazidos para cá por meio do tráfico negreiro.

Subalternizados pelos colonizadores, na condição de não humanos, africanos (as) e indígenas eram tidos como parte da natureza e poderiam ser utilizados da forma que fosse conveniente pelos senhores brancos, pois aos seus olhos, a “vida selvagem” é apenas outra forma de “vida animal” (MBEMBE, 2018, p. 133). Em outras palavras, os brancos colonizadores exerciam soberania sobre tudo o que aqui estava, tanto animais, plantas, florestas, terra, povos indígenas, africanos (as) e suas crianças, pois "nesse caso, a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é" (MBEMBE, 2018, p. 135). Foi pela imposição desse pensamento que milhares de indígenas que formavam resistência foram dizimados, também africanos (as). Segundo Borges (2018), o Brasil - Colônia foi iniciado com um genocídio de gigantes proporções e invisíveis na atualidade. A estimativa é que na chegada dos portugueses ao Brasil, havia, em média, 2 milhões de pessoas que marcavam território neste espaço, sendo que, em 1819, a estimativa caiu para 800.000 (oitocentos mil). Em relação ao tráfico de africanos (as), que teve início no ano de 1549, estima-se que cerca de 5 milhões foram sequestrados e escravizados no Brasil.

Em relação ao tratamento da infância indígena pelos portugueses, Peloso (2015, p. 38) ressalta que, no início do século XVI, a criança indígena era entendida como um selvagem, passível de ser domesticado e de receber o dom de Deus. "Os costumes, crenças, valores e rotinas dos indígenas, principalmente das crianças, eram muito próprios, com características específicas. Sua domesticação servia para orientar a reprodução da infância branca, católica e europeia [...]".

Já no que se refere às crianças africanas, a mesma autora, guiada pelos estudos de Ramos (2007), confirma que as crianças negras embarcavam nos navios como grumetes, pajens, órfãos do Rei ou como passageiros acompanhados dos pais ou de outro parente responsável. Nessa situação, eram vítimas de maus-tratos, incluindo abuso sexual, atos de violência, entre outros, além de muitas serem exauridas até a morte devido às péssimas condições a que estavam expostas, tanto para o trabalho, quanto pela permanência nos navios. Desta forma, pode-se considerar que "as infâncias das crianças indígenas e negras são infâncias marcadas pela violência e pela negação junto ao estatuto da sociedade brasileira" (PELOSO, 2015, p. 38).

Igualmente a seus pais, as crianças negras e indígenas eram tratadas como objetos, muitas doadas ou vendidas. Poucas crianças escravas escapavam da morte prematura. Mesmo antes de completarem um ano de idade, iam ficando sem pais. Em média, uma entre cada dez crianças não tinha registros dos genitores nos inventários. Um dos motivos disso era a doação feita pelo proprietário das crianças entre o nascimento e os 11(onze) anos de idade para seus próprios familiares, os quais se responsabilizavam pela criação dos pequeninos (GOÉS; FLORENTINO, 2018). Várias dessas crianças eram concebidas por meio de exploração sexual de mulheres negras ou indígenas pelos próprios fazendeiros, que não viam tais crianças como filhos, mas como propriedades suas. Alguns eram criados pela família branca, mas não por benevolência, mas porque sabiam do seu potencial como mão de obra mais tarde.

Ainda quanto à infância no Brasil Colônia, também era constituída por filhos (as) dos senhores e senhoras de classe dominante, de origem portuguesa. Peloso (2015) destaca que essas crianças possuíam características tidas como padrão ideal para a época, como de cor branca, de família consanguínea, falavam o idioma português, de religião cristã e eram cuidadas por outras pessoas ou frequentavam colégio interno. Com isso, para designar as diversas origens das crianças, as indígenas foram denominadas de curumins, as negras de moleque ou moleca e as crianças brancas chamadas de sinhozinho ou sinhazinha.

A partir dessa classificação, o futuro das várias crianças já era traçado, sendo que:

Os curumins, ao se tornarem juvenzinhos, eram escravizados. Os moleques e as molecas conviviam juntamente com os sinhozinhos e as sinhazinhas, de modo que tinham a convivência limitada até os sete anos. Posteriormente, aqueles eram destinados ao trabalho, viravam mão de obra e passavam a servir a estes. Os sinhozinhos e as sinhazinhas, por sua vez, rumavam aos estudos (PELOSO, 2015, p. 41).

Esse tratamento distinto entre as infâncias imposto na colonização foi tão perverso e deixou marcas tão profundas na formação da sociedade brasileira que são sentidas ainda na atualidade, como forma de opressão e marginalização dos povos indígenas e africanos, sobretudo de suas crianças, que foram (e muitos ainda são) desprovidas de suas próprias infâncias. Segundo Ramos (2008), quanto à escravização da população indígena e negra, quando os curumins e os moleques ou molecas já estavam em condições propícias para serem escravizados, sua mão-obra era utilizada principalmente nas lavouras de cana-de-açúcar e de café da época, a fim de aquecer o mercado europeu. Esse fator também justificava o trabalho escravo para atender aos interesses econômicos da colonização.

As transformações ocorridas no modelo de produção mundial ocasionada pelo crescimento industrial, principalmente da Inglaterra no século XIX, impulsionaram mudanças dos padrões éticos, desfavorecendo a escravidão. Aos poucos, Portugal foi sendo pressionado a se adequar às questões industriais impostas. Assim, para preservar o nome do Brasil na comunidade mundial D. Pedro II iniciou movimentos contra a escravatura, resultando em sucessivas alterações no sistema escravista, como a adoção da Lei do Ventre Livre e posteriormente a Abolição da Escravatura (RAMOS, 2008).

Anteriormente à Lei do Ventre Livre (para as crianças de escravas negras), o Brasil Colônia vivenciou a "abolição da escravidão indígena", ocorrida em 1831. Dornelles (2018), com base em Cunha (1992), explica que a lei do referido ano revogou as Cartas Régias de 1808, tornando os indígenas libertos, mas impôs-lhes um regime de tutela, considerando-os como menores, sob os cuidados dos Juizes de Órfãos. Dornelles (2018, p. 89) ressalta que "estes poderiam tanto recorrer ao Tesouro para o sustento dos índios ou depositá-los onde tivessem salários ou aprendessem ofícios fabris".

A autora supracitada salienta que os indígenas, mesmo considerados livres perante a lei, eram expostos em aldeamentos, os quais continuavam prestando serviços aos senhores em forma de uma servidão disfarçada. Quanto às crianças nativas, a autora não menciona mais detalhes, mas sabe-se que a forma de coerção utilizada era a catequização na tentativa de tornar-lhes "civilizados". É importante destacar que é escassa a literatura sobre as crianças indígenas após o período da abolição da escravatura desses povos, o que não deixa claro se houve movimentos migratórios para as cidades, levando a crer que era mais comum que as crianças nativas continuassem nos aldeamentos ou nas tribos.

Quanto a Lei do Ventre Livre, esta foi instituída em 28 de setembro de 1871, filhos (as) de escravas negras que nascessem a partir dessa data seriam considerados "livres". No entanto, a Lei obrigava que as crianças ficassem sob responsabilidade dos senhores até completarem 21 (vinte e um) anos de idade, ou, então, eram entregues ao governo após completos 8 (oito) anos de idade (RAMOS, 2008). Na condição de seus pais ou familiares escravos e não tendo para onde ir, alguns continuavam na terra dos senhores trabalhando em troca de poso e comida, mas muitos eram expulsos das fazendas e seguiam para a zona urbana tentar sobreviver por meio da mendigagem (KISHIMOTO, 1986).

Dessa maneira, para atender a essas crianças, aos poucos, foram surgindo iniciativas filantrópicas como a de Anália Franco. Segundo Kishimoto (1986), comovida por ver as

pequenas crianças perambulando pelas ruas e fadadas à roda da Misericórdia⁴, uma jovem chamada Anália Emília Franco, mais conhecida como Anália Franco, deixou seu trabalho na capital paulista para socorrer as crianças negras no interior de São Paulo. Alugou um imóvel para instalar a primeira "Casa Maternal" e buscava amparar todas as crianças que eram trazidas até ela, ou que eram encontradas nas moitas e estradas.

Diante disso, passados alguns anos, com a Abolição da Escravatura no ano de 1888, o problema se acentuou, pois houve grande migração dos libertos para as cidades, os quais, por sua vez, imbricados em preconceitos se depararam com grandes dificuldades para trabalhar. Sem renda e sem moradia, seus destinos e de seus filhos eram incertos.

O Estado se eximiu da responsabilidade de organização social para receber a população negra "liberta". Nesse sentido, é importante pensar de qual liberdade se fala?! A Abolição da Escravatura não tornou o povo escravizado liberto, pois mesmo não estando mais na condição de propriedade de alguém, continuaram em situação de vulnerabilidade imposta pelo sistema que os dominava, tendo como maior barreira o racismo, que se estendia ideologicamente e por meio de leis. Conforme Kishimoto (1986), nessas condições, a situação das crianças negras continuava a ser agravada, muitas morriam ou eram abandonadas.

Os espaços destinados ao trabalho da população negra eram os mais incertos. As mulheres negras conseguiam trabalho, principalmente como empregadas domésticas, mas em condições precárias, em situação de opressão. Além disso, eram impedidas de criar seus filhos junto com as crianças brancas, filhos da patroa. Com isso, muitas crianças não tinham destino certo e, com sorte, iam parar na roda da Misericórdia. Essa situação aos poucos incitou o surgimento de iniciativas isoladas de proteção à infância, muitas inspiradas nas ações de Anália Franco, como a criação de asilos, internatos e creches, destinados a cuidar de crianças de classe popular (OLIVEIRA, 2011).

Em relação a essas instituições, Kishimoto (1986) traz apontamentos importantes de Silva (1957) sobre a institucionalização dos asilos de São Paulo. Essa autora identifica três tipos de asilos para a infância: asilo para órfãos ou orfanatos, asilo para crianças expostas e asilo para crianças abandonadas ou delinquentes. O asilo para órfãos ou orfanatos abrigava menores, cujos pais eram falecidos, o asilo de expostos abrigava crianças que eram deixadas na roda dos expostos, fruto da união não legítima, e o asilo para crianças abandonadas amparava os menores que cometiam atos infracionais. Havia essa classificação entre os asilos,

⁴ Os termos Roda da Misericórdia (KISHIMOTO, 1986), Roda dos Expostos (MARCILIO, 1997) e (RIZZINI; RIZZINI, 2004) possuem o mesmo significado e será apresentado ao longo do texto.

embora, segundo Kishimoto (1986), na prática não existia muita rigidez no amparo dos menores.

As três modalidades de asilos infantis eram organizadas com características comuns, como a predominância de edifícios similares a quartéis, com paredes favorecendo o isolamento das crianças, uniformização do traje e na forma de se portar, com comportamento tímido e retraído, ocasionado pela opressão e marginalização dessas crianças (KISHIMOTO, 1986).

No entanto, Kishimoto (1986) ressalta que havia também outro entendimento sobre o termo asilo, tendo um significado mais amplo. Asilo também era considerado um gênero de instituição assistencial, prestava serviços gratuitos às crianças, amparava tanto órfãos como também filhos de operários e trabalhadores em geral. Por consequência, as creches, muitas vezes, foram confundidas com os asilos. Em suma, o intuito da creche era o de cuidar da criança por apenas um período do dia.

Por outro lado, com a ascensão do capitalismo, muitos europeus, principalmente italianos, poloneses e alemães, vinham para o Brasil, conduzidos pela promessa de aquisição de terras e de uma vida melhor, trabalhando nas indústrias. No entanto, o objetivo maior era o de seguir a política de branqueamento do país (BORGES, 2018).

O que encontraram aqui, foram condições de exploração de trabalho, que também levou muitos europeus a viverem em condições precárias. Oliveira (2011) destaca que imigrantes mais politizados procuravam apoio nos sindicatos para protestarem contra os baixos salários, jornadas de trabalho extensas, trabalho insalubre, emprego de mão de obra infantil. Ademais, parte do movimento buscava a existência de locais para atendimento das crianças durante o expediente de trabalho da mãe.

Peloso (2015) afirma que com o incentivo à migração europeia pós-abolição da escravatura, a forma de compreender a infância no Brasil foi alterada tanto pela influência do processo de imigração, quanto de urbanização. Foi o momento em que as crianças brancas filhas de imigrantes foram tidas como mini trabalhadoras para, mais tarde, estarem prontas para trabalhar de fato como operárias. A autora complementa que:

As crianças eram contratadas por salários muito baixos e trabalhavam sem os devidos cuidados de segurança e/ou saúde. Tal fato foi resultado da política capitalista que ora se instalava no país, preocupada majoritariamente com a força produtiva e o excedente [...] (PELOSO, 2015, p. 44).

Neste sentido, pode-se dizer que as infâncias no Brasil, principalmente no Brasil Colônia e início do Brasil Império, foram constituídas de duas formas: a infância das crianças

da classe popular, formada por crianças indígenas, negras e brancas de classe pobre; e pela infância da classe nobre, constituída por crianças brancas de classe abastada.

Com o passar do tempo, o entusiasmo com a Proclamação da República não garantiu a melhoria imediata da pobreza. As desestruturas sociais continuaram existindo e acentuando-se com a concentração de renda nas mãos de poucos. Para Passetti (2018), esperava-se que com a Proclamação da República os indivíduos pudessem ter mais garantias numa sociedade de território amplo e de natureza abundante e generosa. No entanto, "veio um século", nas palavras do autor, "no qual muitas crianças e jovens experimentaram crueldades inimagináveis" (PASSETTI, 2018, p. 347). Nesse período, os pais abandonaram cada vez mais os seus filhos pelas dificuldades sociais eminentes, como desemprego, falta de moradia, fome, dentre outros fatores que impulsionaram o surgimento de políticas sociais de Estado e legislações específicas para além do nível filantrópico.

Na zona urbana, era comum que os bebês abandonados pelas mães fossem recolhidos nas "rodas dos expostos" de algumas cidades na época. Segundo Rizzini e Rizzini (2004), a análise de documentação histórica sugere que eram crianças que nasciam em situação de pobreza ou em famílias com dificuldade de criarem seus filhos, dessa forma, buscavam apoio do Estado para encaminhar as crianças como se fossem órfãs ou abandonadas. A Roda dos Expostos era uma modalidade de atendimento para bebês abandonados que surgiu no período colonial e foi extinta somente na República. No século XVIII, Salvador, Rio de Janeiro e Recife recebiam nas Casas de Expostos, bebês que eram deixados na roda, assim, eram mantidos o anonimato do autor ou autora do abandono. O sistema persistiu até meados do século XX no Brasil.

A Roda dos Expostos consistia em um cilindro feito de madeira fixado nos Conventos e Casas de Misericórdia. Movia-se a roda e colocava a criança dentro e após acionava uma campainha para que alguém viesse buscá-la. Os bebês chegavam, muitas vezes, desnutridos, com doenças degenerativas e ali recebiam os cuidados médicos na tentativa de sobrevivência (MARCILIO, 1997).

O preconceito em relação às mães solteiras também pesava muito sobre a decisão do abandono dos filhos. Para Marcilio (1997), a Roda dos Expostos era utilizada principalmente por mulheres solteiras que abandonavam seus filhos em virtude do preconceito e da opressão social. Passetti (2018) afirma que a República anunciou tempos melhores e que se propunha a afastar situações como a vivenciada pelo imperador Pedro I e relatada à Assembleia Constituinte em três de maio de 1823. Corroborando:

A primeira vez que fui à Roda dos Expostos, achei, parece incrível, sete crianças com duas amas; sem berço, sem vestuário. Pedi o mapa e vi que em 13 anos tinham entrado perto de 12 mil e apenas tinham vingado mil, não sabendo a Misericórdia verdadeiramente onde elas se achavam (ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, 1823 apud PASSETTI, 2018, p. 348).

Nesse contexto, para Passetti (2018, p. 350) o abandono das crianças pelas mães nas Rodas dos Expostos ou o recolhimento em instituições para meninas pobres, por exemplo, revelava as dificuldades de muitas famílias em criar seus filhos. Mesmo com o alto número de mortalidade de crianças nessas instituições, as famílias "acreditavam nas ordens religiosas ou nas iniciativas filantrópicas de particulares como uma maneira de obter os meios para contornar a situação de pobreza que se intensificava".

Destarte, entre as iniciativas filantrópicas de acolhimento das crianças de classe popular, a creche foi apresentada em oposição as Casas de Expostos, com a finalidade de que as mães não abandonassem mais seus filhos (KUHLMANN JUNIOR, 1998). Quanto ao atendimento das crianças pequenas de classe abastada, eram realizados nas pré-escolas trazidas para o Brasil por meio da iniciativa privada, voltada para a elite, com a institucionalização dos jardins-de-infância de orientação froebeliana (*Kindergarden*)⁵. A ideia de jardim-de-infância trazida para o Brasil, inspiradas nos *Kindergarden* da Áustria e da Alemanha, é a de que essas instituições teriam cunho pedagógico e, portanto, não serviriam para atender a classe popular, pois não poderiam ser confundidas com os asilos e creches.

Para Kuhlmann Junior (1998), o termo pedagógico foi utilizado como estratégia mercadológica para atrair as famílias abastadas. No Brasil, o primeiro jardim-de-infância constituído nesses moldes no setor privado foi o do Colégio Menezes Vieira, no Rio de Janeiro, em 1875, e em São Paulo foi o da Escola Americana, no ano de 1877. No setor público houve a instalação do jardim-de-infância junto à Escola Normal Caetano de Campos, em 1896, porém mesmo pública, as crianças atendidas eram os filhos da burguesia paulistana.

Nessa perspectiva, Kishimoto (1986) explica que além das atividades pedagógicas, os jardins-de-infância que atendiam as crianças entre 3 (três) a 7 (sete) anos, proporcionavam formação religiosa, cuidado com o corpo, exercícios de linguagem, desenho, realização de passeios e viagens, observação da natureza, entre outras atividades que se destacavam das oferecidas nas creches e asilos. Kuhlmann Junior (1998) reitera que essas instituições,

⁵ Termo utilizado para designar instituições escolares com propostas pedagógicas embasadas nas ideias de Frederico Augusto Guilherme Froebel. Froebel foi o propulsor da pré-escola ou o jardim de infância, denominado *Kindergarden* na Alemanha. Tem em sua proposta a inclusão do jogo e do brinquedo como importantes recursos para o desenvolvimento moral e intelectual da criança (KISHIMOTO, 1986).

especialmente a creche, foram grande motivo de polêmicas envolvendo a educação fora da família, atribuindo à mãe a culpa por deixar seus filhos nesses locais para trabalhar, como forma de remediar a vida da criança.

[...] O significado implícito atribuído à mãe que procurasse a creche, e mesmo a pré-escola, seria a sua suposta incapacidade de cumprir com o dever natural, biológico, da maternidade. A mãe seria culpada por trabalhar e a instituição seria um paliativo para remediar a vida da criança [...] (KUHLMANN JUNIOR, 1998, p.171).

Quanto a essa questão, Piscitelli (2009) menciona que a atribuição de qualidades e de traços e de temperamento diferentes entre pessoas do sexo feminino e masculino delimitam seus espaços de atuação. Frequentemente, essas diferenças são tidas como inatas. Desta forma, à mulher, cabe o papel de gerar, de conceber filhos (as) e de cuidá-los (as), centrando seu espaço de atuação ao ambiente doméstico, familiar.

Além disso, há outra questão intrínseca a esse pensamento, o do trabalho não remunerado o qual é destinado às mulheres, ou trabalho invisível. Neste sentido, se o ambiente do lar é visto como principal atuação da mulher, logo pensa-se que o que se faz, se faz por dom, sem exigir nada em troca, "sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno" (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 597).

Em outras palavras, ao homem caberia trabalhar na linha de produção, enquanto a mulher cuida da manutenção do lar e da criação de mais mão-de-obra (os próprios filhos). As mulheres que trabalhavam fora eram forçadas a seguir jornada dupla de trabalho, pois além da fábrica, se responsabilizavam pelos cuidados com as crianças e pelo serviço doméstico, pensamento que segue na atualidade.

Por outro lado, as mulheres que necessitavam ou que queriam ter uma fonte de renda, eram tidas como incapazes por renunciar o papel de boa mãe e de boa esposa. Imbricado por esse estigma, Haddad (1991) explica que a creche acompanhou o movimento de responsabilização da mulher pelo cuidado com o marido e filhos, pois cabia à instituição aconselhamento às mães para evitar os perigos que levassem as crianças à vagabundagem e à morte.

Com o tempo, as péssimas condições de vida de grande parte da população fizeram com que muitas pessoas fossem morar em subúrbios/periferias e cortiços, permeados por desnutrição e sem escolaridade, sob carências culturais, psíquicas, sociais e econômicas. Dessa forma, a ideia disseminada era a de que essas condições conduziriam crianças e jovens para a criminalidade (PASSENTI, 2018).

Assim, o Estado se sentiu na obrigação de chamar para si as tarefas de educação, saúde e punição para crianças e adolescentes, deslocando as internações em orfanatos e internatos privados para a tutela do Estado e depois retornando aos particulares. "Foi o tempo das filantropias e políticas sociais que valorizou, preferencialmente, a internação sem encontrar as soluções efetivas" (PASSETTI, 2018, p. 348).

Nos primeiros trinta anos de República, instituições como a escola, também a creche ou asilos, passam a ser fundamentais, pois a ideia era a de que o Estado devia investir na criança de classe popular, potencialmente abandonada e perigosa. Era pretendido domesticá-la para futuramente integrá-la ao mercado de trabalho, tirando-as da vida delinquencial, e educá-las com intuito de incuti-la obediência (PASSETTI, 2018).

Nesse viés, por iniciativas isoladas como a do médico Arthur Moncorvo Filho, preocupado com a situação de mortalidade infantil e disseminação de doenças, foi criado em 1899 o *Instituto de Proteção e Assistência à Infância* do Rio de Janeiro (IPAI-RJ), que, em seguida, espalhou-se através de filiais pelo Brasil (KUHLMANN JUNIOR, 1998).

Dessa maneira, Kuhlmann Junior (1998) pondera que além dos serviços de creche, o instituto oferecia atendimento médico para as mães, proteção à mulher grávida pobre, higiene da primeira idade, vacinação, exame das mães que pediam leite esterilizado para os filhos, entre outros. O mesmo autor afirma que, também no ano de 1899, houve a inauguração da creche da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (RJ), a primeira creche brasileira para filhos de operários.

Kishimoto (1986) esclarece que, no ano de 1901, o projeto de Anália Franco, já mais amadurecido e contando com um grupo de 20 (vinte) pessoas, possibilitou a criação da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, a qual fomentava a construção de várias creches e escolas maternas. Segundo a autora, as primeiras creches brasileiras atendiam a uma clientela composta, basicamente, de filhos de indigentes e órfãos, sendo que, em São Paulo, as creches atendiam principalmente as mulheres e crianças em extrema miséria, população que aumentou nos centros urbanos devido à busca por melhores condições de vida.

Segundo Kuhlmann Junior (1998), as creches de Anália também atendiam as mulheres por meio de uma escola noturna com o objetivo de alfabetizá-las. Similarmente, foi criando um Liceu Feminino, destinado a preparar as mulheres para o exercício do magistério nas creches e jardins-de-infância. Neste sentido, aqui também se dá início a uma visão essencialmente feminina para a profissão de docente, especialmente da creche, pautada no cuidado e afeto com os pequenos, características atribuídas à mulher.

Posto isso, a concepção da creche vai se configurando para além de um local de guarda de crianças de classe popular, mas também como um local tipicamente feminino, enredado pela maternidade. Cabe observar que essa peculiaridade da creche como espaço de atuação feminina se estende com grande ênfase para a sociedade atual. Desta forma, a visão preconceituosa, que ainda prevalece sobre a creche, é de uma instituição destinada simplesmente ao cuidado das crianças e as profissionais, muitas vezes, vistas apenas como cuidadoras. Por consequência, essas sofrem desvalorização até mesmo em relação ao salário, pois, nessa visão, a docente está apenas para prestar cuidados e afeto para as crianças, o que se deve fazer em "nome do amor e dom pela profissão", tendo a creche como uma extensão do lar.

O interesse em relação à infância foi tendo respaldo gradativamente, sendo que diversos congressos dedicados a esse tema foram organizados em vários países. No Brasil, o Primeiro Congresso de Proteção à Infância aconteceu em 1922, junto com o Terceiro Congresso Americano da Criança, tendo grande adesão da população brasileira. O intuito era abordar assuntos ligados direta ou indiretamente à criança, em seu aspecto social, médico, pedagógico e higiênico, bem como, em suas relações com a família, sociedade e Estado (KUHLMANN JUNIOR, 1998).

No entanto, mesmo que começasse a se pensar em algum viés pedagógico para a educação da criança pequena, ainda estava longe de se falar sobre uma educação integral, que valorizasse todos os aspectos necessários para a construção do ser humano. A criança ficou, por muito tempo, à mercê da sociedade, como um ser inacabado, que ainda não estava pronto para atuar socialmente, para produzir e reproduzir cultura e, por isso, alguns espaços eram negados, como o espaço educacional.

No início do século XX, as alterações sociais ocasionadas pela industrialização e urbanização acarretaram mudanças até mesmo na estrutura familiar, passando de extensa para nuclear. Na família extensa, havia mais possibilidades de cuidado das crianças por parte de outros adultos da família, na ausência da mãe. Já na família nuclear, com a necessidade de a mulher também buscar renda para o sustento do lar, na impossibilidade de deixar os pequeninos com os parentes mais próximos, devido ao trabalho, e por não ter auxílio do Estado quanto ao cuidado de seus filhos, muitas crianças ficavam desamparadas. Outras famílias optavam por pagar mulheres (as criadeiras) para cuidar dos filhos, pois tinham pouco apoio das fábricas quanto a essa questão (OLIVEIRA, 2011).

Segundo Heidemann (2009, p. 26), "o esforço de industrialização, por exemplo, não fazia parte de um projeto de desenvolvimento integrado, que levasse em conta outras

preocupações sociais, como educação, saúde, meio ambiente". Devido ao descaso com as questões sociais, foi um período em que se acentuou a mortalidade infantil e as "criadeiras", foram estigmatizadas como "fazedoras de anjos", dada pelas precárias condições de higiene e materiais, e bem como ressalta Oliveira (2011) também pelos problemas psicológicos gerados pela inadequada separação da criança pequena de sua família.

Organizações sindicais pressionaram empresas por melhores condições de trabalho e pela criação de creches, mas a ênfase se dava no direito ao trabalho da mulher e, em segundo plano, estava a criança. Foi em 1923 a primeira regulamentação envolvendo o trabalho da mulher. Previa instalação de creches, salas de amamentação nas proximidades do ambiente de trabalho e previa também que estabelecimentos comerciais e industriais facilitassem a amamentação durante a jornada de trabalho das mães (OLIVEIRA, 2011).

No entanto, a acumulação de capital nas mãos de poucos, a exploração dos trabalhadores e trabalhadoras e, muitas vezes, de seus filhos, fez com que continuasse a precária situação social. Assim, muitas crianças acabaram desamparadas e destinadas à morte pelas péssimas condições sociais existentes. As reivindicações operárias que antes eram dirigidas aos donos das fábricas atingiram o Estado, que foi pressionado a criar creches, escolas maternais e parques infantis para atender as crianças da classe trabalhadora.

Para Oliveira (2011), essas instituições eram vistas como "mal necessário", tinham atividade voltadas à saúde, lactário, pessoal auxiliar de enfermagem e preocupação com a higiene do ambiente físico. Além disso, houve convênios com instituições filantrópicas a fim de promover o aleitamento materno como forma de combater a mortalidade infantil. A autora também ressalta que em 1932, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, as preocupações com questões pedagógicas começaram a surgir. Em suma, o documento defendia uma escola laica, gratuita e de dever do Estado, na qual meninos e meninas fossem educados juntos e com intervenções pedagógicas visando a cultura historicamente elaborada.

E, assim, a creche no Brasil, foi deixando suas marcas na história, ora se configurando como lugar de amparo às crianças em extrema pobreza, ora para acolher crianças abandonadas ou órfãs, ou para acolher os (as) filhos (as) das mães trabalhadoras. Entretanto, em suma, mesmo que houvesse alguma preocupação com questões pedagógicas, o que prevalecia era o atendimento assistencial e médico-higienista.

Outra iniciativa que marcou a época foi à criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), no ano de 1942, pela Primeira-Dama Darcy Vargas. Inicialmente, a LBA tinha como objetivo a assistência à sociedade, com ênfase na família dos convocados para a II Guerra Mundial. Por volta de 1946, há o reconhecimento de seu trabalho como exclusivo à

maternidade e à infância (KRAMER, 1987). A partir da Legião, são criadas Associações de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), disseminadas por todo país.

Nessa lógica, geralmente quem estava à frente das APMIs eram as primeiras-damas ou outras mulheres de classe mais abastada da sociedade. Haddad (1991) salienta que, para esse grupo de mulheres, era acentuado o interesse na maternidade e também os ideais de conduta familiar. Assim, "as mulheres de classe mais abastadas encontram na creche um espaço legítimo para estender seu papel fora do lar e instruir as mulheres das camadas populares a serem boas donas de casa e cuidarem adequadamente de seus filhos" (HADDAD, 1991, p. 25). Dessa forma, ainda a ideia que se pregava era a de que o cuidado materno no seio familiar seria o ideal para a criança, sendo o cuidado em grupo apenas um substitutivo inadequado.

Posteriormente, no ano de 1961, houve a criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, tratando da educação pré-primária: "Art. 23: A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardins-de-infância" (BRASIL, 1961). A partir disso, é possível perceber que o termo educacional começa a ter mais sentido no cotidiano de instituições destinadas ao cuidado das crianças pequenas. Entretanto, por outro lado, não era exigida formação profissional adequada para atendimento dessas crianças.

Além disso, pode ser destacado, que a creche, neste momento, não foi integrada à legislação educacional, pois seu atendimento continuava a ser destinado às crianças de classe popular, portanto, vinculadas à assistência e saúde. Igualmente, é possível verificar que, nesta época, o Estado não tomava como função sua a educação pré-primária, apenas a normatizava. Assim, o que era feito com veemência era estimular empresas que tivessem mulheres em sua produção a manter por iniciativa própria ou em cooperação com poderes públicos instituições de educação pré-primária.

No ano de 1961, aconteceu o primeiro Congresso Americano da Criança e nele a professora ligada ao Instituto Moncorvo, Alexina de Magalhães Pinto, embasada em estudos de psicologia sobre a criança, propôs como campo de estudo e experiência, a anexação de jardins-de-infância e creches aos estabelecimentos de educação, bem como o preparo e amparo feminino já existente (KUHLMANN JUNIOR, 1998).

Consoante a Oliveira (2011), no período dos governos militares (pós 1964), a ideia de creche e de pré-escola continuava vinculada a assistência à criança carente. Prevalencia sobre a política governamental, às entidades filantrópicas e assistenciais ou incentivos comunitários.

Esses, desenvolvidos por pessoas leigas, voluntários e mães que chegavam a cuidar de turmas com mais de cem crianças.

Enquanto isso, as APMIs desenvolviam seu trabalho tendo como prática o cuidado da criança e da mãe. Desta forma, era parte de seus objetivos a criação de creches e clubes de mães. Conceição (2014) explana que a LBA (geralmente através da APMI) exercia parcerias por meio de convênios com prefeituras ou instituições privadas para a instalação de creches, principalmente por meio do Projeto Casulo⁶.

Quanto aos clubes de mães, Azevedo e Barletta (2011) explicam que, influenciados pela Igreja Católica, constituíram espaços políticos de participação social feminina, dando origem a diversos movimentos populares após a década de 1970, inclusive com forte influência no Movimento de Luta por Creches a partir de 1972. As autoras ressaltam que durante as reuniões do Movimento Custo de Vida (MVC), já estava se pensando em alternativas de locais para as crianças estarem durante a ausência da mãe com segurança e tranquilidade. Inclusive, foi por meio do MVC que mulheres de outros extratos sociais, como feministas, tiveram contato com as participantes dos Clubes de Mães em São Paulo. No entanto;

A unificação das lutas por creches só vai ocorrer em 1979, depois da realização do 1º Congresso da Mulher paulista, cujos três pontos prioritários de reivindicações eram: creches (diretas e perto do local de trabalho ou moradia); luta pela equiparação salarial entre homens e mulheres; e pelo direito de engravidar ou não em bom estado de saúde (contraposição a programas governamentais de prevenção de gravidez de alto risco) (AZEVEDO; BARLETTA, 2011, p. 142).

As organizações das mulheres nos Clubes de Mães vão surtindo efeitos e, gradativamente, várias creches vão sendo criadas e, dessa forma, outra preocupação emergente é a qualidade da oferta desses serviços.

Um pouco antes, em 1971, com a reestruturação da LDB de 1961 e promulgação da LDB n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, a qual fixou as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus do Ministério da Educação e Cultura, já houve certa possibilidade de a creche começar a ser vista como parte do sistema educacional, quando mencionada "instituições equivalentes". Em seu art. 19, § 2º menciona que: "Os sistemas de ensino velarão para que as

⁶ Visava o repasse de verbas aos municípios para a criação de creches para atendimento de crianças carentes de 0 (zero) a 6 (seis) anos. O atendimento oferecido era o de semi-internato, cuidados higiênicos, odontológicos e nutricionais e médicos (CONCEIÇÃO, 2014).

crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes" (BRASIL, 1971).

Além disso, Oliveira (2011) destaca que algumas mudanças exercidas no tratamento da criança pequena foram permeadas por discussões de pesquisadores em psicologia e educação, culminando em um caráter pedagógico voltado para atividades de maior sistematização, mesmo que ainda houvesse a preocupação com medidas de combate à desnutrição. Com o aumento das mulheres das camadas médias da população no mercado de trabalho, houve também o crescimento de creches e pré-escolas, principalmente das particulares. Desse modo, a preocupação desse público com o desenvolvimento intelectual dos filhos fez com que houvesse um padrão educativo, voltado para os aspectos cognitivos, emocionais e sociais da criança pequena.

Adverso ao caráter pedagógico que a Educação Infantil foi adquirindo, Haddad (1991), enfatiza que a creche, neste período caracterizado pela eclosão de vários movimentos sociais, em alguns lugares, ganhou enfoque diferente, passando a ser reivindicada como um direito das mulheres trabalhadoras para cuidado de seus filhos.

Posteriormente, o atendimento em creches e pré-escolas passa a ser considerado direito social de todas as crianças, determinado pela Constituição de 1988 (BRASIL, 1999). É a primeira vez que a criança pequena passa a ter direitos educativos, garantido pelo Art. 205, o qual menciona a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, bem como pelo Art. 208, normatizando que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV – Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade", redação dada pela Emenda Constitucional n.º 53/2006 (BRASIL, 2006).

Algum tempo depois, no ano de 1990, houve mais uma conquista relacionada à atenção com a infância. Foi a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei n.º 8.069, 13 de julho de 1990, vigente na atualidade. Essa, reforça o direito de todas as crianças, sem distinções, para que tenham uma educação de qualidade, acesso à cultura, ao esporte e ao lazer e que possam desenvolver seu papel dignamente na sociedade (BRASIL, 1990).

Outra questão que merece reflexão, é que a Constituição, em seu Art. 7º, inciso XXV, ao se referir aos Direitos Sociais, expõe como direito dos trabalhadores tanto urbanos quanto rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a assistência gratuita aos

filhos e dependentes desde o nascimento até os 5(cinco)⁷ anos de idade em creches e pré-escolas (BRASIL, 1999). Portanto, a Educação Infantil não é somente um direito da criança, mas também um direito social da família para que seus dependentes fiquem assistidos enquanto trabalham, visando à melhoria de sua condição social familiar.

Porém, como menciona Oliveira (2011), não se pode apenas esperar da creche que se constitua em mecanismo que possibilite a igualdade de acesso ao mercado de trabalho por homens e mulheres, a creche deve ser muito mais que isso. Além disso, tanto a creche quanto a pré-escola não devem substituir a família, nem antecipar práticas tradicionais de escolarização.

A autora supracitada destaca que, em nosso país, as instituições públicas têm dado prioridade de matrícula para os filhos de trabalhadores de baixa renda, argumentando que esses podem estar em “risco social”. Porém, para grupos sociais mais privilegiados, a visão é de que a creche e pré-escola “devem ser organizações preocupadas em garantir a aprendizagem e o desenvolvimento global das crianças desde o nascimento” (OLIVEIRA, 2011, p. 37). Diante a essa perspectiva, existe uma contradição entre o direito da criança em ter o acesso na Educação Infantil que vise o seu desenvolvimento integral e o direito constitucional da família em ter onde deixar seus filhos para poderem trabalhar.

As políticas públicas que dizem respeito ao acesso na Educação Infantil e especialmente à creche (que não possui obrigatoriedade) têm um importante papel nesse sentido, que é o de garantir que esse direito seja efetivado para todas as crianças independentemente da situação social da família, do trabalho remunerado ou não, da mãe.

Assim, a historicidade da Educação Infantil se mostra complexa, com raízes profundas no assistencialismo, permeada por lutas sociais em busca do direito à educação da criança pequena. Foram essas lutas, em defesa da infância ao longo dos anos que propiciaram o fortalecimento da Educação Infantil, com sua efetivação como primeira etapa da Educação Básica, por meio da LDB n.º 9.394 aprovada em 20 de dezembro de 1996 e vigente até os dias atuais.

Logo após a aprovação da LDB n.º 9.394/96, a Educação Infantil começa a ganhar mais visibilidade como campo educacional por meio da elaboração do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a

⁷A Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, se refere à idade "5 (cinco) anos", anteriormente o atendimento às crianças em creches e pré-escolas se dava com a idade máxima de 6 (seis) anos (BRASIL, 2006).

Educação Infantil (DCNEI). Ambos são documentos importantes que marcam a passagem de uma educação assistencialista para uma educação formal, integral, preocupada também com os aspectos cognitivos, psicológicos, físicos, sociais e culturais da criança pequena.

O RCNEI serve como guia da prática educacional de professores de Educação Infantil. As DCNEI, vigente atualmente, têm caráter mandatário e reúne os princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil. Tal documento foi elaborado pelo Ministério da Educação e do Desporto para atender às exigências da LDB n.º 9.394/96 de inserir a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica (BRASIL, 1998).

O documento encontra-se dividido em 3 (três) volumes. O volume 1 se trata de uma introdução sobre as concepções de criança, de educação, de instituição e do profissional, para, a partir disso, traçar eixos de trabalho que foram agrupados em dois volumes relacionados aos seguintes âmbitos de experiência: “Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo”. Dentro do primeiro âmbito, foi desenvolvido o volume 2, com eixos de trabalho que visem os processos de “Identidade e Autonomia”. No volume 3, contemplando o âmbito “Social e Conhecimento de Mundo”, estão presentes os seguintes eixos: “Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática” (BRASIL, 1998).

A criação do RCNEI foi um avanço para a Educação Infantil, no entanto, sua constituição foi emblemática, agradou e desagradou muitos estudiosos da área⁸, visto que a ênfase do documento se dava na aplicação dos conteúdos. Atualmente, sua utilização caiu em desuso, principalmente pela aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2017a), que também contempla a Educação Infantil.

Somente treze anos após a aprovação da LDB vigente, as DCNEI foram aprovadas pela Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009. Assim, há o complemento do que a LDB normatiza em relação à Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, destinadas ao cuidado e educação das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, e sendo dever do Estado, pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

As DCNEI trazem um enfoque maior na criança como sujeito histórico, que possui direito e que constrói sua identidade pessoal e coletiva por meio de práticas cotidianas e de

⁸ Ver CERISARA (2002), PALHARES E MARTINEZ (1999), KUHLMANN JUNIOR (1998), LUCAS (2005).

relações. Neste documento, a criança é vista como um ser que "brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009).

Em relação ao currículo para a Educação Infantil, esse foi tratado nas DCNEI como algo importante para oportunizar o desenvolvimento integral da criança de 0(zero) a 5(cinco) anos, de forma que articule experiências e saberes das crianças com conhecimentos pertencentes ao patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

As Diretrizes para Educação Infantil reforçam a importância da Proposta Pedagógica ou Projeto Político Pedagógico (PPP) como documento construído democraticamente, com a participação da direção, de professores e comunidade escolar, visando orientar as ações desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil. Além disso, define metas para a aprendizagem e desenvolvimentos das crianças que são educadas e cuidadas nessas instituições.

Ademais, também amplia as propostas educacionais para as crianças pequenas do campo proporcionando visibilidade a essas, que incluem "crianças filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta" (BRASIL, 2009).

Recentemente, outro documento que integrou às políticas públicas educacionais é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC é um documento normativo que contempla as aprendizagens essenciais que todos os alunos precisam desenvolver desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, de modo a assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme o previsto no PNE (BRASIL, 2017a).

A BNCC orienta a formulação dos currículos da rede de ensino, tem como base os princípios éticos, políticos e estéticos dispostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e está amparada também pelo Art. 26 da LDB n.º 9.394/1996:

Art. 26. Os currículos da Educação Infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996c).

Tal documento vem à tona com o propósito de superar as desigualdades educacionais naturalizadas no Brasil, como base na igualdade, diversidade e equidade (BRASIL, 2017a). No entanto, é preciso observar que o documento pouco se preocupa com a Educação do

Campo, por exemplo, regredindo as conquistas das DCNEIs quanto aos direitos educacionais das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos residentes no campo.

Além do mais, o documento prevê o aprendizado por meio de competências, definido como "mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho" (BRASIL, 2017a, p.8).

Na visão de Branco et al. (2019), a BNCC com a implementação do desenvolvimento de competências e habilidades, é implantada com viés neoliberal, visando à preparação para o mercado de trabalho, pois sofre diretamente interferência de organismos externos e do empresariado. Além disso, Freitas (2015) apud Campos e Barbosa (2015) considera que a formulação da Base já partiu de uma concepção equivocada, tornando-a um instrumento técnico a serviço da padronização de avaliações, de produção de materiais didáticos e de formação de professores.

Para a Educação Infantil, são elencados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na BNCC, são eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem estar presentes na prática educativa, permeados pelos campos de experiências, que são: 1) O eu, o outro e o nós. 2) Corpo, gestos e movimentos. 3) Traços, sons, cores e formas. 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação e 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (BRASIL, 2017a).

Para cada campo de experiência, a BNCC traz objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, separados por três grupos por faixa etária: Bebês (crianças de a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (de 1 ano e sete meses a 3 anos) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) (BRASIL, 2017a). Barbosa et al.(2018) alertam para o perigo da subdivisão das crianças, alegando que não se sustenta teoricamente nem epistemologicamente, sendo que a categorização de crianças até 18 meses como "bebês" as destitui da titulação de "crianças", bem como da compreensão de totalidade dos processos infantis, retrocedendo em relação a um projeto de educação integral e integrada das crianças, incentivando a separação dos atendimentos das crianças de 0 a 3 anos, as quais são direcionadas às instituições de caráter privado ou de assistência. Além disso, a BNCC não é clara quanto a sua utilização para o planejamento diário das (os) professoras (es), demandando de mais assistência técnica e de diálogo com os docentes para que estes se sintam mais seguros quanto seu uso.

Frente ao exposto, é possível afirmar que a BNCC, por si só, não garante a superação das desigualdades educacionais. Para que os direitos de aprendizagem das crianças sejam respeitados, há, primeiramente, que se investir fortemente na qualidade da educação ofertada, com espaços públicos propícios para atendimento das crianças de Educação Infantil, formação de professores em serviço, materiais adequados, alimentação escolar de qualidade, entre outras questões.

Vale ressaltar que as políticas públicas para a Educação Infantil têm papel fundamental na evolução do processo de visibilidade como primeira etapa da Educação Básica e por continuar aprimorando esse processo, visto que é direito de todas as crianças o acesso de qualidade nessa etapa da educação. Outrossim, é de fundamental importância destacar que a Educação Infantil contempla, em seu âmago, além dos elementos educativos, aspectos de cuidados com a criança e ao estar vinculado a órgãos normativos de educação, não é seu intuito renegar essa função, pois a primeira infância requer tais cuidados. O que se deseja, é que tais práticas estejam efetivamente interligadas com a função educativa, que contribuam com o processo de desenvolvimento integral da criança.

Em vista disso, o percurso histórico da Educação Infantil, revelou que as lutas sociais foram um marco importante na desvinculação de creches e pré-escolas dos cuidados assistencialistas, o que favorece aspectos da educação formal, valorização da formação docente e valorização da própria criança como ser em desenvolvimento, produtora de cultura e atuante socialmente. Conquanto, há muito que se avançar para que essa etapa da educação seja direito efetivo de todas as crianças, com especial cuidado, para que não haja retrocesso de direitos já alcançados.

2.2 Percurso da Educação Infantil pública em Dois Vizinhos - PR

O atendimento à infância no município de Dois Vizinhos - PR, culminando com a Educação Infantil, segue os mesmos passos do restante do Brasil. Surgiu por intermédio de atividades filantrópicas para atender crianças mais carentes, no sentido da saúde, alimentação, higiene e educação, bem como para atender as mães, instruí-las para desempenhar com satisfação seu papel materno na sociedade.

Em Dois Vizinhos, o processo inicial da criação das creches se deu a partir APMI, extensão da LBA, fundada pela iniciativa da primeira dama Darcy Vargas no ano de 1942, conforme mencionado anteriormente. A associação se estendeu pelo Brasil com atividades

filantrópicas voltadas principalmente ao amparo de mães e crianças carentes (CONCEIÇÃO, 2014).

Conceição (2014), em sua Tese de Doutorado⁹, traz importantes dados históricos sobre a institucionalização de bebês e crianças bem pequenas nas creches do município de Francisco Beltrão, entre os anos de 1980 a 1990, e aborda de forma ampla o surgimento da LBA e da APMI daquele município. As análises trazidas pela autora se fazem importantes também para essa pesquisa, não só pela temática pertinente, mas porque tal município faz parte da microrregião em que Dois Vizinhos está inserido, com uma distância média entre eles de 50 km (ROTA MAPAS, 2019). Tal fato permite um olhar mais amplo sobre a historicidade da Educação Infantil de Dois Vizinhos ligada a um contexto maior, pois já indica pistas de alguns acontecimentos históricos que envolvem também a região Sudoeste do Paraná.

A autora referenciada explica que a LBA tinha como projetos de âmbito nacional a propagação de creches para a população de baixa renda, por meio de convênios com prefeituras ou instituições privadas. As instalações eram simples, geralmente em imóveis ociosos da comunidade. O atendimento se dava em jornada diária de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas e a concepção que prevalecia sobre o atendimento infantil era de prevenção e de uma educação compensatória.

Tal concepção advém de ideias de programas compensatórios de origem europeia e norte-americana. São propostas fundamentadas na abordagem de privação cultural, destinadas à população pobre, julgando que essa sofria privação cultural e que isso gerava o fracasso escolar (KRAMER, 1987).

A APMI de Dois Vizinhos foi fundada em 28 de novembro de 1977, por intermédio da Secretaria de Saúde Pública e do Departamento Estadual da Criança/Provopar. Em seu primeiro Estatuto, normatizava que a associação, sem fins lucrativos, tinha por finalidade a proteção e assistência à maternidade e a infância em geral, velando pela saúde, o bem-estar e as necessidades da criança e da gestante principalmente (APMI, 1977).

Ainda, a APMI (1977) tinha como objetivos:

- a) Higiene da maternidade e da infância, e sua proteção e assistência antes, durante e depois do parto;
- b) Assistência médica à criança, gestante e a nutriz enferma;

⁹CONCEIÇÃO, C.M. C. **Práticas e representações da institucionalização da infância:** Bebês e crianças bem pequenas na creche em Francisco Beltrão/PR (1980/1990). Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS. São Leopoldo/RS, 2014.

- c) Assistência alimentar à criança, à gestante e ao lactante em estado de desnutrição e reconhecimento pobre, principalmente de família com prole numerosa;
- d) *Proteção e educação de crianças órfãs abandonadas* que vivem nas vias públicas sujeitas à fome, ao vício, ao analfabetismo, à contravenção, à perversão, e ao crime por falta de amparo, bem como de pais comprovadamente pobres, por meio de colocação familiar, internato, etc; (grifo da autora)
- e) *Proteção, tratamento e educação de crianças com "defeitos físicos, mentais e sociais* (surdas-mudas, aleijadas, cegas, paralíticas, etc)"(grifo da autora);
- f) *Proteção, recreação e educação de crianças cujas mães trabalham fora do lar;*(grifo da autora)
- g) Divulgação dos preceitos de higiene, puericultura, recreação orientada, de crianças e serviços sociais, por meio de palestras e cursos, exposições e outros meios de propaganda;
- h) Recreação e educação física dirigida, de crianças em geral;
- i) Outras iniciativas ou empreendimentos médico-social em favor da maternidade e a infância.

Como visto, neste momento histórico em que o Município passava a dispor da APMI, existe outro grupo além das famílias pobres, crianças órfãs ou abandonadas, dignas de ajuda assistencial, eram as crianças com deficiência, transtornos mentais ou deficiência intelectual, que, por sua condição, também eram marginalizadas. A visão sobre educação, na época, era a de ser uma importante aliada para ajustamento da criança vulnerável e também de sua família na sociedade. Outra questão importante é que um dos objetivos se voltava à proteção, recreação e educação das crianças, cujas mães trabalhavam fora do lar, no entanto, não constituía sua atividade principal.

Além disso, segundo Haddad (1991), essa vinculação à pobreza e ao abandono é atrelada pela tarefa de moralizar as vidas das famílias atendidas, constituindo uma relação de favor e salientando a incompetência dessas famílias em arcar com as responsabilidades junto aos filhos. No documento "Estatuto da APMI" (1997), fica claro o empenho da associação para desenvolvimento do Município no que diz respeito à maternidade e infância, bem como, é evidente sua vinculação às creches:

Art. 2 § 2º- Na medida do possível, a Associação organizará, instalará e manterá estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade e à Infância, tais como Maternidade, Posto de Puericultura ou Centro de Puericultura, Clubes de Mães, **Creches**, Casa da Criança, Cantina Maternal e Infantil (crianças gestantes e lactantes desnutridos), hospitais infantil, etc. (APMI, 1977, grifo da autora).

A primeira creche municipal foi criada em 1990, mas suas atividades iniciaram somente em 12 de agosto de 1991. Um pouco mais tarde, ela foi regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1.772/1993. A creche Mundo Feliz (atualmente denominada CMEI Mundo Feliz) é fruto da reivindicação da comunidade local em busca de espaços adequados para atendimento das crianças. Iniciou suas atividades com atendimento de 30 (trinta) crianças, na

faixa etária de 06 meses a 03 anos de idade, distribuídas em turmas de berçário e maternal (PMDV, 2017b).

Em um dos documentos da APMI do ano de 1995, é possível perceber o anseio por ampliação do atendimento em creches para as crianças duovizinenses. Neste documento, expõe-se que a primeira dama municipal da época, então presidente da APMI, juntamente com a primeira dama estadual, que era responsável pelo Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR), reuniram-se para tratar de projetos beneficentes para o município de Dois Vizinhos. O documento traz explicações sobre a solicitação da APMI feito à PROVOPAR, pedindo, entre outras ajudas, colaboração com as Creches Mundo Feliz e Camila. Para a primeira, a ampliação e, para a segunda, construção, assim como, ajuda com a aquisição de móveis e materiais essenciais para o funcionamento dessas (APMI, 1995).

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, as quatorze horas e trinta minutos, na sala da APMI, reuniram-se com a 1ª Dama, Senhora Lélia Maria Cassol Presidente da APMI e a Diretoria para uma reunião executiva, para expor assuntos bem como a 1ª visita da 1ª Dama Sra Lélia Cassol a Curitiba em 12 de abril com a 1ª Dama Estadual Sra Fani Lerner, responsável pelo Provopar Estadual [...]. Expôs também que a APMI esta enviando ofícios para o Provopar solicitando a colaboração na campanha do agasalho e colaboração com os Clubes de Mães para cursos e com as creches Mundo Feliz e Camila, sendo a 1ª ampliação e a 2ª construção para estas seria móveis e materiais essenciais para o funcionamento das mesmas [...] (APMI, 1995).

Cabe destacar o interesse das primeiras damas à frente das instituições filantrópicas, confirmando a afirmação mencionada por Haddad (1991, p. 25) de que as mulheres das classes mais abastadas, movidas pelo acentuado interesse na maternidade e ideais de conduta familiar, "encontram na creche um espaço legítimo para estender seu papel fora do lar e instruir as mulheres das camadas populares a serem boas donas de casa e cuidarem adequadamente de seus filhos".

A ampliação da Creche Mundo Feliz se deu por meio de parceria com a maior empresa da cidade, na época denominada Sadia. A inauguração do segundo prédio da creche aconteceu em 23 de Agosto de 1995. "Desde a inauguração, foi estabelecida uma parceria com a Prefeitura Municipal que repassava os recursos financeiros para a entidade APMI, a qual se responsabilizava pela manutenção das creches" (PMDV, 2017b).

Ao que tudo indica, a ampliação da Creche Mundo Feliz ocorreu para atender prioritariamente crianças, filhos (as) de trabalhadores da antiga Sadia (atual Brasil Foods - BRF), conforme determinação do Art. 389(§ 1º e § 2º- incluído pelo Decreto-lei n.º 229, de 2

de fevereiro de 1967) do Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que regulamenta sobre a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA, ou de entidades sindicais (BRASIL, 1943).

Os parágrafos 1º e 2º do Art. 389 da CLT continuam vigentes e trazem à tona contradições em relação aos objetivos da Educação Infantil como primeira etapa da Educação e direito da criança. De certa forma, renuncia a função do Estado com o dever da oferta de Educação Infantil e essa lei continua contribuindo para uma visão social em relação à creche, como direito das mães trabalhadoras em detrimento ao direito de educação da criança, ou seja, a creche continua com vínculos diretos com o mercado de trabalho, de cunho assistencial (BRASIL, 1943).

As análises das documentações de instituições municipais mostram que depois da criação da Creche Mundo Feliz, localizada no Centro Sul da cidade, mais três foram construídas por intermédio da APMI e, atualmente, denominadas CMEIs: CMEI Camila, localizada no bairro Jardim da Colina, CMEI Mariana, localizado no bairro São Francisco de Assis e CMEI Mãe Maria, localizado no bairro Santa Luzia, nas proximidades da antiga empresa Sadia, atualmente denominada BRF.

O PPP do CMEI Mãe Maria expõe com clareza o vínculo entre a creche e o trabalho, indicando que a construção da instituição foi o resultado de reivindicações da população para atendimento dos filhos de funcionários da antiga Sadia. Assim:

A comunidade percebendo a necessidade de uma instituição infantil no bairro e que atendesse bairros vizinhos requisitou junto ao poder público a construção deste Centro, tendo em vista o crescimento da população e a localização da empresa Sadia-atual BRF. A construção arquitetônica era uma estrutura modelo para a época, sua arquitetura foi planejada para pleno atendimento de crianças (PMDV, 2017a).

Também nota-se a importância atribuída ao projeto arquitetônico do local, levando a entender que foi o primeiro espaço planejado para a finalidade de atendimento de crianças pequenas.

Conforme mencionado no estatuto da APMI (1977), seus objetivos também eram a proteção, a recreação e educação das crianças. Neste sentido, as creches cumpriram um

importante papel não somente assistencial, mas também social, de inserção da sociedade neste meio. Conceição (2014, p. 216) salienta que a creche se coloca como lugar social de interações, e as datas comemorativas têm papel importante nesse sentido, vez que "promovem oportunidades de encontro, de interações entre diferentes subgrupos etários, de participação da comunidade na creche".

Nesse contexto, observando a Figura 4 é possível visualizar a inserção social na creche. As práticas beneficentes em assistência à creche eram comuns e perduram atualmente, mas com menor ênfase. As datas comemorativas eram momentos singulares, não somente pelas festividades, em si, e por seus significados, mas porque também significavam tempos adequados para os benfeitores realizarem sua contribuição social, nesse caso, com as crianças e com a creche. A Figura 4 A, à esquerda, destaca os presentes doados, em comemoração ao Natal, para as crianças da Creche Mundo Feliz, em 1995. A Figura 4 B, à direita, evidencia a inserção social também em atividade festiva, nesse caso, o Dia da Criança, em 1998.

Figura 4 - Inserção social na creche



A

B

Fonte: A. Acervo particular, como ex-aluna da creche Mundo Feliz no de 1995;
B. Acervo CMEI Mundo Feliz (1998).

As datas comemorativas formaram o pano de fundo da prática pedagógica nas creches. Conceição (2014) explica que o trabalho com datas festivas foi constituído como marca cultural das creches. As imagens da Figura 5 expõem momentos de comemorações de algumas datas, como Páscoa, Festa Junina, 7 de Setembro e Natal, respectivamente, realizadas na Creche Mundo Feliz no ano de 1998.

Figura 5- Trabalho baseado em datas comemorativas: Páscoa, Festa Junina, 7 de Setembro e Natal



Fonte: Acervo CMEI Mundo Feliz (1998).

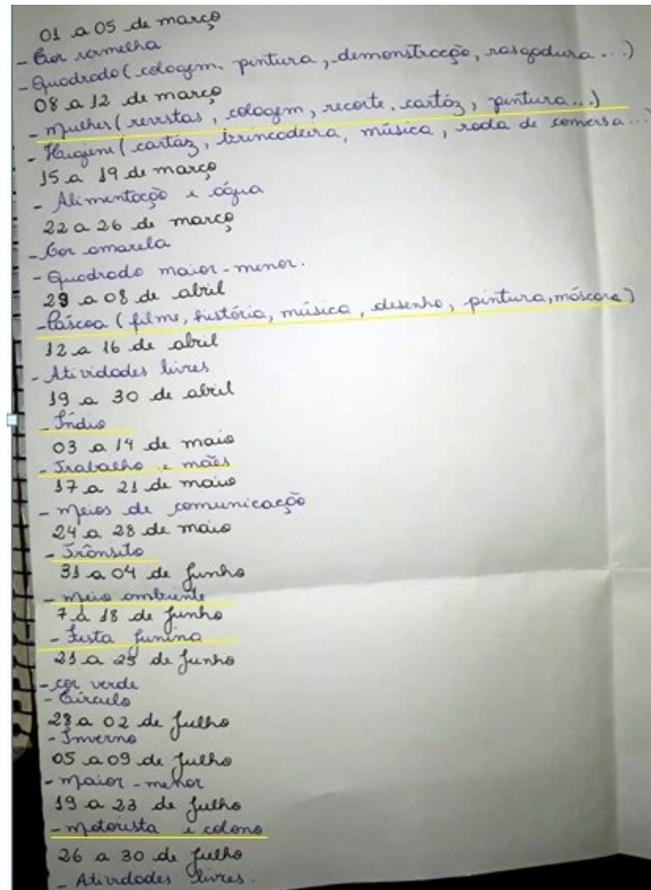
Nota-se o empenho na organização das festividades, decoração, vestimentas e acessórios. Além disso, gradualmente, tais comemorações foram se configurando como atividades lúdicas da creche, associadas à aprendizagem das crianças. A ludicidade contribui para a essência da creche, constituindo-se também como "um traço fundamental das culturas infantis" (SARMENTO, 2003, p.10).

Porém, o trabalho focado em datas comemorativas, mesmo que tenha sido considerado marca cultural da creche, já não há mais razão de ser visto que, atualmente, o tratamento da infância nas creches e pré-escolas deve ter caráter educacional, ou seja, deve ser guiado por um currículo, com proposta pedagógica clara focada no desenvolvimento da criança e não meramente a serviço do mercado. Sobre isso, explicam Barbosa e Horn (2008):

Alguns meses do ano, as crianças ficam continuamente expostas àquilo que poderíamos chamar da indústria das festas. Elas se tornam objetos de práticas pedagógicas sem o menor significado, que se repetem todos os anos da sua vida na Educação Infantil, como episódios soltos no ar. Os conhecimentos sobre os conteúdos das festividades são fragmentados e, muitas vezes, simplórios (BARBOSA; HORN, 2008, p. 38).

Com base na Figura 6, é possível visualizar um exemplo de elaboração do planejamento das atividades pedagógicas nas creches de Dois Vizinhos, alicerçado em datas comemorativas.

Figura 6- Planejamento Semestral com base em Datas Comemorativas



Fonte: Acervo Pessoal, Professora de Educação Infantil (2004).

As práticas educativas estiveram presentes nas rotinas das creches de Dois Vizinhos desde o início, como pode ser visto na Figura 6. Entremeada entre trabalho com datas comemorativas, os conteúdos e atividades livres constituíam momentos de interação entre as crianças de forma a compor a brincadeira. Essa, por sua vez, compõe a cultura lúdica da creche. De tal modo, a compreensão da função educativa da creche denominada de "pedagógico" pelas professoras, é uma marca da cultura da creche (CONCEIÇÃO, 2014).

Na Figura 7, é possível observar os objetivos pedagógicos intrínsecos nas atividades, mesmo com o recente atrelamento da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica. Essa função educativa da creche resulta dos movimentos que já vinham acontecendo em prol de uma educação para a infância.

Figura 7- Trabalho pedagógico: Atividade Psicomotricidade / Atividade sobre higiene do corpo



Fonte: Acervo do CMEI Mariana (1997).

Como é possível perceber, a brincadeira é mediada por um adulto e possui finalidade pedagógica. A primeira imagem se refere à atividade de psicomotricidade e a segunda à higiene corporal. Desta forma, a creche vai se constituindo em um espaço educativo lúdico, pois "entre brincar e fazer coisas sérias não há distinção, sendo o brincar muito do que as crianças fazem de mais sério" (SARMENTO, 2003, p. 10).

Outra prática comum adotada por algumas creches era a institucionalização do uniforme escolar, conforme pode ser visto na Figura 8.

Figura 8- Padronização por meio do uniforme



Fonte: Acervo do CMEI Mariana (1997).

Para Conceição (2014), o uniforme também é tido como material da cultura da creche e está vinculado a certos rituais relacionados ao seu uso, uma vez que eram vestidos na chegada à creche e despídos ao final do dia. A autora esclarece que, além de delimitar o espaço escolar do espaço familiar, o uniforme era uma forma de padronização, produzindo um ideal de igualdade, em função da precariedade de condições de algumas crianças.

No que se refere à integração das creches e pré-escolas ao sistema de ensino, o Art. 89 da LDB n.º 9394/96 normatizou que "as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino". No entanto, segundo dados por nós coletados em alguns PPPs dos CMEIs, verificou-se que, até o ano de 2002, as creches já criadas ainda estavam sob responsabilidade da APMI e, após essa data, passaram a ser confiadas à Secretaria Municipal de Educação, embora até o início do ano de 2004 a APMI continuava a se encarregar pela contratação de funcionários para atuar nessas instituições.

A contratação de pessoas para trabalhar nas creches se dava por intermédio da APMI. Nos documentos, é possível verificar que eram todas mulheres, algumas tinham o cargo denominado como professora, outras como assistente infantil. As professoras trabalhavam 20 horas e as assistentes 40 horas. Encontram-se anexadas em algumas fichas de funcionárias, certificados de curso de Magistério ou Normal Superior. É possível inferir que, por volta do período correspondente à aprovação da LDB n.º 9.394/96, já se tinha a preocupação com a formação adequada para dar prosseguimento ao trabalho com as crianças pequenas.

Pela análise documental, é possível verificar que, na época, ainda não havia direção escolar nas creches. Na instituição, a pessoa que respondia pelas questões legais, era denominada de secretária e havia uma coordenadora pedagógica, a qual subtende-se que era a responsável pelas 4(quatro) creches do município até suas desvinculações da APMI.

A partir da Lei Municipal n.º 1.071, de 15 de setembro de 2003, as instituições de atendimento à Educação Infantil passaram a ser denominado de Centros de Educação Infantil/CMEIs (DOIS VIZINHOS, 2003). Essa mudança contribuiu para a mudança da forma de olhar a creche, não mais como uma instituição de assistência à criança de classe popular ou dos filhos cuja mãe trabalha fora do lar, mas, como o próprio nome já diz, um "centro" para atendimento de crianças em idade de creche, 0 (zero) a 3(três) anos e de pré-escola, 4(quatro) a 5(cinco) anos, conforme LDB vigente. Tal ambiente seria rico em possibilidades educacionais e propício ao desenvolvimento integral da criança (BRASIL, 1996c).

No ano de 2004, ainda havia convênio da Prefeitura Municipal com a LBA para contratação de funcionários. Neste ano, a APMI contratou em regime de CLT 32 (trinta e

duas) professoras para atender as 347 (trezentas e quarenta e sete) crianças matriculadas distribuídas entre os 4 (quatro) CMEIs. Ainda, havia 4 (quatro) secretárias e 14 (quatorze) funcionários para serviços gerais (cozinheira, servente e guardião). Os encerramentos dos contratos dos funcionários com a APMI se deram, em sua maioria, no mês de março, do ano de 2004.

Um ano antes, em 21 de outubro de 2003, foi lançado o primeiro edital municipal de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos, com a finalidade, entre outras, de suprir as vagas na Educação Infantil, conforme mostra a Figura 9 (informações obtidas nos Recursos Humanos da Prefeitura).

Figura 9 - Disposição das Vagas. Concurso n.º 01/2003 de 21 de outubro de 2003

 M U N I C Í P I O D E D O I S V I Z I N H O S					
			função.		
40 *	Monitor Educacional Infantil	40	- Ensino Médio completo em Magistério ou ter concluído o Ensino Médio em Magistério até a data da posse.	382,34	não há prova prática
50 **	Professor	20	Professor com formação em Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade normal (NÍVEL I).	380,00 ***	não há prova prática
			- Professor com formação em magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade normal, mais Licenciatura Plena na área da Educação (NÍVEL II); Professor com Licenciatura Plena – Pedagogia, com formação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental (NÍVEL II); Professor com Normal Superior e/ou Programas de Formação equivalentes. (NÍVEL II).	456,00***	não há prova prática

Fonte: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos (2019a).

Com base na análise da Figura 9, é possível perceber o demérito como foi tratado o cargo que anteriormente vinha sendo construído como de "Professora" para trabalhar com as crianças de creche. A partir do concurso público municipal 01/2003, mesmo estando vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, contraditoriamente as profissionais foram denominadas de Monitoras e não estavam enquadradas no Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério, Lei Municipal n.º 1.071/2003. Neste período, o cargo de Monitor Educacional Infantil era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, Lei n.º 577, de 29 de junho de 1993.

Nesse sentido, esse é outro marco da cultura da creche mencionado por Conceição (2014): o da profissão de monitora, que vincula o trabalho realizado nessa instituição com uma identidade feminina associada à ideia de maternidade e de trabalho doméstico, o que contribuiu para que fossem carinhosamente chamadas de "tia".

A recusa da identificação da figura da professora com a da tia não implica em menosprezar a figura da tia, mas sua aceitação significa retirar algo fundamental da professora: "sua responsabilidade profissional de que faz parte a exigência política por sua formação permanente" (FREIRE, 1997, p. 9).

Essa visão difundida da professora de creche como "tia", traz várias distorções à carreira docente e implica até mesmo na diferenciação salarial. Desta forma, é possível analisar a diferença salarial entre o cargo de "Monitor e de Professor", visto que, mesmo tendo a obrigatoriedade de ter a formação de magistério para assumir o cargo¹⁰ de Monitor, o salário de 40 horas é desvalorizado frente ao cargo de Professor. Esse, possui menor carga horária, no caso 20 horas, e também tinha como requisito mínimo, o magistério para assumir as funções de docência.

Neste contexto, é possível observar que, mesmo após a aprovação da LDB que tornou a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica, na prática, ela não estava sendo considerada. Isso porque continuou a manter vínculo com a APMI por vários anos após a aprovação da referida lei e visto também a desvalorização dos profissionais da área.

O reconhecimento da profissão docente, especialmente daquelas que atuam com as crianças pequenas, desvinculado da figura materna, não se torna tarefa fácil, pois já está tradicionalmente imposta pelo colonialismo em nossa sociedade. Primeiramente, é preciso que as (os) próprias (os) docentes se entendam como tal e que, através da busca do conhecimento constante, demonstrem isso para a sociedade, seu real preparo para lidar com as questões educacionais das crianças pequenas. Isso porque, como bem mencionado por Freire (1997), essa é uma luta constante e que requer sabedoria e paciência. Nas palavras de Freire:

E é em torno disso que deve insistir esta luta, difícil e prolongada, e que implica a impaciente paciência dos educadores e a sabedoria política de suas lideranças. É importante brigarmos contra as tradições coloniais que nos acompanham [...] (FREIRE, 1997, p. 33).

¹⁰ "§ 2º cargo: é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições inerentes a um grupo, com denominação própria, número certo de vagas e remuneração pelo poder público, nos termos da presente lei" (DOIS VIZINHOS, 2003).

Após a desvinculação mais efetiva das creches da APMI e com a implementação, no ano de 2007, do FUNDEB em nível nacional, a Educação Infantil municipal também passou a contar com verbas do Fundo para sua manutenção. Os movimentos de gestão democrática foram progressivamente introduzidos na Educação Infantil municipal e, em 2009, foi realizado o primeiro processo eleitoral para escolha de direção dos CMEIs, com obrigatoriedade de as candidatas estarem atuando na Educação Infantil e já terem um tempo de trabalho na instituição em que almejavam se candidatar. Neste momento, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) das creches foi instituída como um importante órgão auxiliador da gestão democrática, com o objetivo de velar por uma Educação Infantil pública de qualidade que estava sendo germinada.

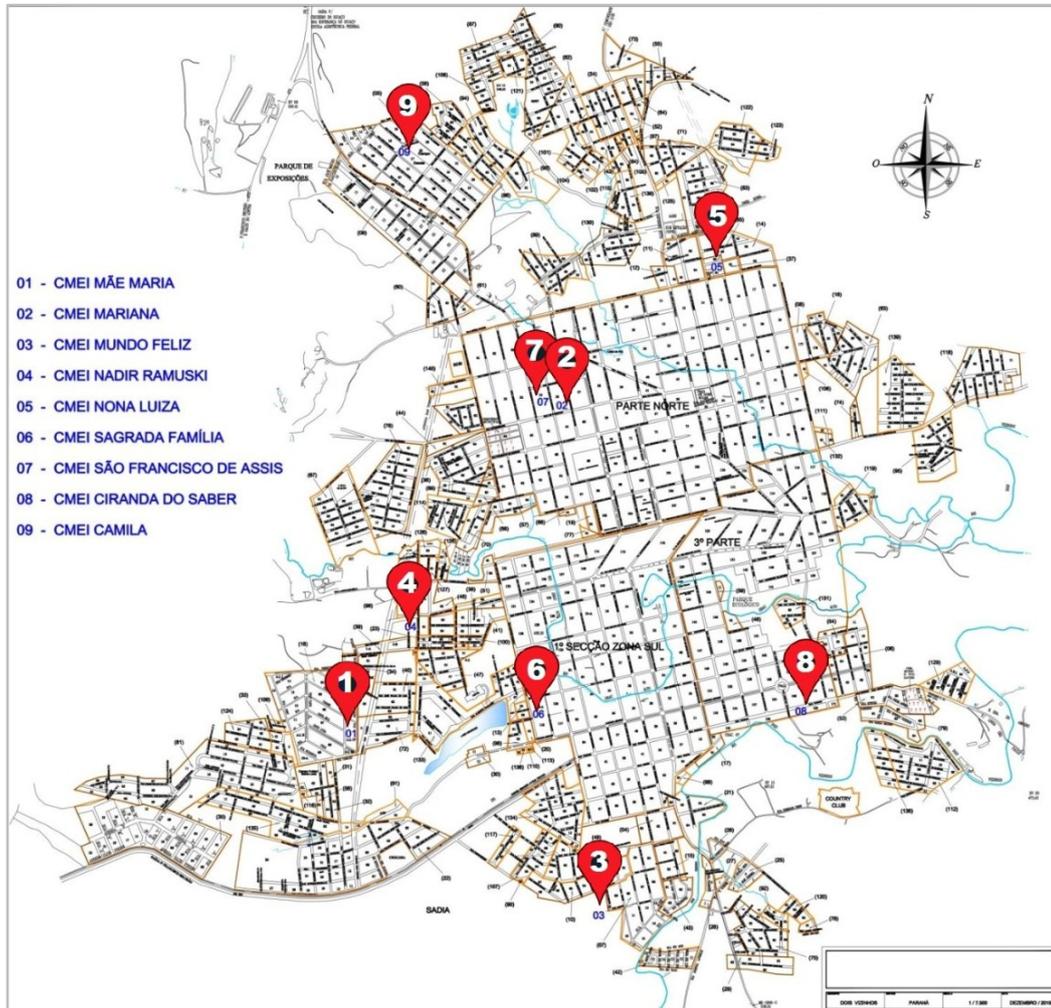
Por conseguinte à implementação do FUNDEB, o ano de 2008 marcou positivamente a educação pública municipal de Dois Vizinhos, inclusive a Educação Infantil, com a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, Lei n.º 1.416/2008. Neste mesmo ano, houve o enquadramento das Monitoras, contabilizando o total de 36 (trinta e seis) profissionais mulheres, ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos, por meio do Decreto n.º 6.930/2008 (DOIS VIZINHOS, 2008). A partir desse momento, as Monitoras foram denominadas "Professoras de Educação Infantil" e houve também a equiparação salarial dentro do Plano, bem como oportunidades de formação correlatas.

Ao longo dos anos, devido ao crescimento populacional do Município, reconhecimento do direito de acesso à Educação Infantil para todas as crianças, bem como pela ampliação do mercado de trabalho para mulheres, passou a existir a necessidade de construção de mais CMEIs públicos.

Atualmente, Dois Vizinhos conta com 9 (nove) CMEIs públicos que atendem crianças de creche e pré-escola. No mês de agosto de 2019, foi inaugurado mais um CMEI Municipal, sendo esse uma parceria entre governo federal, municipal e iniciativa privada, essa última com doação de terreno pela empresa BRF. No entanto, mesmo havendo necessidade de mais espaços para atendimento de crianças em idade de creche devido a demanda, essa nova instituição educacional tornou-se sede do antigo CMEI Mundo Feliz, localizado no Centro Sul da cidade, o qual foi desativado temporariamente.

A figura 10 mostra a localização dos CMEIs Municipais no mapa da zona urbana de Dois Vizinhos.

Figura 10- Localização dos CMEIs no mapa de Dois Vizinhos (zona urbana)



Fonte: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos (2020a).

É possível analisar como historicamente a creche vai se consolidando em espaços periféricos. O único CMEI de Dois Vizinhos que estava localizado no centro, na parte Sul da cidade, foi desalojado e transferido para o bairro Nossa Senhora de Lourdes, próximo à empresa BRF, com terreno doado por essa, o que, mais uma vez, indica as relações existentes entre creche e trabalho. Apenas os CMEIs "2" e "7" (Mariana e São Francisco de Assis), situam-se próximo ao centro Norte, com localização no bairro São Francisco de Assis.

Esses dados demonstram que a creche, tal qual sua localização, continua a ocupar espaço periférico perante o Estado, com as instalações construídas para atender mais as crianças da classe trabalhadora que residem nos bairros da cidade.

Mesmo que o centro da cidade seja caracterizado como espaço de trocas comerciais, há nele inúmeras moradias familiares. Dessa forma, as crianças residentes no centro do município são desprovidas do atendimento de creche próximo as suas residências, conforme preveem a LDB n.º9.394/96 e ECA pela Lei n.º 8.069/90.

Por outro lado, são nos bairros que residem a maior parte da população duovizinhense. Assim, as creches com localização periférica, se bem geridas e mantendo os princípios de uma gestão democrática, podem ser constituídas não apenas como espaços destinados a garantia do direito de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, mas também podem ser configuradas como espaços públicos dialógicos, em que a comunidade tenha voz para discutir questões de seu interesse, atuando como cidadãos e colaboradores daquele espaço educativo.

Até o final de 2019, segundo dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, a rede pública municipal atendeu 2.075 (duas mil e setenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos e, para isso, contou com 111 (cento e onze) professoras de Educação Infantil concursadas. No que se refere ao atendimento específico da creche, até dezembro de 2019, foram 1.020 (mil e vinte) crianças atendidas na rede municipal de ensino, regidas por 65 (sessenta e cinco) professoras efetivas lotadas nos CMEIs, 31 (trinta e uma) professoras PSS (Processo Seletivo Simplificado), 35 (trinta e cinco) serventes concursadas, 16 (dezesesseis) serventes terceirizadas, 2 (dois) vigias e 151 (cento e cinquenta e um) estagiários (PMDV, 2019a).

E, assim, foi se consolidando a Educação Infantil pública no município de Dois Vizinhos, deixando suas marcas numa transição entre o assistencialismo rumo a uma educação integral. Conhecer a historicidade da Educação Infantil do Município também se faz importante no sentido de reconhecê-la como parte da cultura duovizinhense. Desde a criação da primeira creche, foram muitos os pés que passaram por essas instituições, que viveram suas práticas educativas e de cuidado, as quais contribuíram para a formação desses sujeitos. As creches são símbolo da infância de muitas crianças que, hoje, já são adultos e podem resgatar aquelas vivências por meio da memória, dos discursos, das fotos que compõem a sua história.

É possível dizer que as creches/CMEIs têm fundamental importância na história do Município, pois foram e são muitas vidas vividas nelas. Ademais, foram e ainda são inúmeras crianças que puderam participar de processos educativos e culturais, que estiveram cuidadas, alimentadas por meio da creche. Foram e ainda são, inúmeros pais e mães que puderam trabalhar por ter onde deixar seus filhos, ou por opção, sabendo que é um local propício à educação e ao cuidado. Foram e ainda são inúmeros empregos gerados para diversos

profissionais, desde a cozinheira, a zeladora, o vigia, a professora, a estagiária, enfim, muitos que deixaram sua marca e que também contribuíram e ainda contribuem para formação da cultura da creche.

Conforme menciona Conceição (2014), a cultura da creche deve ser reafirmada como pauta investigativa que demanda mais estudos. Tudo com a finalidade de compor um conjunto de dados que possibilitem apreender melhor sobre essas culturas no Brasil. Neste sentido, esse levantamento histórico da Educação Infantil de Dois Vizinhos pode contribuir para compor esse conjunto, mas tendo ciência de que muito mais precisa ser investigado e resgatado.

Em tempo, é preciso ressaltar que conhecer a historicidade da Educação Infantil da rede pública de Dois Vizinhos - PR, é fundamental para compreensão do objeto de estudo dessa pesquisa que será melhor abordado posteriormente, pois não há como entender as políticas públicas, neste caso, as que dizem respeito ao acesso da criança na creche, desvinculadas de seu contexto, que é instável e complexo.

Após este breve histórico sobre o surgimento da Educação Infantil em nível de Brasil e no *locus* da pesquisa, o texto segue para o próximo capítulo: "Creche: Reflexões Pertinentes", com a intenção de nos debruçarmos um pouco mais sobre essa etapa da educação, que embora não seja obrigatória para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, vem provando sua importância no desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo das crianças dessa faixa etária e que, por isso, deve superar as questões que a conceberam como assistencialista.

3 CRECHE: REFLEXÕES PERTINENTES

Quando falamos em creche, o que é mais comum vir em nossa mente é a imagem de crianças pequenas, ou de nossa própria infância. Logo, a creche também inscreve infâncias, reflete o social às crianças e, também, é refletida por elas. Com isso, a instituição creche se torna parte da cultura de um determinado meio social em que está inserida e produz cultura. Carrega marcas das infâncias que nela se fizeram presentes e marca infâncias.

Neste sentido, a creche como instituição social é merecedora de olhares desprovidos de preconceitos, porque assume papel de grande importância na vida de muitas crianças e de muitos familiares. Sendo direito de todas as crianças em idade correlata, é importante refletir sobre algumas questões do acesso na creche, além de sua historicidade.

Em vista disso, esse capítulo estará dividido em dois subtítulos. O primeiro tratará sobre a importância que a creche vem assumindo atualmente em relação à criança e ao seu meio social e o segundo sobre a creche do campo, questão essa que merece maior enfoque perante as políticas públicas de Educação Infantil.

3.1 Creche: questões entrelaçadas.

No Brasil, em todos os âmbitos sociais, a história da infância foi marcada e ainda é por crueldades inimagináveis (PELOSO, 2015). Gradualmente, com o advento da sociedade capitalista, houve certa inserção da criança com papel específico na sociedade. A criança passou a ser vista como alguém que precisava ser cuidada, que recebia escolarização para estar preparada para o futuro (KRAMER, 1987).

Atualmente, a infância é vista por outro aspecto e a criança é tida como ser em desenvolvimento, capaz de aprender e de ensinar, de atuar socialmente, de ser transformadora e transformada pela cultura. Portanto, a preocupação em relação à criança não é mais somente com o futuro, mas também com o presente.

Para Kramer (1987), uma construção conceitual da infância que não considere as diferentes condições de vida das crianças, que as trate de forma abstrata, dissimula a significação social da infância. Logo, todas as infâncias devem ser respeitadas e significadas, assim, a creche tem papel fundamental nesse sentido, não de moldar infâncias, mas de oportunizar a cada indivíduo vivenciar sua infância em plenitude, de ter acesso a direitos como educação, cultura, inserção social, de ser cidadã.

Segundo Didonet (2001), as descobertas mais recentes das ciências sobre a criança, como a neurobiologia e a psicanálise, revelam a importância da vida intrauterina para os primeiros três anos. Assim:

O feto, o recém-nascido, o bebê de 1,2,3 anos não é um ser amorfo, passivo ou incapaz, uma tábula rasa que aceita qualquer impressão ou registro e se deixa moldar como argila ou massa de modelar. Esse ser iniciante na vida é competente e hábil em muitas coisas. Já tem, inclusive, poder de provocar alterações profundas nos sentimentos, nos pensamentos, nas rotinas das pessoas de sua família (DIDONET, 2001, p.8).

Os estudos mais atuais sobre a infância são contundentes em afirmar a importância da interação social da criança ainda na vida intrauterina. Dessa forma, quando há um novo ser em formação no ventre materno, ele não pode ser visto como uma tábula rasa, porque já tem potência para provocar alterações sociais. Vai muito além das questões sentimentais e de mudanças na rotina da família. Esse novo indivíduo é capaz de movimentar toda uma estrutura social.

Por exemplo, em nossa sociedade capitalista, quando está a se gerar uma nova vida, há mudanças no orçamento familiar, há incidência disso no mercado econômico para preparar o ambiente para a chegada do bebê. A saúde pública ou particular é acessada para dar o amparo tanto para a criança quanto para a mãe. No caso de crianças cujas mães trabalham fora do lar, já se inicia a preocupação de com quem ficará com o bebê, pelo retorno ao seu trabalho. Assim, as mais variadas políticas públicas também se movimentam. Em educação, na maioria dos casos, existe a busca do acesso a creche para essas crianças, políticas de trabalho e renda para garantir o direito à maternidade e ao trabalho da mãe, de assistência social, se necessário, para dar amparo à criança e sua família, entre tantas alterações sociais que vão sendo vivenciadas e transformadas para inserção social deste pequeno ser.

Conforme afirma Peloso (2015, p. 35), "definir a criança como sujeito histórico e social é conceber a infância como experiência humana. É acreditar que a infância é parte integrante da história de todas as pessoas e não apenas um momento transitório da vida". Neste viés, a creche oportuniza momentos de interações em que as experiências humanas sejam enriquecidas de aprendizados, dando espaço para novas construções sociais e culturais.

Didonet (2001, p. 13) reforça que a superação do modelo histórico da creche como assistencialista, sanitarista e moral, pode-se fazer por duas vias: "a) pela mudança de enfoque da mãe operária para a criança pessoa-em-desenvolvimento e b) pela universalização do atendimento". Por consequência, a existência de uma instituição social especializada em

educação e cuidado das crianças, não apenas para atender aquelas cujas mães trabalham fora do lar, mas que seja vista como local propício para atender a todas as crianças de faixa etária correspondente, diminuiria a "culpabilização" da mãe por não poder cuidar e educar integralmente de seus filhos, por conta do trabalho extradomiciliar. Assim, com a universalização do atendimento para as crianças na creche, "define-se o tipo e o conteúdo dos serviços a partir da criança como pessoa-em-desenvolvimento e não a partir de categorias de pobreza, carência, abandono [...]".

Haddad (1991) expõe que estudos baseados em Montessori, Piaget e Freinet foram fortes influenciadores para tornar a creche um espaço mais atrativo às crianças e para a criação de programas educacionais voltados a seus interesses. Nesse sentido, a criança passou a ser o centro do processo, não mais a categoria pobreza.

Pode-se dizer que a creche, diferentemente da escola básica tradicional, sofre um processo metamórfico e vai se adequando à sociedade e ao seu tempo. A creche, lentamente, foi incorporando a identidade já existente, de caráter assistencialista, com outros objetivos que lhe garantem o status de "espelho social", pois, até então, não possui uma identidade própria, mas em construção.

Diante disso, Didonet (2001) explica que a creche possui três objetivos: social, educacional e político. O primeiro diz respeito às possibilidades de inserção da mulher na sociedade, na economia, cultura e política. Para isso, é importante a existência de instituição que a dê suporte no cuidado e educação das crianças, sem que precise renunciar a função de mãe. O segundo objetivo se refere aos processos educativos que a creche promove com a finalidade de mediação da construção de conhecimentos e habilidades por parte da criança, importante para seu desenvolvimento nos três primeiros anos de vida, sem a finalidade de preparação para a pré-escola ou para o ensino fundamental. E o terceiro objetivo da creche, o político, concerne à formação cidadã da criança desde seu nascimento.

O autor supracitado salienta que a criança é cidadã desde que nasce e quando formalmente possui seu registro de nascimento. Nesse panorama, a convivência na creche pode proporcionar o aprendizado para o bem viver em comunidade, é onde há maiores oportunidades para aprender a repartir os brinquedos, a partilhar as refeições, a ouvir aguardando a vez para falar, a ajudar o colega, entre tantas outras condutas que se fazem importante para se conviver em harmonia.

Em relação às funções ou objetivos da Educação Infantil, as DCNEI marcam essa etapa positivamente e elencam duas funções: a função pedagógica e sociopolítica, essa última vincula os objetivos sociais e políticos. Com isso, traz uma concepção de proposta pedagógica

para as instituições de Educação Infantil de maneira integral, que constituem os ideais da Democracia e se pautam no respeito às diversidades de infâncias. Assim, as instituições de Educação Infantil, na atribuição de suas funções, devem estar:

Oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais; Assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias; Possibilitando tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas; Promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância; Construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico racial, de gênero, regional, linguística e religiosa (BRASIL, 2009).

As funções da Educação Infantil, elencadas pelas DCNEI, são complexas. Para que suas atribuições sejam realmente efetivadas, além de outras condições, requerem também amplo conhecimento dos profissionais que atuam nessa etapa da educação, e que, de fato, possa-se contribuir para superar a visão assistencialista que continua a se fazer presente, principalmente na creche. De tal modo, uma preocupação emergente é a que diz respeito à formação de professores para atuar na Educação Infantil.

A LDB exige, no mínimo, a formação em nível médio na modalidade normal para o exercício do magistério na Educação Infantil. Mas o PNE vigente, em sua meta 15, propôs que a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do plano (no caso foi em 2015), garantam política nacional de formação de professores para assegurar que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014a).

Em nível de Brasil, há muito que se fazer para a concretização da meta 15, pois apenas 50,6% (cinquenta vírgula seis por cento) dela foi cumprida. Em relação ao estado do Paraná, houve cumprimento de 66.6% (sessenta e seis, vírgula seis por cento) e em relação ao município de Dois Vizinhos o alcance do índice está sendo mais satisfatório, se comparado ao país, sendo que o município já cumpriu 70,3% (setenta vírgula três por cento) da meta. Lembrando que o plano se estende até o ano de 2024 e, até lá, também todos os professores e professoras que atuam na Educação Infantil deverão ter formação superior (PNE EM MOVIMENTO, 2019).

Segundo informações do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, esses dados estão compostos em relação ao quadro de professoras efetivas da

Educação Infantil no ano de 2019, por: 10 (dez) professoras que possuem formação somente em magistério (Ensino Médio Normal), 08(oito) que possuem somente graduação, 90 (noventa) que possuem especialização e 3 (três) que possuem formação em mestrado (PMDV, 2019a).

Um fator que pode ter contribuído para a busca de formação por parte das professoras da Educação Infantil do município em questão é o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos, Lei n.º 1.416/2008. Em seu Art. 4º é mencionado que o "objetivo central da carreira do Profissional do Magistério é o seu aperfeiçoamento contínuo e a valorização através de remuneração digna, permitindo-lhe melhores condições sociais e econômicas" (DOIS VIZINHOS, 2008).

A carreira dos professores de Dois Vizinhos está dividida em níveis e classes. Os níveis correspondem à formação acadêmica devidamente comprovada correspondente ao avanço vertical, e as classes correspondem ao avanço horizontal na carreira de docência. Em relação aos níveis, a passagem de um nível para outro superior será valorizada por meio de acréscimo no salário do (a) professora (a), conforme Art. 35 da Lei n.º 1.416/2008:

- a) Do magistério para graduação com aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da classe em que se encontra, passando ao nível imediatamente superior;
 - b) Da Graduação para Pós-Graduação com aumento de 10% (dez por cento) sobre o valor da classe em que se encontra, passando ao nível imediatamente superior;
 - c) Da Pós Graduação para o Mestrado com aumento de 10% (dez por cento) sobre o valor da classe em que se encontra, passando ao nível imediatamente superior.
- (DOIS VIZINHOS, 2008).

No entanto, essa mesma legislação, Lei Municipal n.º 1.416/2008, dá condições para a marginalização da profissão de Professor (a) de Educação Infantil, perante de Professor (a) de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). O Art. 27 da referida lei, trata sobre o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental e em seu parágrafo único menciona que: "os professores com Doutorado na área da Educação Básica serão contemplados com Adicional por Titulação no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico" (DOIS VIZINHOS, 2008, grifo da autora). Já, o Art. 28 versa sobre o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, em seu parágrafo único estabelece que: "os Professores de Educação Infantil com Mestrado na área da Educação Básica serão contemplados com Adicional por Titulação no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico" (DOIS VIZINHOS, 2008, grifo da autora).

É possível constatar, por meio deste dado, que, ainda, a carreira de Professor (a) de Educação Infantil, contrário à de Professor (a) de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), não possui a mesma valorização. A própria legislação é excludente, quando não oportuniza que

os(as) Professores (as) de Educação Infantil tenham aumento de nível de Mestrado para Doutorado. Como se normatizasse a incapacidade dos professores de Educação Infantil de ampliarem sua carreira profissional em um alto nível, que é o de Doutorado.

Ainda, há que se ressaltar, a falta de incentivo, tanto para Professores de Ensino Fundamental e Professores de Educação Infantil, de ingressarem na Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado). O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Dois Vizinhos não contempla a licença remunerada para estudos. Desta forma, a formação dos (as) docentes é afetada pela falta de estímulo para prosseguimento nos estudos, o que leva, muitas vezes, a estagnação do nível da carreira e não somente isso, pois também compromete a qualidade dos serviços prestados.

Quanto ao avanço horizontal, esse acontece a cada dois anos, após a passagem do estágio probatório. Corresponde ao avanço de uma classe para outra dentro do mesmo nível, acrescida de 2% (dois por cento) do valor salarial anterior. Esse avanço ocorre no interstício de 24 (vinte e quatro) meses por avaliação de desempenho e também por Cursos de Capacitação, Especialização e Aperfeiçoamento do Titular do Cargo, exigido o mínimo de 150 horas (cento e cinquenta) horas de capacitação, comprovada por certificado, de curso na área de educação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, também obedecendo o interstício de 24 (vinte e quatro) meses (DOIS VIZINHOS, 2008).

A formação dos professores que compõe o quadro do Magistério de Dois Vizinhos é uma questão que merece maior análise, pois apenas a apreciação da certificação dos profissionais que atuam com as crianças em si, não garante que a qualidade da oferta de atendimento seja efetiva. Existe uma gama de questões que precisam ser observadas para avaliar a qualidade da oferta de atendimento, não somente no que tange à formação acadêmica de professores, mas também em relação à formação continuada, aos espaços, materiais pedagógicos, prática escolar, alimentação, entre outros.

No que se refere à formação continuada em serviço dos professores de Educação Infantil da rede pública municipal de Dois Vizinhos, pode-se dizer que são escassos os períodos para encontro, diálogo e troca de conhecimento. Conforme exposto no Calendário Escolar 2020 para a Educação Infantil (ANEXO A), durante todo o ano letivo, apenas 6 (seis) dias são destinados a esse tipo de formação, o que corresponde a 3% (três) de todo o ano letivo, composto por 200 (duzentos) dias.

O desafio quanto a formação continuada em serviço se dá em conciliar as horas letivas em exercício com os alunos, de no mínimo 800 (oitocentas) horas distribuídos em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos (LDB n.º 9.394/1996), com o tempo para reflexão e

desenvolvimento profissional, dispostos de sua carga horária, no caso 40 (quarenta) horas semanais para os Professores de Educação Infantil.

A Deliberação n.º 2, 12 de setembro de 2018, do Conselho Pleno (CP) e Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), apresenta normas para organização escolar, entre outras, sobre a disposição do Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná e também a rede municipal de educação de Dois Vizinhos. Em seu Art. 29 delibera que:

O trabalho escolar dos docentes, relativo à formação continuada, à preparação de aulas e à reflexão acerca de sua prática pedagógica não pode ser contado como “horas letivas”, pois estas exigem a presença física dos estudantes (PARANÁ, 2018).

Uma alternativa que a Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos tem encontrado para amenizar essa situação é a oferta de formação a distância, como o Programa Formação pela Escola. Porém, essas formações têm como objetivo maior o preparo dos “agentes e parceiros envolvidos com a execução, o monitoramento, a avaliação, a prestação de contas e o controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE” (BRASIL, 2020a). Por consequência, contribui pouco para reflexão da prática educativa dos professores, mesmo porque não há momentos de interação e troca de experiências.

A formação continuada do quadro do magistério é de grande relevância e contribui intensamente na reflexão entre o processo de ensino e aprendizagem da criança. Dessa forma, a formação continuada para os (as) professores (as) de Educação Infantil em análise, merece mais atenção, também se coloca como um desafio do reconhecimento da função docente dos profissionais da área.

Outra questão à parte em relação à formação de professores, mas em relação ao Calendário Escolar, é a implantação do plantão de férias para a Educação Infantil, conforme é possível identificar ainda no Anexo A. O plantão de férias ocorre durante as férias escolares de janeiro e recesso escolar no mês de julho, para atendimento de crianças cujas famílias optem por enviar seus filhos ou dependentes à creche durante esse período. Somente tem direito ao plantão, crianças com matrícula efetivada anteriormente. Geralmente, o plantão de férias ocorre em dois ou mais CMEIs, conforme a demanda de crianças, previamente estimada.

O plantão de férias demonstra que a creche ainda mantém estreita ligação com as questões assistenciais e de trabalho. O período de férias é um direito dos (as) professores (as), que, no município de Dois Vizinhos, possuem direito a 30 (trinta) dias de férias e 15(quinze) dias de recesso escolar (Lei Municipal n.º 1.416/2008). Ainda, as férias se constituem em um

direito da criança para convivência familiar, conforme rege o Art. 227 da Constituição, Emenda Constitucional n.º 35:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010).

No caso em questão, as crianças que frequentam a creche durante o plantão de férias são atendidas por professores estagiários, já que os efetivos se encontram em seu descanso remunerado de direito. Esse se coloca como um dado preocupante, pois atribui ao (a) professor (a) estagiário (a) responsabilidade além de sua função, que é a de auxílio do (a) professor (a) efetivo para aprimorar sua aprendizagem.

A sustentação do plantão de férias, tal qual às creches noturnas¹¹, existentes em alguns Municípios, revelam que o olhar da sociedade perante a Educação Infantil, especialmente em relação à creche, está muito mais vinculado às questões relativas ao cuidado, do que de educação. Ou seja, a creche continua a ser vista muito mais como um aparato do Estado em benefício da mãe e da família trabalhadora, do que um direito à educação da criança, sobressaindo-se o objetivo social da creche sobre o objetivo educacional (DIDONET, 2001).

O Parecer n.º 12, do ano de 2012, emitido pelo Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), reflete que:

Muitos pais ou responsáveis têm demandado que as instituições de Educação Infantil funcionem no período de férias, garantindo às suas crianças segurança e cuidados enquanto cumprem suas jornadas de trabalho. Essa demanda, cuja legitimidade não se restringe às crianças de até cinco anos, extrapola as atribuições da Educação Infantil, devendo ser respondida no escopo mais amplo da política para a infância, que envolve outras áreas como assistência e proteção social, saúde, cultura e esporte. Assim, quando for preciso atender necessidades específicas das famílias, essas áreas, incluindo a educação, podem ser articuladas pelos gestores municipais para organizar núcleos de atendimento no período de férias (BRASIL, 2012a).

Há que se ressaltar a importância da organização familiar para que a criança não fique desamparada no período de férias escolares e para que possa usufruir do convívio familiar, tão importante para constituição do sujeito. Neste sentido, o Estado deve servir como suporte,

¹¹Não abordamos com maior ênfase o assunto sobre creche noturna, porque não cabe ao escopo dessa pesquisa.

movendo outras áreas da assistência à infância para prestar auxílio à criança e família quando da exposição a algum tipo de vulnerabilidade social, não somente no período de férias.

Com isso, não cabe à primeira etapa da educação, especialmente à creche, arcar com esse tipo de atendimento aos moldes do plantão de férias, pois, nessas circunstâncias, são ações mais assistenciais do que educacionais.

Como reitera Ferreira e Didonet (2015, p. 10), "o atendimento educacional ininterrupto, suprimindo o período das férias, não se coaduna com o perfil das instituições de ensino e extrapola o sentido da Educação Infantil". Para os autores, quando necessário, os espaços de convivência sociocultural devem ser ofertados sob responsabilidade e orientação da assistência social, envolvendo demais setores, mas sempre incluindo momentos de interação com as famílias para reforçar a manutenção do vínculo familiar.

Pelo exposto, não quer dizer que os modelos assistencialistas, sanitaristas e morais estejam superados, há um longo caminho a seguir, pois "a passagem para o sistema educacional não representa de modo algum a superação dos preconceitos sociais envolvidos na educação da criança pequena" (KUHLMANN JUNIOR, 1998, p. 186).

Além disso, a creche vai se moldando às necessidades sociais e vai, pouco a pouco, construindo sua identidade. Tanto a instituição creche que, atualmente, vem se configurando com outros nomes, como centros de atendimento à infância, quanto à creche/faixa etária, merecem maiores apreciações, pois se configuram em um campo de análises complexas, dado que é recente sua vinculação como primeira etapa da Educação Básica.

Além disso, uma questão que se mantém aberta e carece de atenção das políticas públicas, é o direito à educação das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que estão no campo, tema de análise do próximo subtítulo.

3.2 Creche do campo: Uma questão em aberto

A creche continua facultativa à família, no entanto, é dever do Estado ofertá-la, trata-se de um direito da criança, inclusive das que residem no campo. Portanto, faz-se importante a discussão e problematização sobre a oferta da Educação Infantil do campo, no sentido de provocar uma discussão que oportunize pensar sobre o direito à creche para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Com efeito, o que se apresenta nesse subtítulo é uma análise da política pública municipal de educação - Plano Municipal de Educação (PME) de Dois Vizinhos, relativo aos

procedimentos adotados para o atendimento em creche das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que residem no campo.

Mais recentemente, em 2013 foi aprovada a Lei n.º 12.796/2013 a qual alterou a LDB e tornou obrigatória a Educação Básica a partir dos 4 (quatro) até os 17 (dezessete) anos, ou seja, a partir da pré-escola (BRASIL, 2013). Desta forma, para a parcela de crianças em idade de creche: 0 (zero) a 3(três) anos, a matrícula continua facultativa.

Em tempo, observa-se que o fato de a Educação Infantil ter surgido no espaço urbano, com fins assistencialistas e a creche ter se configurado como local de guarda das crianças durante o expediente de trabalho dos responsáveis, faz com que o direito de acesso nessa fase da Educação Básica seja restrito para as crianças do campo.

A negligência em relação ao atendimento das crianças de Educação Infantil do campo faz com que movimentos sociais e movimentos feministas continuem carregando essa bandeira. Com destaque para o movimento "Marcha das Margaridas"¹², compostos por mulheres do campo e da floresta que integram o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR).

Dentre as lutas desse movimento, está a luta pela criação, manutenção e reabertura de escolas de Educação Infantil (creches) e ensino fundamental no meio rural. Tem como princípio a educação do campo em período integral, e atendimento à Educação Infantil nas escolas "Família Agrícola" e "Casa Familiar Rural". O enfoque se dá para o combate do caráter sexista da educação, com formação de professores adequada, revisão dos currículos escolares e dos livros didáticos (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, 2015a).

Mesmo que a Educação Infantil do campo ainda não esteja bem consolidada, não há como negar os avanços dessa área trazidos pelas legislações. Algumas dessas são: Res. CNE/CEB, n.º 2, de 28 de abril de 2008; Res. CNE/CEB, n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) e Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Reforma Agrária (PRONERA), entre outras ações.

A Resolução CNE/CEB, n.º 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de

¹² Nome do movimento sindical de trabalhadores e trabalhadores rurais (MSTTR) em homenagem à Dirigente sindical Margarida Maria Alves (1943-1983) que lutava pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, contra o analfabetismo e pela reforma agrária. Margarida foi assassinada por usineiros da Paraíba em 12 de agosto de 1983 (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, 2015b).

Atendimento da Educação Básica do Campo, normatiza, em seu art. 3º, que “a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão sempre oferecidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças” (BRASIL, 2008).

Já a DCNEI, estabelece, em seu art. 8º, que a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir à criança condições de acesso a processos que oportunizem a aprendizagens de diferentes linguagens, “assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças” (BRASIL, 2009). Também, normatiza as propostas pedagógicas para a Educação Infantil do campo e traz elementos que se fazem importantes para a constituição do sujeito do campo.

O Decreto n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), esclarece que a população do campo é constituída por: agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no campo. O art. 4 desse mesmo decreto estabelece que a União prestará apoio técnico e financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para “I - oferta da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica em creches e pré-escolas do campo, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade” (BRASIL, 2010b).

Desta forma, cabe-nos uma reflexão em relação à contradição das garantias que a lei dá em relação ao acesso das crianças do campo, inclusive as que estão em idade de creche, e de como as políticas públicas se voltam para fazer valer esses direitos. Para Souza (2008, p. 1090), a concepção de Educação do Campo vai além da visão sobre o camponês e de rural. A Educação do Campo “valoriza os conhecimentos da prática social dos camponeses e enfatiza o campo como lugar de trabalho, moradia, lazer, sociabilidade, identidade, enfim, como lugar de construção de novas possibilidades de reprodução social e de desenvolvimento sustentável”.

Gonçalves (2013) expõe que a Educação Infantil do campo é uma política que ainda está em construção e conceituação e que precisa ser melhor qualificada e debatida, tanto nos movimentos sociais, quanto em estudos e pesquisas científicas no campo da academia. Aos municípios está delegado o dever de administrar e gerir a Educação Infantil dentro da organização do ensino brasileiro. Assim, além desta etapa da educação respeitar as

características próprias, culturas diferenciadas e políticas locais específicas, também deve levar em consideração as diversidades, as representações e experiências de cada localidade, considerando também as especificidades do (s) rural (is) brasileiro (s).

Em tempo, Gonçalves (2013, p. 50) ressalta que o atendimento à criança do campo e de suas necessidades é papel das políticas educacionais. E tal atendimento deve priorizar "as marcas, os espaços, as vivências que uma criança habitante do meio rural possui". Neste sentido, podemos afirmar que a criança de 0(zero) a 3(três) anos do campo, também possui o direito de usufruir de uma educação de qualidade, que permita seu desenvolvimento integral sem desvincular de sua cultura, de seu modo de viver e de seu espaço.

No entanto, o que se percebe é que não é comum o atendimento às crianças de 0 (zero) a 3(três) anos na Educação Infantil do campo, muito pouco é tratado desse assunto. Dados do Observatório do PNE revelam que o cumprimento desse direito anda em passos lentos:

Os dados desagregados por localidade urbana e rural revelam que houve um crescimento nas duas localidades, com ênfase na urbana. De 2009 a 2015, a taxa de atendimento da população urbana cresceu 7,8 pontos percentuais, atingindo 33,3%. Na localidade rural, o ritmo foi mais lento, subindo de 13,1% em 2009 para 14,8% em 2015 (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2019).

O PNE é a política pública mais atual, que também contempla a Educação Infantil do campo. Aprovado por meio da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, o plano traça metas, diretrizes e estratégias para a educação nacional para os próximos 10 anos, ou seja, até 2024. Além disso, estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios elaborem ou adéquem seus respectivos planos de ensino em consonância com o previsto nesta lei. O art. 8º, parágrafo 1º, expõe que os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação, estratégias que "II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural" (BRASIL, 2014a).

Uma das estratégias para alcançar a meta 1(um) do PNE, já descrita anteriormente, é a de atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de creche até o final da vigência do plano. Essa meta, também diz respeito ao acesso das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e deslocamento de crianças para atender às especificidades das comunidades do campo (BRASIL, 2014a).

Faz-se necessário lembrar que a Educação Infantil traz, em sua história, marcas da negligência no tratamento da infância, em especial, das infâncias não urbanas (PELOSO,

2015). Infâncias essas que, apesar de estarem contempladas na agenda das políticas públicas, na prática, ainda são negligenciadas. Para Kuhlmann Junior (1998, p. 184), as creches e pré-escolas destinadas às classes populares ainda carregam uma concepção educacional "impregnada por todas suas dobras, que se sustenta não apenas no interior das instituições, mas na própria estrutura social desigualitária".

Esse dilema aumenta ainda mais quando se trata da Educação Infantil do Campo, pois, por si só, a Educação do Campo também é negligenciada, marcada pelas lutas de trabalhadores e movimentos sociais em busca do direito à educação. Em vista disso, a Educação Infantil do Campo é vista como desnecessária, fator que fere o direito à educação dos bebês e crianças bem pequenas que, por sua condição de vida e cultura, se encontram à margem da sociedade.

A Educação Infantil, e, portanto, a Educação Infantil do Campo é de competência dos Municípios em parceria com a União e Estado, conforme normatiza a Constituição Federal, Art. 30, inciso VI: "manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de ensino fundamental", dado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006 (BRASIL, 2006).

Desta forma, é de fundamental importância compreender como os municípios lidam com a política de Educação Infantil do Campo. Assim, tomou-se como ponto de partida, a análise sobre a política pública municipal de educação de Dois Vizinhos/PR e sua abordagem sobre a Educação Infantil do Campo.

É importante mencionar que foram feitas tentativas de cruzamento de dados do Plano Municipal de Educação (PME) com o total de crianças de 0(zero) a 3(três) anos residentes no Campo do município de Dois Vizinhos. Para isso, foram realizadas várias buscas em fontes documentais do Censo Demográfico realizado pelo IBGE (2010). No entanto, esses dados encontram-se desatualizados, sua última versão data do ano de 2010. Similarmente, buscamos dados juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, para ter acesso ao Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC)¹³, porém, os dados desse programa não permitem a busca por localidade (zona urbana/rural). Também, procuramos informações junto à coordenação das Agentes de Saúde do município de Dois Vizinhos quanto ao total estimado de crianças atendidas pelas Agentes de Saúde no campo. A primeira informação que obtivemos foi de que

¹³O Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) permite a retroalimentação das informações ocorridas em municípios diferentes da residência do paciente, ou seja, mesmo que uma criança não tenha nascido no Município de residência da mãe, este nascimento é contabilizado para o Município de origem.

não existe cobertura total das comunidades rurais do município e, das que são monitoradas, não recebemos retorno sobre o total de crianças assistidas.

Pelo exposto, o diagnóstico da política pública municipal de educação se deu por meio de análise documental do PME do município em questão. O PME foi aprovado por meio de Lei Municipal n.º 2.002/2015, de 11 de junho de 2015 e está dividido em VII capítulos, sendo eles: I- Introdução, II- Caracterização Geral do Município, III – Níveis de Ensino, IV- Modalidades de Ensino, V – Magistério da Educação Básica, VI – Financiamento e Gestão e VII – Acompanhamento e Avaliação do Plano. O capítulo III, item 2, faz a abordagem sobre a Educação Infantil. Os dados apresentados são em relação ao número de estabelecimentos de ensino e de atendimento de crianças, tanto do sistema público municipal e particular, nos anos de 2011 a 2015 (DOIS VIZINHOS, 2015).

Em 2015, as redes de ensino pública e privada atenderam 1.641 (mil, seiscentos e quarenta e um) alunos de Educação Infantil, distribuídos num total de 100 (cem) turmas. Porém, no item 2 do capítulo III, não é identificado o total de alunos atendidos na Educação Infantil do Campo. O PME do município foi estruturado conforme as metas e estratégias propostas no PNE. É importante destacar que a estratégia 1.10 do PNE orienta que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possam:

1.10. fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada” (BRASIL, 2014a).

Entretanto, no item do PME "2.4 Estratégias", que trata sobre as estratégias para atendimento da Educação Infantil municipal, não há referência à estratégia 1.10 do PNE. Ou seja, não é revelado o esforço do sistema público municipal de educação em atender essa população na Educação Infantil. Debates sobre a Educação do Campo estão contidos no item "5. Educação do Campo", capítulo "IV. Modalidades de Ensino" do referido plano municipal (DOIS VIZINHOS, 2015). O diagnóstico citado é de que o número de alunos das Escolas do Campo vem diminuindo ano a ano. O motivo alegado dá-se em virtude dos movimentos migratórios dos moradores do campo e, também, pelo controle das próprias famílias da taxa de natalidade.

Segundo o PME, em 2015, o município atendeu 341 (trezentos e quarenta e um) alunos entre Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas do Campo. No item do PME "5.3

Metas estabelecidas no PNE", entre outras, é utilizada a meta 1 do PNE mencionada anteriormente, que diz respeito ao atendimento das crianças na Educação Infantil. No item "5.4 Estratégias" o que mais chama a atenção é a estratégia de n.º "8. Ofertar a Educação Infantil para alunos na faixa etária de quatro e cinco anos" (DOIS VIZINHOS, 2015).

Esse é um dado inquietante, pois deixa claro que não existe preocupação dos gestores municipais em relação ao atendimento das crianças em idade de creche, de 0(zero) a 3(três) anos de idade que residem no campo, visto que simplesmente a creche do campo é ignorada. Mais uma vez, vê-se a contradição entre o que as políticas públicas indicam e sua efetivação.

Dessa forma, por meio da perspectiva freiriana, é possível verificar que o tratamento da infância, principalmente as populares que contemplam as do campo, podem ser consideradas como "oprimidas", pois são privadas de garantias fundamentais como educação, habitação, saúde, entre outros aspectos. "Essas crianças foram invisibilizadas no decorrer da história. São invisíveis, sobretudo, até recentemente, nos estudos sobre infância" (PELOSO; MELLO, 2017, p. 49). Como se percebe, essas crianças continuam sendo oprimidas e invisibilizadas, não somente nos estudos sobre infância, mas pela própria política quando desconsidera o direito das crianças do campo, com idade entre 0 (zero) a 3(três) anos, de acesso a creche.

A não oferta do atendimento de creche para as crianças do campo se configura como uma privação de direito, como uma exclusão, no sentido de que essa é considerada uma etapa da Educação Básica, direito de todas as crianças, assegurada pela Constituição Federal, pela LDB n.º 9.394/1996 e pelo ECA n.º 8.069/1990. A não oferta da Educação Infantil do campo, incluindo a creche, pode gerar prejuízos não somente de ordem social, mas até mesmo, intelectual e física para as crianças que não usufruem das mesmas oportunidades que são dadas para as outras de igual faixa etária.

No caso da Educação Infantil, as DCNEI trazem, no item 10, "apontamentos sobre a Proposta Pedagógica e as Infâncias do Campo", elementos que são considerados importantes a serem tratados pelas propostas pedagógicas na Educação Infantil do campo, como:

Reconhecer os modos próprios de vida no campo como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais; Ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como a práticas ambientalmente sustentáveis; Flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações; Valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural; Prever a oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade (BRASIL, 2009).

Posto a importância do acesso das crianças do campo na Educação Infantil, incluindo o atendimento das crianças de até três anos, é possível afirmar que a oferta dessa etapa da educação proporciona o acesso a outras políticas públicas, não somente à criança, mas também aos seus responsáveis, vez que a educação possibilita a interlocução entre outros direitos sociais como forma de alcançar as famílias.

Por exemplo, políticas públicas de outras áreas como saúde e assistência social muitas vezes utilizam-se de convênios com a educação como forma de informar ou conscientizar as famílias sobre algum aspecto importante socialmente. Do mesmo modo, a educação é promotora de cultura social, quando a comunidade é chamada para participar junto de eventos culturais, tais como festas juninas, show de talentos, entre outros.

A privação do direito à educação também gera outras privações a seus familiares no que se refere à participação na definição de objetivos da gestão pública, já que a instituição educacional, neste caso incluindo a creche, é um espaço propício para que as famílias dos alunos exercitem sua cidadania e tenham voz ativa, ressignificando sua função sociopolítica.

Quanto a isso, as DCNEI ressaltam a importância das propostas das instituições de Educação Infantil preverem condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem: “Art. 8º, parágrafo 1º, inciso III: a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização” (BRASIL, 2009).

Portanto, a privação do direito ao acesso à creche na Educação Infantil das crianças do campo gera outras privações, não somente às crianças, mas também a seus familiares. Neste sentido, é de suma importância os questionamentos sobre as execuções das políticas públicas, como para quem estão sendo pensadas e como estão sendo executadas, se estão contribuindo ou não para efetivação dos direitos, ou se colaboram para acentuar determinados tipos de opressão.

Isto posto, o texto segue para o próximo capítulo da Dissertação, que tratará sobre algumas especificidades de políticas públicas em âmbito nacional e local. Tais políticas foram selecionadas para análise devido ao seu grau de importância no que se refere ao processo de acesso das crianças nas creches.

4 INTERSEÇÕES ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CRECHE: DO NACIONAL AO LOCAL

Com o intuito de atender os objetivos expostos na LDB para a Educação Infantil, qual seja o “desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 1996c), estudiosos, grupos sociais organizados e governantes desenvolveram políticas públicas com a finalidade de contribuir para a qualidade da Educação Infantil.

As políticas públicas para a Educação Infantil estão presentes em várias etapas desse estudo, uma vez que o objeto dessa pesquisa são as políticas públicas que dizem respeito ao acesso da criança na creche. De tal modo, o que se pretende, neste capítulo, é fazer uma abordagem mais geral sobre alguns programas governamentais, que são de fundamental importância para que aconteça o processo de acesso das crianças na creche.

Para isso, serão abordadas algumas questões sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Proinfância (2007) e Programa Brasil Carinhoso (2012).

Antes de iniciar as explanações sobre tais programas que compõem as políticas públicas de educação, é importante compreender melhor o que são elas. Para isso, recorreremos à análise da etimologia das palavras. Segundo Oliveira (2010), política vem do grego, *politikó*, que demonstra a liberdade da pessoa em participar nas decisões sobre o rumo da cidade, em grego, *pólis*. E a palavra pública, vem de origem latina, *pública* que significa povo ou do povo. Logo, etimologicamente, política pública diz respeito à participação do povo nas decisões tanto da cidade ou do território.

Heidmann (2009) traz várias interpretações sobre política, a primeira diz respeito à vida coletiva das pessoas, tanto em sociedade, quanto em suas organizações. A segunda interpretação traz a política como conjunto de processos, métodos e expediente usados de forma individual ou coletiva, com o interesse de influenciar, conquistar ou manter o poder. A terceira trata a política como a arte de governar e realizar o bem público e a quarta interpretação entende a política como ações, práticas, diretrizes políticas, que são “fundadas em leis e empreendidas como funções de Estado por um governo, para resolver questões gerais e específicas da sociedade” (HEIDMANN, 2009, p. 29).

Nesse viés, para se referir à política pública, Dye (2005 apud HEIDEMANN, 2009, p. 30) sintetiza os argumentos sobre o termo, entende que a política pública é, simplesmente, “tudo o que os governos decidem fazer ou deixar de fazer”. Segundo Souza (2006, p. 26), a formulação de políticas públicas são atividades complexas, podem ser geradas não somente pelo governo, mas é possível também que busquem responder aos anseios de grupos organizados ou de movimentos sociais. No entanto, o que se tornou mais comum, é a tentativa dos governantes democráticos de transformarem seus “propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no real”.

Quando se trata de política pública na área da educação, no Brasil, é de fundamental importância analisá-las no seu contexto maior, ou seja, não há como negar a influência que tais políticas sofreram ou sofrem dos organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Rosemberg (2002) afirma que a Educação Infantil passou a fazer parte da agenda das políticas de desenvolvimento econômico e social organizada pelos organismos vinculados à Organização das Nações Unidas (ONU) em 1960, quando o olhar se voltou para criação de políticas para os países subdesenvolvidos, principalmente para as ex-colônias europeias da Ásia e da África.

Ainda, a autora elencou, em seus estudos sobre as políticas propostas pela UNESCO e UNICEF, principais organismos vinculados à ONU, os princípios basilares para a Educação Infantil pensados por esses órgãos para os países em desenvolvimento, conforme segue:

- a expansão da Educação Infantil constitui uma via para combater a pobreza nos países subdesenvolvidos e melhorar o desempenho no ensino fundamental, portanto, sua cobertura deve crescer;
- os países pobres não dispõem de recursos públicos para expandir, simultaneamente, o ensino fundamental (prioridade número um) e a Educação Infantil;
- a forma de expandir a Educação Infantil nos países subdesenvolvidos é por meio de modelos que minimizem investimentos públicos, dada a prioridade de universalização do ensino fundamental;
- para reduzir os investimentos públicos, os programas devem se apoiar nos recursos da comunidade, criando programas denominados “não formais”, “alternativos”, “não-institucionais”, isto é, espaços, materiais, equipamentos e recursos humanos disponíveis na “comunidade”, mesmo quando não tenham sido concebidos ou preparados para essa faixa etária e para seus objetivos (ROSEMBERG, 2002, p. 7-8).

Dessa maneira, Lucas (2009) explica que o modelo de Educação Infantil, elaborado pela UNICEF e UNESCO, foi divulgado por meio de missões em países considerados em desenvolvimento, por meio de seminários internacionais, regionais, também por meio de

assessoria de especialistas de publicações diversas que sugeriram a redução de custos como alternativa para o desenvolvimento das crianças. Para a autora citada, no Brasil, esse modelo de Educação Infantil foi difundido em meados dos anos 1970, durante o governo militar, com o ideário de que era necessário combater a pobreza, concebida como uma ameaça à segurança nacional, por meio de políticas de assistência.

Além disso, Lucas (2009) esclarece que, nesse período, os recursos advindos desses organismos foram pouco aplicados diretamente em projetos voltados para o trabalho com as crianças, uma vez que, na sua grande maioria, foram utilizados para financiar a vinda de especialistas na orientação de técnicos e profissionais para realização da pesquisa. Desta forma, as políticas econômicas e sociais da UNICEF e UNESCO eram de cunho compensatório, objetivavam compensar as carências das crianças advindas de famílias pobres, por meio da utilização de recursos da comunidade, eximindo o Estado da responsabilidade de financiamento, o qual despendia pouca verba para isso.

Essa característica aplicada ao modelo de Educação Infantil preconizado pelos organismos da ONU mostrou o estreitamento com políticas neoliberais, pois havia pouco interesse do Estado com o tratamento das crianças pequenas, priorizava o atendimento assistencial e o incentivo à sua execução por entidades não governamentais ou particulares. O poder público começou a dar atenção à criança pequena graças aos inúmeros movimentos sociais e sindicais que lutavam por mais creches, com o tempo. Assim, foram criados organismos ligados ao Governo Federal responsáveis por pensarem um modelo de Educação Infantil público, que fosse de responsabilidade do Estado. Desta forma, Lucas (2009) acrescenta que:

Nesse mesmo período, já como resposta às reivindicações iniciais, a educação da criança pequena começa a receber atenção do poder público. Isso pode ser comprovado com a publicação do Parecer n. 2018/74 do Conselho Federal de Educação (CFE); a criação, em 1974, do Serviço de Educação Pré-Escolar (SEPRE) subordinado ao MEC, transformado no ano seguinte em Coordenadoria de Educação Pré-Escolar (COEPRE); a publicação do *Programa Educação Pré-Escolar: Uma Nova Perspectiva*, também em 1975; a realização do 1º Encontro de Coordenadores de Educação Pré-Escolar, em Brasília, nesse mesmo ano; e a implantação do Projeto Casulo, em 1977, pela Legião Brasileira de Assistência (LBA) (LUCAS, 2009, p. 130).

Os avanços nessa área começaram a surgir e, em 1988, com a promulgação de uma nova Constituinte, houve a incorporação da obrigatoriedade do poder público com a oferta da Educação Infantil. Mais recentemente, a LDB n.º 9.394, aprovada em 1996, é tida como um marco, pois foi a partir dela que a Educação Infantil se tornou a primeira etapa da Educação

Básica. Desta forma, é possível dizer que houve muitos progressos neste campo, tanto em nível legislativo, no que concerne ao tratamento da infância, quanto em nível social. Assim, para as políticas públicas atuais de Educação Infantil, a criança é vista como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010b).

No entanto, mesmo pós LDB, as questões relativas à Educação Infantil continuaram a ser influenciadas por questões neoliberais. Apesar de a criança passar a ser vista como um ser social, de direitos e que, portanto, também deve ter acesso à educação de qualidade, essa etapa da educação continuou pouco valorizada pelo Estado, embora o discurso a colocasse como etapa inicial e importante da Educação Básica.

Pode-se perceber isso, ao se analisar políticas de distribuição de renda da educação, como, por exemplo, o FUNDEF que antecedeu ao FUNDEB. Ainda que não fosse uma política pública que atendesse a Educação Infantil, é importante relatar algumas de suas características para melhor esclarecer o processo de financiamento da educação.

Logo, uma análise mais minuciosa sobre as políticas públicas de acesso na creche se faz dentro de um contexto de hierarquias entre órgãos normativos. Com isso, para entender como ocorre esse processo no município de Dois Vizinhos, foram contextualizados programas governamentais que mais influenciam no processo de acesso na creche, em âmbito nacional ao local.

O primeiro programa analisado neste capítulo é o FUNDEB, mas antes de tratarmos dele, precisamos compreender seu antecessor, o FUNDEF. Ambos são o tema do próximo subtítulo.

4.1 Programas de Financiamento da Educação: FUNDEF E FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) foi criado pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado por meio da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Porém, o Fundo que foi instituído com a finalidade de financiamento do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries do antigo 1º grau) e valorização do quadro do magistério, somente passou a vigorar em âmbito nacional a partir de 01 de janeiro de 1998.

Segundo Castro (2001), o FUNDEF reiterou a obrigatoriedade do ensino fundamental e a prioridade de sua oferta pelo poder público, bem como permitiu o aperfeiçoamento do processo de gerenciamento orçamentário e financeiro da área, possibilitando a ampliação de recursos alocados e a implementação de uma política redistributiva de correção de desigualdades, tanto regionais quanto sociais. Também permitiu visibilidade sobre o gerenciamento dos recursos e a capacitação e valorização do magistério.

O FUNDEF foi tido como um Fundo de natureza contábil, com repasse automático de recursos aos Estados e Municípios. Tinha como critério um coeficiente de distribuição (levando em consideração o total de alunos do ensino fundamental do ano anterior do Município, dividido pelo total de alunos do ensino fundamental de todo Estado). Os recursos do Fundo eram provenientes do próprio estado e municípios, atingiam o total de uma receita de 15% (quinze por cento) constituído do “Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; e Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp”. (BRASIL, 2020b).

Uma questão importante a se destacar é que a Educação Infantil se tornou responsabilidade dos municípios por meio da Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, a qual modificou o Art. 211 da Constituição com a seguinte redação: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino; § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na Educação Infantil” (BRASIL, 1996a). Assim, a Lei do FUNDEF, que vigorou até o ano de 2006, composta por 17 (dezesete) artigos, nunca constou em nenhum deles o financiamento da Educação Infantil. Isso demonstra a desvalorização do governo com esta etapa da educação, o qual faz exigências aos municípios quanto à sua efetivação, mas os desampara em relação aos recursos necessários.

Davies (2006) enfatiza que um dos riscos do fundo formal é o agravamento da fragmentação da educação. Para o autor:

[...] a educação não pode ser pensada em pedaços, como se uma parte (a graduação ou a pós-graduação, por exemplo) pudesse funcionar bem sem as outras (a Educação Básica, por exemplo). Só uma perspectiva de totalidade, abrangendo desde a creche até a pós-graduação, pode enfrentar alguns dos problemas básicos da educação (DAVIES, 2006, p. 755).

Nesse paradigma, Castro (2001) comenta que alguns estados e municípios tiveram dificuldade de alocar recursos para ampliar suas respectivas redes de ensino, devido ao

repassa do FUNDEF ser destinado apenas ao Ensino Fundamental. Arelaro (1999 apud Castro, 2001) destaca que entidades nacionais começaram a insistir na necessidade de revisão da concepção do FUNDEF, propunham o estudo de um fundo da Educação Básica (FUNDEB) em que fossem incluídos todos os seus níveis e modalidades de ensino.

No ano de 2007, as solicitações das entidades nacionais foram atendidas e começou a vigorar, por meio da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelos Decretos n.º 6.253 e 6.278, de 13 e 29 de novembro de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em substituição ao FUNDEF.

Esse Fundo, também de natureza contábil e de âmbito estadual, é composto de 20% (vinte por cento) de recursos oriundos de impostos e de transferências dos estados, Distrito Federal e municípios. Tem como critério de repasse de valores, o coeficiente determinado pelo total de alunos matriculados na Educação Básica de seu respectivo sistema de ensino, de acordo com o Censo Escolar do ano anterior. O FUNDEB é composto por recursos federais, em caráter de complementação quando o valor por aluno não alcança o mínimo estipulado nacionalmente.

O FUNDEB, ao contrário do FUNDEF, se estende à Educação Básica, ou seja, inclui a Educação Infantil e o Ensino Médio. Essa foi uma ação crucial na tentativa de reduzir as diferenças existentes na área da educação, a qual privilegiava apenas o ensino fundamental. Desta forma, esse Fundo é tido como a principal política pública de financiamento da Educação Básica e se encerra no ano de 2020.

Em relação aos alunos atendidos, são considerados para contabilidade aqueles que se encontram:

[...] nas etapas de Educação Infantil (creche e pré-escola), do ensino fundamental (de oito ou de nove anos) e do ensino médio; *f* nas modalidades de ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos e ensino profissional integrado; *f* nas escolas localizadas nas zonas urbana e rural; *f* nos turnos com regime de atendimento em tempo integral ou parcial (matutino e vespertino ou noturno) (BRASIL, 2009).

A utilização dos recursos deve-se dar em nível de Estado, Distrito Federal e Municípios, de aplicação de 60% (sessenta por cento) do total do Fundo para remuneração do quadro do magistério, o qual, além dos professores, inclui direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Assim, os demais 40% (quarenta por cento) são destinados às despesas para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), ficando a cargo dos municípios as despesas com a Educação Infantil e Ensino Fundamental com:

Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação; Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e de equipamentos necessários ao ensino; Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino; Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino; Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens acima; Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar (BRASIL, 2009).

Davies (2006) traz algumas reflexões acerca do FUNDEB e expõe que a principal fragilidade do fundo, assim como o FUNDEF, é que apenas redistribui entre o Estado e Municípios os 20% (vinte por cento) de grande parte dos recursos que já constam na Constituição e que são vinculados à educação, baseado no número de matrículas na Educação Básica. Desse modo, alguns governos ganharão e outros perderão na mesma proporção, principalmente quando não houver complementação. Outra questão que o autor alerta é que o FUNDEB foi apresentado como fundo da Educação Básica, mas exclui a educação profissional. Essa, é trazida pela LDB e também pelo Censo do INEP como parte da Educação Básica.

Outra fragilidade que o autor supracitado menciona é que, apesar do FUNDEB ter aumentado 5% (cinco por cento) de sua arrecadação, comparado com o FUNDEF de 15% (quinze por cento), pelo fato de contemplar outras etapas da Educação Básica, a média nacional por matrícula ainda foi inferior à do FUNDEF, pelo menos nos primeiros anos de execução do fundo e esclarece que:

Outra fragilidade do FUNDEB, pelo menos nos primeiros anos, é que não garante aumento de recursos por matrícula em termos nacionais, embora alguns estados e muitos municípios possam ter ganhos significativos, sobretudo por causa da complementação federal. É que o impacto positivo do acréscimo de 5% (de 15% para 20%) dos impostos do FUNDEF (ICMS, FPE, FPM, IPI-exportação e LC n. 87/96), que são os mais vultosos, e de 20% de impostos novos (IPVA, ITCM e ITR), que não representam volumes proporcionalmente significativos em termos nacionais, será bastante reduzido ou mesmo anulado pela inclusão das matrículas de Educação Infantil, EJA e ensino médio. Se estiver correta a previsão da receita do FUNDEB, divulgada na página virtual do MEC em 29/7/2005, a receita total (a página do Ministério não esclarece se a complementação foi incluída nesta receita) seria de R\$ 50,7 bilhões, que, divididos pelo total atual de matrículas que comporiam o FUNDEB (48,1 milhões, segundo a página do MEC, item FUNDEB, embora o Censo do INEP de 2005 registre um número menor, de 47,6 milhões), daria um valor médio nacional per capita (não confundir com o valor mínimo nacional previsto na PEC) de R\$ 1.054, valor inferior à média nacional do FUNDEF

prevista para 2006 (R\$ 1.165), média calculada dividindo-se a previsão da receita total do Fundo em 2006 (R\$ 35,2 bilhões) pelo total de matrículas no ensino fundamental (30,2 milhões) (DAVIES, 2006, p. 763-764).

Ao se analisar os dados acima, há que se questionar qual o espaço que a creche (0 a 3 anos) possui dentro do FUNDEB? Mesmo que este fundo considere a Educação Básica, e que, portanto, inclua a Educação Infantil, os processos de acesso na creche são necessários para garantir o direito da criança à educação.

Em Dois Vizinhos, o FUNDEB é aplicado na Educação Básica desde o ano de 2007, quando o fundo passou a existir. Em seu primeiro ano de vigência, o município foi contemplado com um montante de R\$ 3.725.442,16 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). É possível visualizar, na Tabela 8, que entre o ano de implementação do fundo até o ano de 2019, houve um aumento no repasse total do FUNDEB de 76,32% (setenta e seis, vírgula trinta e dois), culminando, em 2019, com o montante de 15.735.186,74 (quinze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Ainda, ao analisar a Tabela 8 no que se refere aos investimentos na primeira etapa de educação pública municipal, comparando o repasse realizado no primeiro ano de vigência do fundo, que foi de R\$ 200.121,15 (duzentos mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos), com o total investido no ano de 2019, de 7.256.652,79 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), observa-se que houve um aumento significativo, chegando a 97,24 % (noventa e sete vírgula vinte e quatro por cento).

Tabela 8 - Repasse do FUNDEB para Dois Vizinhos

Ano	Repasse Total (R\$)	Investimento na Educação Infantil (R\$)	No que foi investido?
2007	3.725.442,16	200.121,15	Remuneração Professores
2008	5.041.347,88	261.835,85	Remuneração Professores
2009	5.546.511,90	657.703,03	Remuneração Professores
2010	6.091.166,71	725.218,61	Remuneração Professores
2011	7.289.162,18	1.391.257,36	Remuneração Professores
2012	8.087.938,63	1.230.000,00	Remuneração Professores
2013	9.735.707,21	2.950.226,64	Remuneração Professores
2014	11.744.054,05	3.663.762,59	Remuneração Professores
2015	12.123.665,59	4.561.679,80	Remuneração Professores
2016	13.492.828,48	5.341.679,95	Remuneração Professores
2017	15.034.957,83	6.062.163,57	Remuneração Professores
2018	15.715.524,13	7.200.698,18	Remuneração Professores
2019	15.735.186,74	7.256.652,79	Remuneração Professores

Fonte: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos (2019c).

Contudo, destaca-se que embora o repasse do Fundo para a Educação Infantil pública municipal tenha aumentado ano a ano, a utilização dos valores foi apenas com a remuneração dos professores e ainda não supre os gastos totalmente, sendo que o Município investe recursos próprios complementares para essa finalidade, o que leva a crer que o FUNDEB, com fim de vigência em 2020, não cumpriu todos seus objetivos, que era o de também auxiliar nas despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, já que 100 % (cem por cento) do seu valor é utilizado para remuneração do quadro do magistério.

Desta forma, tanto o Ensino Fundamental, quanto a Educação Infantil Municipal ficam comprometidos, já que o repasse total do FUNDEB não supre questões como aperfeiçoamento do pessoal docente, construção e conservação de instalações e de equipamentos necessários ao ensino, conforme prevê, entre outros. Essas questões interferem diretamente no acesso das crianças nas creches, visto que o Município fica desprovido de auxílio do fundo para investimento em abertura de mais vagas para atendimento de crianças nessa etapa da educação.

Considerando que a Educação Infantil também é um direito social, há contradições nas legislações, as quais precisam ser pensadas para que um futuro Fundo da Educação Pública contemple a primeira etapa da educação de forma justa. A própria LDB n.º 9.394/1996, em seu art. 5º que trata sobre o acesso à Educação Básica, menciona em seu § 2º "Em todas as esferas administrativas, o poder público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais" (BRASIL, 1996c). Dessa forma, a creche fica em segundo plano, pois somente a pré-escola se tornou obrigatória por meio da Lei n.º 12.796, de 04 de abril de 2013, já citada anteriormente.

Além disso, o art. 11, inciso V da LBD atual, traz como responsabilidade dos Municípios:

V - oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, **com prioridade, o ensino fundamental**, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1996c, grifo da autora).

Tais contradições enfatizam a fragilidade com que é tratada a Educação Infantil, principalmente a creche, vez que a importância maior da oferta de ensino continua a ser o ensino fundamental.

Em 2017, segundo o site do IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos foi de 32,7% (trinta e dois vírgula sete por cento), o que equivale a 3,3 milhões de estudantes (IBGE, 2017a). Esse total pode parecer muito, mas o percentual de atendimento das crianças de creche ainda está longe de ser alcançado, pois a meta 1 do PNE estima o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças em idade de creche até o final da vigência do Plano, que é 2024 (BRASIL, 2014b).

Por ser a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica, são necessários mecanismos que garantam a aplicação das verbas de um futuro Fundo para Educação de forma permanente, principalmente, que garantam o emprego de parte dos valores na manutenção e desenvolvimento da creche, pois, até então, mesmo que as matrículas das crianças de até 3 (três) anos sejam somadas para o montante das verbas, a aplicação da receita recebida, além de ser insuficiente, é livre e isso não garante a expansão da Educação Infantil pública.

Após esta breve análise sobre o FUNDEF e FUNDEB, o texto se dirige para a apreciação de outro programa que compõe a política pública de educação, de fundamental importância para o acesso das crianças na creche, que é o Proinfância.

4.2 Proinfância

O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, tem como objetivo a “construção de creches e pré-escolas, bem como, visa a “aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da Educação Infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros” (BRASIL, 2017d).

Esse programa é uma importante política pública que interfere diretamente no acesso das crianças nas creches e na qualidade da Educação Infantil ofertada. Por meio de ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, esse programa foi instituído pela Resolução n.º 6, de 24 de abril de 2007, e visa garantir o acesso de crianças a creches e escolas e também busca a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

O Proinfância se destina aos Municípios e ao Distrito Federal. Para ter acesso ao programa, dirigentes municipais precisam demonstrar interesse, elaborando um Plano de Ações Articuladas (PAR), levando em consideração a situação educacional do município. Os

dados são enviados eletronicamente, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, módulo PAR. Um dos critérios de contemplação é o déficit comprovado de atendimento na Educação Infantil (BRASIL, 2017d).

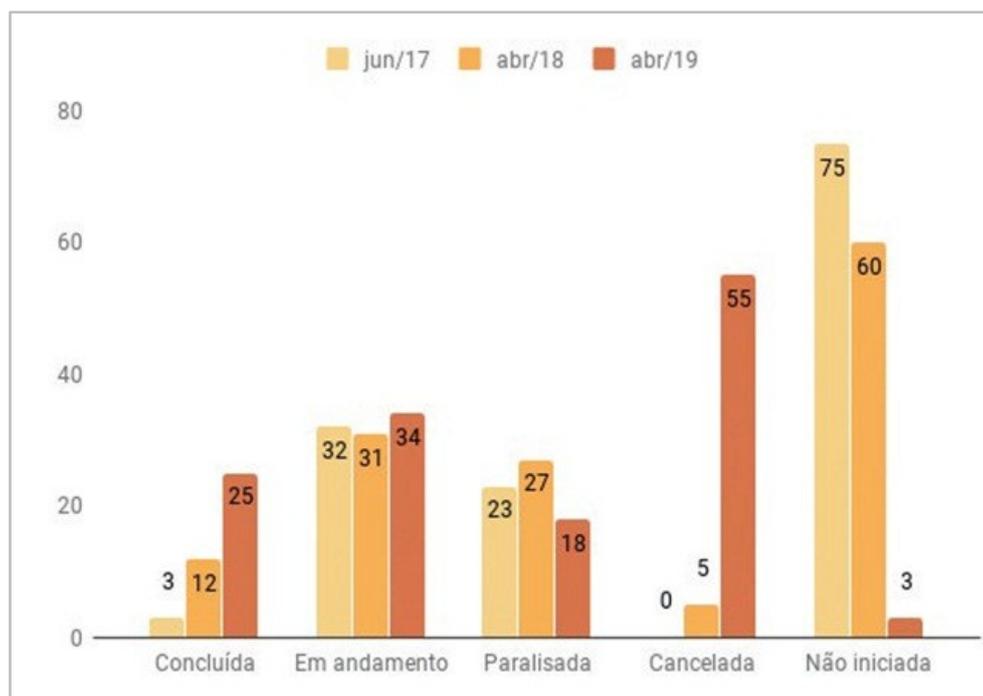
A constituição dessa política pública em nível nacional sofreu forte influência internacional, como acordos com Banco Mundial (anos 1995, 1999, 2002), Programa de Promoção das Reformas Educativas na América Latina (PREAL) (ano 2004), a Declaração de princípios da Cúpula das Américas (ano 2001), e também os documentos do Fórum Mundial de Educação (Dacar) (ano 2000), que visam a expansão e aprimoramento da primeira infância, principalmente para crianças desfavorecidas econômica e socialmente (FERREIRA et al., 2016).

Nessa lógica, Mondo (2019), em relatório escrito sobre o projeto "Obra Transparente", implementado pela Transparência Brasil (no ano de 2017), em parceria com o Observatório Social do Brasil (OSB) e com observatórios sociais locais, explica que este projeto acompanhou desde o ano de 2017 a 2019, um total de 135 (cento e trinta e cinco) obras do Proinfância em 21 (vinte e um) municípios das regiões Sul e Sudeste do país. O relatório do projeto Obra Transparente (2019) traz pormenores sobre a condução e efetivação das obras e um panorama geral em relação à efetividade do Proinfância. Com o acompanhamento das obras, foi possível identificar entraves na implementação do programa em cada fase de execução, são elas:

- Fase 1- Apresentação e análise dos projetos: Designação de terrenos inadequados);
- Fase 2- Repasses dos recursos: Volume significativo de recursos inutilizados, atrasos nos repasses, desvio de finalidade na utilização dos recursos;
- Fase 3- Execução: Problema nas licitações (projeto básico falho, editais mal formulados, omissões na condução da licitação). Fiscalização contratual deficiente, recebimento de obras com falhas de execução;
- Fase 4- Monitoramento das obras: Desatualização e inconsistência do SIMEC, vulnerabilidade dos mecanismos de controle, obstáculos para um controle social efetivo;
- Fase 5- Prestação e análise das contas: Entraves burocráticos, estrutura de controle ineficaz (MONDO, 2019, p. 7).

Em tempo, Mondo (2019) ressalta que as constatações indicam que os problemas são sistêmicos, envolvendo todas as etapas do programa, que vão desde as gestões municipais ao Governo Federal. Ao comparar a situação das obras do Proinfância entre os anos de 2017 a 2019 nos 21(vinte e um) municípios analisados (Figura 11), é possível verificar que os índices são preocupantes, considerando o tempo médio de execução das obras entre 9 (nove) a 12 (doze) meses, segundo os cronogramas-padrão do FNDE.

Figura 11- Comparação da situação das obras ao longo do período de monitoramento (junho/2017 a abril/2019)



Fonte: Mondo (2019).

Dados obtidos das prefeituras consultadas e dos observatórios sociais parceiros. Elaborado pela Transparência Brasil. Em junho/2017, foram obtidos dados para 133 das 135 obras.

No ano de 2017, das 133 (cento e trinta e três) obras analisadas pelos observatórios e pelo Projeto Obra Transparente, apenas 3 (três) foram concluídas, 32 (trinta e duas) estavam em andamento, 23 (vinte e três) paralisadas e 75 (setenta e cinco) não iniciadas. No ano de 2018, a situação de conclusão das obras melhorou pouco, apenas 12 (doze) foram concluídas, ao passo que 60 (sessenta) não tiveram início. E em 2019, último ano de acompanhamento das obras do Proinfância, alguns dados mostram uma melhora, visto que apenas 3(três) não tiveram início, 18 (dezoito) ficaram paralisadas, 34 (trinta e quatro) estavam em andamento, 25 (vinte e cinco) obras foram concluídas, porém, 55 (cinquenta e cinco) foram canceladas.

Em Dois Vizinhos, a situação não é diferente, conforme exposto na Tabela 9, sobre o repasse do Proinfância ao município para construção de 2 (dois) CMEIs. É possível verificar a lentidão na execução das obras, se comparado ao tempo previsto nos cronogramas de execução do FNDE.

Tabela 9 - Repasse Proinfância - Dois Vizinhos

Ano	Repasse Total (R\$)	Investimento
2010	593.849,03	Construção de Creche
2011	1.187.698,05	Construção de Creche

2012	101.238,57	Móveis e Equipamentos
2016	385.533,60	Construção de Creche
2017	308.426,88	Construção de Creche
2018	655.364,15	Construção de Creche
2019	578.343,35	Construção de Creche

Fonte: Brasil (2020b).

O primeiro CMEI construído com recursos do Proinfância em Dois Vizinhos, teve o repasse inicial de verbas no ano de 2010 e o último repasse em 2012, ano de inauguração do CMEI. A segunda obra promovida pelo Proinfância, em Dois Vizinhos, teve o primeiro repasse no ano de 2016 e o último no ano de 2019, necessitando de um total de pouco menos de 4 (quatro) anos para conclusão da obra, visto que foi inaugurado ainda no ano de 2019.

O "Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo n.º 80 – Implantação de Escolas para Educação Infantil", elaborado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (BRASIL, 2017d), também indica que o programa Proinfância necessita de reavaliação sistemática em sua condução.

Segundo esse relatório, a utilização de Metodologias Inovadoras (MI)¹⁴ de construção das edificações, que visam diminuir custos e tempo nas realizações das obras, bem como garantir a qualidade, apresentaram falhas tanto no planejamento quanto na execução. Tais fatores fizeram com que resultasse na descontinuidade das construções que utilizaram esse método, gerando dano em 249 (duzentas e quarenta e nove) obras iniciadas nessa metodologia, que não puderam migrar para o método convencional. Os problemas principais identificados na utilização das MI dizem respeito à capilaridade das empresas em todo Brasil, inexistência de mão de obra especializada, tanto municípios quanto no Distrito Federal, dependência de fornecedores para a manutenção das obras construídas, entre outros fatores que levaram à descontinuidade de várias edificações (BRASIL, 2017d).

Além do mais, o Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo n.º 80 – Implantação de Escolas para Educação Infantil indica ineficiência dos mecanismos de controle utilizados no gerenciamento do Proinfância. Também houve uma insatisfatória

¹⁴A avaliação das metodologias inovadoras (MI) no Brasil é feita pela NBR 15.575 - Norma de Desempenho para edificações habitacionais de até cinco pavimentos. "Assim, as MI são mais abrangentes e englobam alguns termos comumente utilizados: painéis e elementos pré-moldados e pré-fabricados, monoblocos etc." (BRASIL, 2017c).

aplicação de recursos federais na transparência de prestação de contas, sendo que há informações que não são disponibilizadas à sociedade, entre outras fragilidades que levaram a um dano potencial de R\$ 829.000.000,00 (oitocentos e vinte e nove milhões) referentes a obras inacabadas, paralisadas e canceladas, inclusive as em MI (BRASIL, 2017d).

Diante do exposto, é possível constatar que o Proinfância é um programa que compõe políticas públicas de maior importância no que diz respeito ao progressivo acesso das crianças à Educação Infantil, assim como visa garantia de qualidade de ensino, por meio da melhoria da infraestrutura de creches e escolas. No entanto, os dados apresentados mostram que esse programa precisa de readequações, pois não está contribuindo efetivamente com a Meta 1 do PNE, já relatada anteriormente, que foi a de universalizar até 2016 a pré-escola e garantir até o ano de 2024 atendimento para pelo menos 50% (cinquenta por cento) da população em idade de creche, visto as poucas obras realmente concretizadas, morosidade em sua execução, entre outros fatores.

O próximo programa que será analisado neste capítulo é o Brasil Carinhoso, voltado à igualdade de acesso na creche para crianças em situação de extrema pobreza e que participam do Programa Bolsa Família.

4.3 Programa Brasil Carinhoso

O Programa Brasil Carinhoso foi instituído no ano de 2012 e faz parte do Plano Brasil Sem Miséria (2011), o qual foi criado no governo Dilma Rousseff, com o objetivo de retirar da extrema pobreza milhares de brasileiros, entre eles, crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos.

Segundo Costa, Mafra e Bachtold (2014) indicadores do IBGE do ano de 2010 mostram que um em cada quatro brasileiros extremamente pobres encontrava-se nessa faixa etária, sendo que, neste grupo, os mais vulneráveis são os de até 6 (seis) anos, fase importante do desenvolvimento físico, emocional e intelectual para criar alicerces à todas as etapas posteriores da vida.

Para o enfrentamento da miséria da primeira infância, o programa Brasil Carinhoso conta com diversas ações intersetoriais entre o Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e Ministério da Educação para melhoria da saúde, renda e educação, em

benefício de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família¹⁵ e que tenham crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses de idade.

No que diz respeito à educação, o Programa Brasil Carinhoso (2012) tem como objetivo contribuir com recursos financeiros “para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso das crianças na Educação Infantil” (BRASIL, 2017b). Tal preocupação com o acesso na Educação Infantil, especificamente no caso do Programa Brasil Carinhoso - com a creche, permite visualizar a importância que a primeira etapa da educação deve alcançar na agenda de políticas públicas, devido, também, aos índices que revelam a desigualdade de acesso, tendo, como um dos fatores, a renda familiar.

O Anuário Brasileiro da Educação Básica (2019), produzido pela organização "Todos Pela Educação", com base na Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua), aponta que 26% (vinte e seis por cento) das crianças que se encontram no quartil mais baixo de renda estão na creche, enquanto que 55% (cinquenta e cinco por cento) das que residem em domicílios mais ricos frequentam a Educação Infantil (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2019). Esse dado mostra a complexidade da creche quanto instituição. Surgiu para atender as crianças em estado de vulnerabilidade, mas ao se tornar parte da educação básica, que deveria garantir o acesso para todas as crianças em idade correspondente, acaba por continuar a reproduzir as desigualdades sociais, mas, neste caso, por falta de atendimento às crianças das classes populares, o que reproduz a invisibilidade dessas infâncias.

O dever constitucional do Estado em ofertar Educação Infantil às crianças de até 5 (cinco) anos de idade impulsiona a criação de políticas públicas de distribuição de renda, como o Brasil Carinhoso, o qual gera incentivo aos municípios na forma de repasse de verbas públicas como meio de apoiar o atendimento das crianças de baixa renda em idade de creche. Tudo isso a fim de que o direito à educação dessa parcela da população seja garantido e efetivado.

Para isso, o governo faz o repasse de recursos federais às prefeituras municipais e ao Distrito Federal, na forma de transferência automática, em duas parcelas. O montante tem

¹⁵ O Programa Bolsa Família, criado pela Lei n.º 10.836/04, é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2020).

como cálculo base 50% (cinquenta por cento) do valor anual mínimo por matrícula, definido pelo FUNDEB (BRASIL, 2017b).

O repasse de verbas do Brasil Carinhoso visa à ampliação das matrículas de Educação Infantil, através da abertura de novas turmas e de manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, em instituições públicas, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, desde que sejam conveniadas com o poder público, em tempo parcial ou integral, que atendam a padrões de qualidade definidos pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino (BRASIL, 2017b).

Considera-se para a abertura de novas turmas, matrículas de crianças que ainda não estejam computadas para fins de repasse de verbas do FUNDEB. Para isso, as matrículas novas devem ser cadastradas em sistema específico do MEC e, posteriormente, registradas no Censo Escolar. O repasse para manutenção do ensino leva em consideração o total de matrículas de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, registradas no Censo Escolar do ano anterior, e que sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

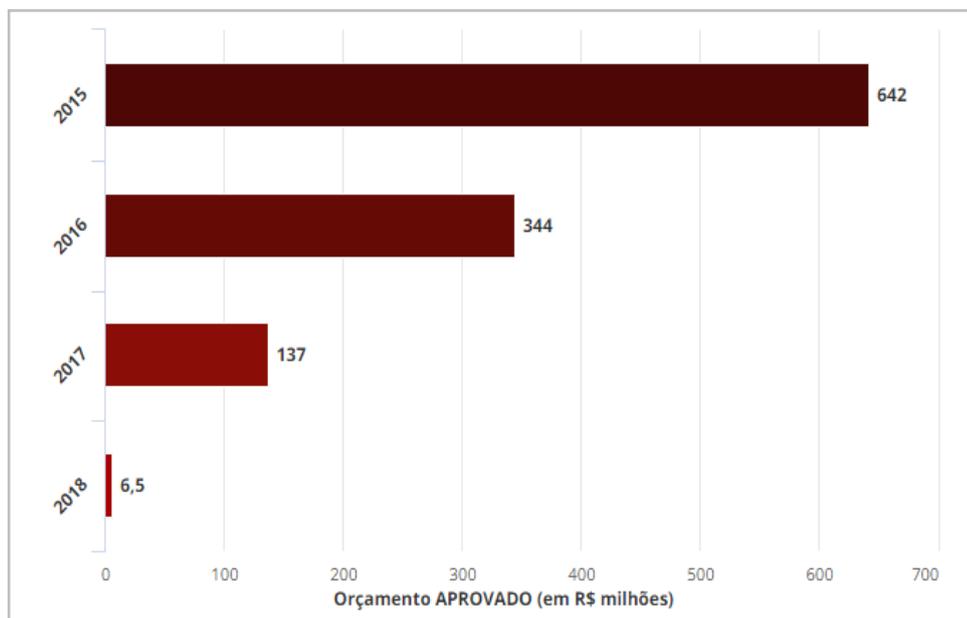
O apoio financeiro do Programa Brasil Carinhoso pode ser utilizado para manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, da seguinte forma:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (BRASIL, 1996c).

No entanto, essa importante política pública de acesso à creche, que visa especialmente igualdade de acesso entre as crianças de diferentes extratos sociais, tem sofrido constantes cortes orçamentários. Segundo Moreno e Sorano (2017) em reportagem do portal G1, em quatro anos, o programa Brasil Carinhoso perdeu quase todo seu orçamento, conforme mostra Figura 12, passando de 642.000.000,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões) no ano de 2015, para 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil) em 2018.

Figura 12- Corte de verba do Brasil Carinhoso



Fonte: Moreno e Sorano (2017), com base nos dados do Ministério do Planejamento.

A diminuição no repasse de verbas do Brasil Carinhoso significa menores oportunidades de acesso à creche, visto que os municípios precisam de amparo federal para a manutenção da primeira etapa da educação básica, dado a insuficiência de recursos próprios para construção e manutenção de creches.

Em Dois Vizinhos, os recursos repassados pelo programa Brasil Carinhoso para investimento nas creches têm se demonstrado escassos. Nos três primeiros anos do programa, Dois Vizinhos não foi contemplado com o repasse. As primeiras verbas públicas do Brasil Carinhoso chegaram ao município no ano de 2015, num total de 72.795,38 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), que foram gastos em obras e aquisição de diversos materiais pedagógicos e equipamentos (PMDV, 2019a).

No ano de 2016, o repasse foi de R\$ 3.265,66 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), investidos em materiais pedagógicos e equipamentos. E o último repasse do Brasil Carinhoso para Dois Vizinhos ocorreu no ano de 2017, no total de R\$ 10.788,26 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), também aplicados na compra de materiais pedagógicos e equipamentos (PMDV, 2019a). No entanto, não existem informações se houve repasse do programa para Dois Vizinhos nos anos de 2018 e 2019.

É importante salientar que o total de verbas repassadas aos municípios depende do total de crianças beneficiários do programa Bolsa Família e que possuem matrícula ativa nas

creches. Dessa forma, o desempenho dessa política pública não depende apenas da ação do governo federal, mas também depende da correta execução do cadastro das famílias beneficiárias pela assistência social e da equipe da Secretaria Municipal de Educação de cada Município, as quais precisam informar, atentamente, o nome das crianças beneficiárias do Bolsa Família no Censo Escolar, para que, então, essas informações se revertam em verba para a Educação Infantil municipal no ano seguinte.

Pelo exposto, embora se considere que o programa Brasil Carinhoso tenha como objetivo o enfrentamento da pobreza e igualdade ao acesso na creche, gerando oportunidade de educação àquelas crianças que se encontram em situação de extrema pobreza, pode-se avaliar que essa política pública não está sendo efetiva. Isso em virtude dos enormes cortes orçamentários que vem sofrendo, contribuindo pouco com os municípios no que se refere à criação de vagas em creches ou manutenção dessas.

Do mesmo modo, mesmo que tal programa não seja efetivo, não se pode deixar de considerar sua importância. Da forma como está sendo tratado, o Brasil Carinhoso caminha para extinção. Caso isso aconteça, os problemas com o acesso na creche continuarão aumentando, sufocando cada vez mais os municípios que sofrem por falta de recursos para promover o acesso de forma igualitária na creche.

Findada a apreciação de alguns programas que compõe as políticas públicas de educação que se fazem mais importantes no contexto de acesso à creche, o próximo capítulo abordará como tais políticas interferem direta e indiretamente no ingresso das crianças nas creches no *locus* da pesquisa, que é Dois Vizinhos - PR.

5 ACESSO DAS CRIANÇAS NAS CRECHES DE DOIS VIZINHOS - PR: AVANÇOS E DESAFIOS

Este capítulo buscará responder aos dois últimos objetivos de pesquisa: Verificar se a taxa de atendimento de crianças de creche no município de Dois Vizinhos/PR, nos últimos 23 anos (a partir da LDB n.º 9.394/1996), corresponde ao previsto nas políticas públicas. Além disso, buscamos identificar as estratégias que o governo municipal tem desenvolvido para garantir o acesso das crianças na Educação Infantil.

O capítulo está dividido em dois subtítulos. O primeiro, denominado "Ampliação do Atendimento da creche pública municipal – A realidade de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996", abordará de forma quali-quantitativa a relação entre políticas públicas e a oferta de creche pós LDB no Município em questão.

No próximo subtítulo, "Atendimento de creche em Dois Vizinhos após judicialização", a discussão se dá em torno das principais estratégias que o Poder Executivo tem realizado na tentativa de responder a contento, a demanda de vaga em creche.

5.1 Ampliação do Atendimento da creche pública municipal – A realidade de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996

Como visto ao longo do texto, a Educação Infantil vem conquistando espaço na agenda de políticas públicas e se consolidou como um direito constitucional, reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990, LDB n.º 9.394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 e Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005/2014.

Conforme já exposto anteriormente, mas de suma importância relembrar, a Constituinte atribui a responsabilidade com a Educação Infantil aos Municípios, por meio do Art. 211. "§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na Educação Infantil" (BRASIL, 1996b), ficando a cargo da União, prestar assistência técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal. Com isso, cabe aos municípios gestar mecanismos de acesso à creche para atender a demanda de vagas de acordo com as crianças residentes em cada município.

Desse modo, a LDB n.º 9.394/1996 assume um papel de grande importância na história da Educação Infantil, especialmente no que se refere à creche. Torna a Educação

Infantil a primeira etapa da Educação Básica, marcando legalmente a transição da creche, vinculada à Assistência Social, para a pasta da Educação.

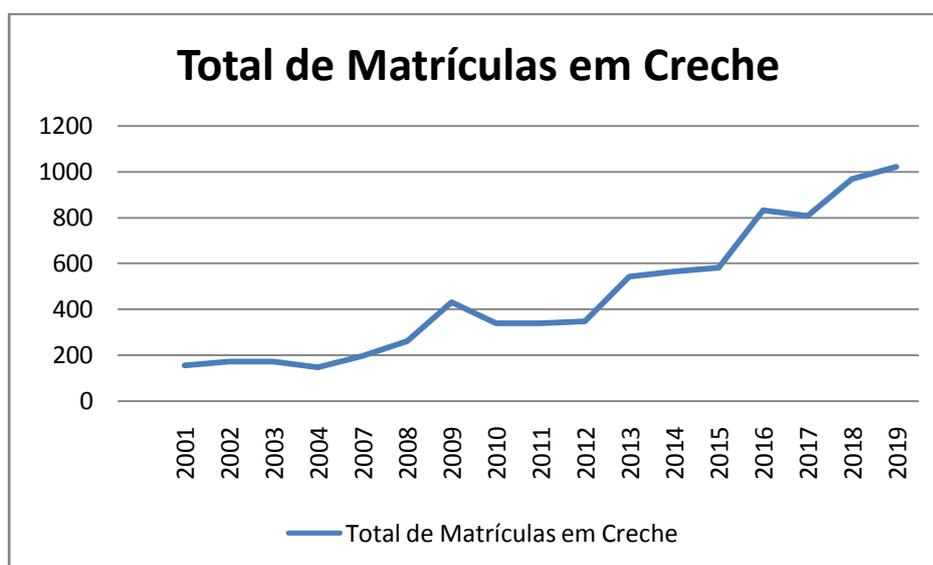
Esse é um dado importante na medida em que o poder público, ao reconhecer que às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos possuem direito a estar inseridos em processos educativos, não como meros receptores de cuidados assistenciais, passa a caracterizá-los como cidadãos.

Como buscamos demonstrar no capítulo anterior, os programas que compõe as políticas públicas na área da Educação Infantil são de grande importância nesse processo, de proporcionar meios para que os direitos desses cidadãos sejam garantidos.

Portanto, tendo como marco a LDB n.º 9.394/1996 e ponderando que as políticas públicas para creche começam a tomar corpo a partir dessa normatização, é de grande relevância verificar se a taxa de atendimento de crianças de creche no município de Dois Vizinhos vem correspondendo ao que políticas públicas da União almejam para essa faixa etária.

O Gráfico 1 apresenta a expansão do atendimento de crianças em idade de creche em Dois Vizinhos a partir da LDB até o ano de 2019. Porém, não foram encontrados dados sobre o atendimento do ano de 1996 a 2000. Os dados foram obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado da Educação e Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos. No ano de 2001, foram 153 (cento e cinquenta e três) crianças atendidas e no último ano de análise, 2019, foram 1020 (mil e vinte) vagas concedidas pelo poder público municipal às crianças de creche.

Gráfico 1- Expansão do atendimento nas creches de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/96



Fonte: Autoria Própria (2020). *Dados cedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado da Educação e Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos

Com base no Gráfico 1, pode-se considerar que houve aumento considerável de vagas de creches em Dois Vizinhos, entre os períodos de 2001 a 2019, chegando a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) em 2019, o número de atendimentos, comparado ao ano de 2001. Esse percentual de atendimento mostra-se positivo na medida em que se observa que o Município tem mantido de forma crescente a oferta de creche. No entanto, o acesso ainda não é realidade de todas as crianças, inclusive das que residem no campo, conforme já exposto. A creche do campo, em Dois Vizinhos, não é realidade, embora esteja pautada nas DCNEIs e PNE, não há estudos que preveem o atendimento a essa etapa da Educação Infantil no município.

O PNE vigente, o de 2014, orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas da educação, traça metas e objetivos para a Educação Básica (incluindo a Educação Infantil e ensino superior) para os próximos 10 anos. Além disso, os municípios necessitaram se adequar ao Plano Nacional, rever ou criar seus planos municipais de educação, como forma de traçar estratégias para o cumprimento das 20 (vinte) metas estabelecidas no PNE, dentre as quais, a primeira versa sobre a Educação Infantil: Meta 1 - Educação Infantil:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014a).

Em relação ao acesso à creche, dados do site mantido pelo Ministério da Educação mostram que apenas 23,2% (vinte e três vírgula dois por cento) da meta foi cumprida em nível de Brasil, 30,3% (trinta vírgula três por cento) em nível de estado, no caso, o Paraná e 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) em nível de município, referente a Dois Vizinhos (PNE EM MOVIMENTO, 2019).

Observando os dados, é importante tecer algumas ponderações. A primeira diz respeito ao alto percentual de crianças que ainda estão desprovidas do atendimento em creche, visto que faltam apenas 4 (quatro) anos para o término da vigência do plano. A segunda é em relação ao percentual mínimo de atendimento que essa política pública requisita, de apenas 50% (cinquenta por cento). Sabe-se que a creche é direito da criança, mas facultativa à família, ou seja, não é obrigatória. Contudo, estipular um percentual tão baixo para o atendimento de crianças em creche demonstra o consentimento do Estado em manter muitas na invisibilidade, sem acesso à Educação Infantil, demandado o pouco esforço para que

políticas públicas alcancem um percentual maior de atendimento, inclusive para as crianças do campo, tratado anteriormente.

Muitas são as famílias que, na impossibilidade de vaga em creche pelo poder público, para filhos ou dependentes, buscam acessar esse direito legalmente, junto ao Conselho Tutelar ou Promotoria Pública.

Em Dois Vizinhos, no ano de 2016, haviam 569 (quinhentas e sessenta e nove) crianças em lista de espera, aguardando por vaga em creche. Devido à grande procura de vagas e acesso à justiça, o Ministério Público de Dois Vizinhos firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), sob inscrição n.º 0048.14.000031-5, com o Município de Dois Vizinhos, representado pela pessoa física do prefeito em exercício na época (DOIS VIZINHOS, 2016).

Visando zerar a lista de espera para creche, o Ministério Público estabeleceu adequação por parte do Município para atendimento de 100% (cem por cento) da demanda de vaga até o dia 31 de dezembro de 2019. Desta forma, dispôs algumas obrigações ao Município, como: recadastramento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em lista de espera dos CMEIs, no mínimo a cada semestre (junho e dezembro), sendo que, em ocasião do recadastramento, com protocolo de inscrição, os responsáveis pela criança deveriam ficar cientes que esse, precisava ser realizado a cada 6(seis) meses, sob pena do nome ser retirado da lista. A Promotoria também requereu atendimento da demanda da seguinte forma:

15% (quinze por cento) da demanda manifesta, indicada no recadastramento realizado em agosto de 2016, o qual atestou uma demanda de 569 (quinhentas e sessenta e nove) crianças em lista de espera, até 30 de junho de 2017; 12% (doze por cento) da demanda manifesta remanescente, até 31 de dezembro de 2017; 30% (trinta por cento) da demanda manifesta remanescente, até 30 de junho de 2018; 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta remanescente, até 31 de dezembro de 2018; 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta remanescente, até 30 de junho de 2019; 100% (cem por cento) da demanda manifesta remanescente, até 31 de dezembro de 2019 (DOIS VIZINHOS, 2016).

Para isso, gestores municipais, inclusive da Secretaria Municipal de Educação, prestaram contas ao Ministério Público ao final dos anos de 2017, 2018 e 2019, sobre o atendimento da demanda exigida, sob pena, em caso do não-cumprimento do acordo, de pagamento de multa no total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por vaga não disponibilizada, a ser recolhida ao Município de Dois Vizinhos, pela pessoa física do Prefeito Municipal, "[...] sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade do agente público omissor [...]" (DOIS VIZINHOS, 2016).

Ainda, o TAC elenca alguns critérios para distribuição de vagas manifestas, como:

- a) prioridade de atendimento de **crianças em situação de risco e aquelas com deficiência**, na forma estabelecida no artigo 98 da Lei nº 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pelo CRAS/CREAS e independente da colocação na lista de espera [...].
- b) família cuja renda **per capita** seja inferior a **½(meio) salário mínimo nacional**, considerando prioritárias as famílias que se encontram com período maior na lista de espera de vagas no Município. Para aferição da renda familiar **deverá** ser realizado pela Secretaria de Educação relatório social, bem como **poderão** ser utilizadas as informações constantes do cadastro único, holerites e declarações dos empregados, dentre outros;
- c) a criança que se enquadra no item "b" somente será preterida na situação indicada no item "a", bem como nas hipóteses em que a criança, independente de sua renda, esteja na lista de espera **há mais de 01(um) ano**, sendo que dentre estas deverá ser dado preferência àquelas que estejam **há mais tempo na lista de espera** e que **os pais se encontram trabalhando e não existam outros parentes que possam permanecer com as crianças sob seus cuidados** (DOIS VIZINHOS, 2016)

Tais critérios para acesso à creche devem ser cuidadosamente analisados, porque, a princípio, o que parece é que, no intuito de incluir algumas crianças, pode-se correr o risco de excluir outras. O TAC, apesar de ter como objetivo maior o aceleração por parte do Município na criação de vagas de creche, para não haver lista de espera em CMEIs, da forma como foi posto pelo Ministério Público, acaba por considerar muito mais os aspectos sociais, para que as crianças possam usufruir do direito à educação. Isso demonstra, mais uma vez, que a creche ainda é impregnada pelo viés assistencial, imposto socialmente.

Além disso, contraditoriamente, o órgão fiscalizador da lei, na tentativa de cobrar do poder público respostas sobre uma política pública que não está sendo efetiva, reforça as diferenças existentes no acesso à creche, naturalizando algumas situações, como o acesso vinculado ao trabalho dos responsáveis pelas crianças.

Por outro lado, devido ao TAC, o poder executivo municipal precisou estudar alternativas para resolver o problema da grande lista de espera em CMEIs, assumindo sua função perante a Constituinte, com a oferta de Educação Infantil. Para isso, criou algumas estratégias para atendimento da demanda de vagas em creche, que serão analisadas no próximo subtítulo, como transferência de turmas de Pré-Escola dos CMEIs para escolas municipais, ampliação da estrutura de alguns CMEIs, parceria público-privada e criação de sistema para gerir a lista de espera na creche.

5.2 Atendimento de creche em Dois Vizinhos após judicialização

Em concordância com o TAC, o Poder Público Municipal investiu em algumas estratégias, visando cumprir a demanda de vagas em creches. A primeira delas, foi a criação

de um sistema para gerir a fila de espera nos CMEIs, denominado de "Gestão de Filas no CMEI". Esse programa foi criado a partir de um longo trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares dos CMEIs e equipe de apoio como o Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Assistência Social (PMDV, 2019e).

Anteriormente ao sistema, as listas de espera de vagas eram de controle de cada CMEI, feitas manualmente e, mais tarde, por meio de programa simples de computador. Não havia um número exato de crianças nas listas, visto que um mesmo nome poderia estar cadastrado nas listas de vários CMEIs. Ao mesmo tempo, poderiam existir cadastros de crianças que já não residiam no Município ou, até mesmo, de famílias que não demonstravam mais interesse na vaga. Dessa forma, o número de crianças em lista de espera chegou a 1.101 (mil, cento e uma) crianças (PMDV, 2019e).

Dessa maneira, com o TAC, as ações realizadas em comando da Secretaria Municipal de Educação foram no sentido de obter um número real de crianças que aguardavam vaga em creche. Para isso, gestoras dos CMEIs utilizaram como estratégia ligações telefônicas na tentativa de contato com as famílias cadastradas nas listas, a fim de verificar a intenção de vaga. Foi também realizada busca ativa das famílias não contactadas pelas gestoras, por meio de auxílio do Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Assistência Social e mídias municipais, como rádio e site da Prefeitura Municipal.

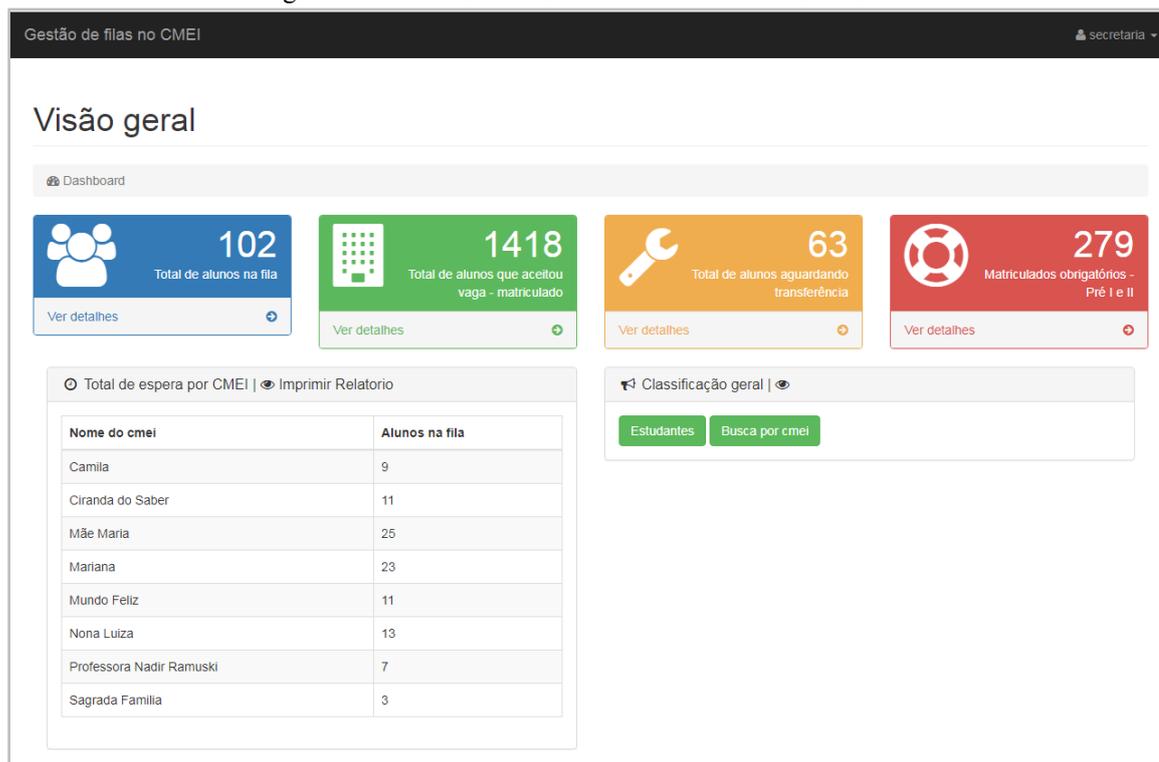
O trabalho de filtro nas listas de espera envolveu um trabalho minucioso entre as gestoras municipais para retirar os nomes duplicados de crianças das listas, restando apenas um cadastro em nome de cada criança em uma listagem geral. Com isso, a lista de espera para creche em Dois Vizinhos chegou a um número real de 569 (quinhentos e sessenta e nove) crianças aguardando por vaga, no ano de 2016.

Com a necessidade de manter a lista de espera atualizada, no ano de 2017 foi solicitada a abertura de processo licitatório para aquisição de Software de gerenciamento das filas de espera. O sistema foi elaborado pela empresa Previseme de Dois Vizinhos e fica sob responsabilidade geral da equipe da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os cadastros devem ser realizados por lá.

O software foi solicitado de maneira que permitisse maior agilidade no atendimento, eliminação dos cadastros duplicados, transparência no tratamento dos dados, ordenamento da fila de espera com classificação geral e classificação por CMEI, entre outras especificidades que permitiram uma organização e gestão mais eficiente da lista de espera para creche.

A Figura 13 apresenta a visão geral do sistema de "Gestão de Filas no CMEI". A imagem se refere a captação do sistema no mês de maio de 2019.

Figura 13 - Visão Geral Sistema de Gestão de Filas no CMEI



Fonte: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos (2019e).

Nesse sentido, por intermédio do software, cada gestora tem a possibilidade de acompanhar a listagem geral e especificamente de seu CMEI. Além disso, o software permite visualizar o total de crianças que estão aguardando transferência para outros CMEIs e o total de crianças que saíram da lista de espera da creche, por conta da obrigatoriedade da pré-escola.

É por meio do software, também, que são emitidas as listas para a chamada pública de recadastramento, a cada 06 (seis) meses, conforme prevê o TAC, sendo obrigatório para famílias de crianças que ainda não estão matriculadas em creche e que manifestaram esse interesse.

O software "Gestão de Filas no CMEI" é uma importante ação do poder público municipal para gerir a lista de espera por vaga em creche, possibilitando, por meio dele, visualizar o cumprimento da demanda do TAC para, a partir disso, criar estratégias de oferta de vagas para crianças de 0 (zero) a 3(três) anos.

Após o possível gerenciamento da lista de espera de creche, uma das estratégias realizadas pelo poder público municipal para atender à demanda de vaga, foi a parceria público-privada, iniciada no ano de 2018.

O processo de contratação das instituições privadas ocorreu por meio de inexigibilidade de licitação para atender a demanda de quase 300 (trezentas) vagas de creche.

As vagas são disponibilizadas no período matutino ou vespertino, mediante critérios estabelecidos no TAC, seguindo a lista de espera do sistema de "Gestão de filas no CMEI".

As vagas são proporcionadas nas instituições privadas, quando não há oferta de vaga para determinada turma conforme a idade da criança no sistema público municipal. Os contratos são celebrados com a instituição educacional privada e o município de Dois Vizinhos por um tempo determinado, geralmente, para 11 (onze) meses.

O repasse dos valores pelo Município às instituições privadas depende de comprovação mensal de atendimento por período e faixa etária, contendo o nome da criança e assinatura do responsável. Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2019, foram atendidas 240 (duzentas e quarenta) crianças na rede privada de ensino, em parceria com o município, em período parcial (matutino ou vespertino).

Quando a família não aceita a vaga tanto na rede pública, quanto na particular, independente do motivo, o nome da criança retorna a lista de espera do sistema com a data em que o responsável assinou o termo de desistência, sendo que as principais causas apresentadas para a recusa de vaga nas instituições privadas são pelo turno ou pelo distanciamento da residência da família.

A parceria público-privada, apesar de resolver superficialmente as questões das vagas de creche no município de Dois Vizinhos, direciona para outras problemáticas. Por se tratar de contratos, as vagas das crianças nas instituições conveniadas não é garantida, uma vez que o Município ou a própria instituição possuem a opção de não firmar contrato no ano subsequente, correndo o risco da criança ficar desprovida de atendimento.

Outra questão é em relação ao período de atendimento. As instituições conveniadas atendem as crianças somente em período parcial. Essa foi uma das alternativas encontradas pelo Poder Público para ampliação das vagas de creche. No entanto, fere o direito da criança em usufruir de uma educação em jornada integral, se contrapondo ao que preveem políticas públicas, como o PNE, meta 1, estratégia 1.17: "estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil " (BRASIL, 2014a).

Além disso, outra problemática em relação ao convênio público-privado para mediar vagas em creche diz respeito a qualidade da educação ofertada. Mesmo que servidores da Secretaria de Educação Municipal tenham acesso às instituições conveniadas para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, não há garantia de que processos como formação de professores aconteça ou que haja obrigatoriedade de capacitação. O acompanhamento da prática pedagógica do profissional fica restrito ao (a) proprietário (a) do

estabelecimento de ensino, diferentemente de como acontece nas instituições públicas, em que o trabalho do (a) professor (a) é analisado (a) por meio de avaliações de estágio probatório ou por avaliações de desempenho a cada dois anos.

Ainda, outras questões como alimentação não são de responsabilidade do Município, ficando a cargo da instituição privada ofertá-la. Dessa forma, também não há garantia de qualidade, diferentemente do espaço público, no qual a alimentação é supervisionada por nutricionista, ofertando maior segurança alimentar às crianças.

Para Dantas e Setton (2018), o principal problema a ser enfrentado na atualidade em relação a oferta de educação é o que diz respeito a qualidade e efetividade no atendimento da demanda. A priori, parece que resolver os problemas da demanda de vaga em creche, contando com a parceria pública-privada, é uma boa alternativa, no entanto, isso demonstra um estreitamento com políticas neoliberais, em que cada vez mais o Estado vem terceirizando suas funções quanto ao dever da oferta de Educação Infantil, ficando a qualidade em segundo plano.

Deste modo, há que se destacar que são vários os caminhos que levam o Poder Executivo a efetuar parcerias público-privada para atendimento das crianças em idade de creche. Conforme indicam Arelaro (2008) e Serrão (2015) apud Dantas e Setton (2018), são muitos os impasses para expansão da rede pública de educação. Ora pela dificuldade de construção de novas unidades educacionais, ora pela limitação orçamentária com despesas em folha de pagamento de pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ora pela morosidade e custo na contratação via concurso público.

Todos esse fatores tendem a dificultar cada vez mais a oferta de Educação Infantil pela rede pública, ao passo que, ao investir verbas públicas em instituições privadas, em vez de manter seu equipamento estatal, se considerarmos apenas o orçamento do Município e não a qualidade de educação ofertada, é mais lucrativo manter tal parceria. Isso porque reduz-se gastos com plano de carreira de professores, contratação de serviços gerais, manutenção dos prédios e equipamentos, entre outros.

Assim, tudo isso marca um retrocesso da Educação Infantil. As conquistas alcançadas em relação a primeira etapa da educação, como etapa primordial para o desenvolvimento integral da criança, sendo a creche espaço propício para socialização, aprendizagem e promotora de cultura, unificando os aspectos educativos ao de cuidado, ficam ameaçadas. Rosemberg (2014) já advertia:

Para que o passado e o presente não se convertam na maldição de Sísifo, de um eterno retorno ao ponto de partida, é necessário que pelo menos, se fique alerta quanto à introdução de "novidades" que desestabilizam modelos formais e completos de Educação Infantil, particularmente de creche, para reduzir o déficit de vagas referente à população não atendida. Trata-se do risco que tenho enunciado como "assistencialização" da creche, ou seja, do ressurgimento sistemático de soluções milagrosas que dariam conta do deficit de vagas em creche, particularmente para a população situada nos níveis inferiores de renda (ROSEMBERG, 2014, p. 177).

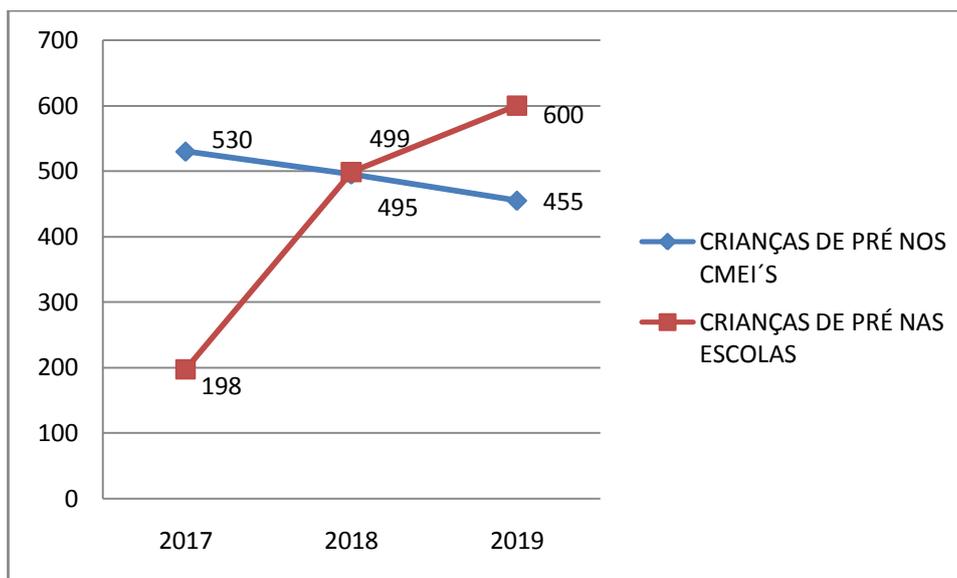
Mais uma vez, o poder público renega sua função com a Educação das crianças pequenas, tornando-a um paliativo. A parceria público-privada soluciona apenas temporariamente parte dos problemas quanto ao acesso na creche, não os soluciona efetivamente. A condição da creche ser facultativa, ficando a critério da família optar ou não por ela, não dá o direito dos governantes deixá-la em segundo plano. Estamos vivenciando um período histórico de privações, retrocessos em várias conquistas do povo e a creche, sobretudo as crianças, mais uma vez, sofrem as consequências disso.

Além disso, esse tipo de parceria entre o setor público e privado estrapola a Educação Infantil, as privatizações seguem também para outras etapas da educação, como por exemplo, na compra de "sistemas de ensino". Para Adrião et al. (2009, p. 802), uma das formas da incidência do setor privado sobre o público é a venda de apostilados ou de cursos, denominados de "sistemas de ensino", que "trata-se da transferência para a esfera privada da função de elaboração e operacionalização de política pública até então exercida pela esfera pública estatal".

E em relação à Educação Infantil em Dois Vizinhos, não bastando a parceria publico-privada para solucionar as questões de falta de vaga na creche, a análise documental mostrou que o poder público municipal também tem realizado ações, transferindo as pré-escolas dos CMEIs para as escolas, liberando espaço de atendimento para as crianças pequenas nos CMEIs.

No Gráfico 2, é possível visualizar a ampliação das pré-escolas nas escolas municipais, entre os anos de 2017 a 2019, a partir de dados cedidos pela Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos.

Gráfico 2- Comparativo pré-escolas nos CMEIs e nas escolas municipais



Fonte: Autoria própria (2019).

*Dados cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O Gráfico 2 mostra o aumento do total de crianças matriculadas nas pré-escolas das escolas municipais e a diminuição das crianças de pré-escola matriculadas em CMEIs. Essa é uma tendência não só em Dois Vizinhos, mas em outros municípios também, que merece ser posta sob análise. Já é sabido que a pré-escola é obrigatória, portanto, para as crianças acima de 4 (quatro) anos de idade. Em algumas regiões, a obrigatoriedade da pré-escola fez com que houvesse a diminuição de vagas para as crianças de creche. No caso de Dois Vizinhos, há dois fatores que impulsionaram o poder executivo a criar alternativas de atendimento às crianças da Educação Infantil, como já exposto, que é a obrigatoriedade da pré-escola e o TAC, esse, para zerar a lista de espera das crianças de creche.

As vagas nos CMEIs e as vagas compradas nas instituições privadas de ensino não deram conta de atender a demanda de creche, tão pouco, da pré-escola. Mesmo havendo ampliação da estrutura de dois CMEIs, com construção no total de cinco salas de aulas para atendimento de mais 82 (oitenta e duas) crianças, bem como a nova instalação do CMEI Mundo Feliz, que possibilitou atendimento de 58 (cinquenta e oito) vagas a mais do que a estrutura antiga, a demanda por espaços de atendimento de creche e de pré-escola continuava grande.

A alternativa encontrada, temporariamente, pelo executivo e Secretaria Municipal de Educação foi a transferência de várias turmas de pré-escolas lotadas em CMEIs para as escolas. O objetivo dessa ação é liberar espaços de atendimento nos CMEIs para as crianças menores, de creche. No entanto, essa ação alerta para algumas questões problemáticas. É

recente a vinculação da creche e pré-escola como primeira etapa da educação básica, pois, anteriormente a isso, a creche era voltada aos cuidados assistencialistas para as crianças de classe popular e a pré-escola constituía-se em espaço com cunho educativo para as crianças de classe mais abastada. O que ocorre com a passagem das crianças de pré-escola para as escolas é o retorno aos moldes do passado, ou seja, assiste-se novamente à segmentação da primeira etapa de Educação Básica. Isso traz vários riscos ao que se entende por Educação Infantil como primeira etapa da educação, voltada para o desenvolvimento integral do sujeito, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (BRASIL, 1996c).

Primeiramente, essa ruptura tira o direito das crianças de diferentes idades de conviverem em um mesmo espaço e estabelecer trocas culturais importantes para viver plenamente a infância. O atendimento somente de crianças de creche nos CMEIs pode contribuir para que continue a visão distorcida da sociedade sobre a creche, apenas voltada aos aspectos de cuidado, para o atendimento de crianças filhos de trabalhadores, já que a pré-escola, no caso do município de Dois Vizinhos, atende somente em período parcial e a creche pública é ofertada em período integral.

Ainda, existe um risco eminente de a pré-escola, estando lotada junto às escolas, antecipar práticas escolarizantes do ensino fundamental, conforme alerta Pinazza e Santos (2018):

Ao reconhecer na atualidade as especificidades do trabalho na Educação Infantil, destacando os direitos das crianças a um espaço adequado, que não reproduza o modelo do ensino fundamental "com a professora e o quadro negro", verificamos que, mesmo após todo o debate desde a Constituição Federal e, posteriormente, a LDB, a Educação Infantil ainda vive a cisão creche e pré-escola [...] (PINAZZA; SANTOS, 2018, p. 120).

As crianças, ao chegarem às escolas, mesmo em idade de Educação Infantil, deparam-se "com a professora e o quadro negro", em uma rotina mais rígida, totalmente diferenciada daquela dos CMEIs. Muitas escolas não estão preparadas para receber as crianças de Educação Infantil. Os espaços não são adequados e, geralmente, não há vasos sanitários ou mobiliários apropriado ao tamanho das crianças. Na maioria das vezes, os estabelecimentos de ensino não oferecem local de lazer para os pequenos, como parquinho, caixa de areia, gramado ou pátio seguro para brincarem. Os brinquedos e jogos são escassos para a idade, dificultando a execução de atividades lúdicas, condizentes com a idade, diminuindo a interação entre o grupo de crianças, entre outras questões.

Todos esses fatores acabam por minimizar as características essenciais da Educação Infantil, que são as interações e brincadeiras (BRASIL, 2009, Art. 9º) e encaminha

prematuramente a prática pedagógica para práticas escolarizantes, fazendo jus ao termo do passado, em que a pré-escola era conhecida por ser uma etapa anterior, independente e preparatória para a escolarização, com início no Ensino Fundamental, BNCC. (BRASIL, 2017a)

Mesmo com todas as estratégias realizadas pelo poder público municipal, a lista de espera fechou o ano de 2019 com 143 (cento e quarenta e três) crianças. Muito se deve ao fato das inúmeras desistências de vaga e retorno a lista de espera, com solicitação de vaga posteriormente em outro CMEI (PMDV, 2019d).

Quanto aos processos de acesso das crianças de creche em Dois Vizinhos, embora o município ainda possua crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em lista de espera, muitas estratégias foram criadas para diminuição da demanda. Contudo, o desafio maior se dá na manutenção da demanda com qualidade, após a finalização do TAC (com término em dezembro de 2019).

O atendimento de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em espaços de ensino fundamental parece ser uma tendência sem retorno. A Educação Infantil corre fortes riscos de ser segmentada, dando a ideia de que a pré-escola faz muito mais parte do ensino fundamental, por ser obrigatória e por estarem no mesmo espaço físico.

A parceria público-privada também traz algumas preocupações no sentido de o poder público estar terceirizando suas responsabilidades quanto à educação das crianças pequenas, colocando a Educação Infantil em uma perspectiva de prestação de serviço e não de direito (CAMPOS; BARBOSA, 2015).

Como se percebe, a Educação Infantil ainda é vista como um problema menor pelo Estado, especialmente a creche, por ser facultativa à família. Os Municípios são os principais entes governamentais a terem responsabilidade com a oferta de Educação Infantil e por terem pouco apoio da União e do Estado, com políticas públicas insuficientes, acabam sofrendo sanções pelo órgão judiciário. Por consequência, obrigam-se a encontrar alternativas imediatistas que apenas remediaram o problema com a falta de vagas, especialmente em creches, fazendo com que o direito à Educação Infantil seja minimizado em apenas questões administrativas e burocráticas voltadas muito mais para o acesso, ficando de lado questões importantes, como a qualidade do ensino ofertada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a aproximação com o objeto dessa pesquisa, que são as políticas públicas que dizem respeito ao acesso à creche, neste momento, é possível tecer algumas considerações sobre o tema pesquisado.

Esta pesquisa teve como objetivo "analisar as políticas públicas de educação no processo de acesso das crianças de creche da rede pública de Dois Vizinhos pós LDB n.º 9.394/1996". A pesquisa foi exploratória, com análise documental e foi guiada pela abordagem quali-quantitativa. Não tivemos apenas um capítulo para análise dos dados. Nosso objetivo foi o de interpor todas as etapas da pesquisa, de modo que a análise de dados fosse disposta ao longo do texto, num movimento denominado quali-quantitativo, um vai e vem de reflexões sobre o objeto de pesquisa, que se fortalece ao longo desse estudo.

No primeiro capítulo, trouxemos algumas análises gerais e educacionais sobre o *locus* da pesquisa, que foi o município de Dois Vizinhos/Paraná. Tratar sobre alguns aspectos do *locus* desse estudo foi de fundamental importância para situar o (a) leitor (a) de como a educação, a educação infantil e, mais ainda, a creche se encontram nessa conjuntura. A historicidade do Município também foi de fundamental importância para respondermos aos objetivos específicos da pesquisa.

No segundo capítulo, apresentamos a contextualização sobre aspectos históricos do atendimento à infância no Brasil, em uma perspectiva decolonial. Ademais, anunciamos a influência da colonização no processo de construção de uma Educação Infantil, no contexto de criação de pré-escolas e, principalmente, de instituições de amparo à criança ao longo do tempo, que foram denominadas de creche. Além disso, abordamos as lutas sociais junto às políticas públicas que possibilitaram que a Educação Infantil se tornasse a primeira etapa da Educação Básica. Também nesse capítulo, trouxemos o levantamento histórico sobre a concepção da Educação Infantil no município de Dois Vizinhos, o que foi de grande importância para termos suportes para discutir questões sobre a primeira etapa da educação em nível local, como a efetivação das políticas públicas.

Esse capítulo demonstrou o tratamento desumano com que muitas crianças foram submetidas e destituídas de suas infâncias, como as crianças indígenas, negras e as crianças brancas de classe popular. A historicidade sobre o tratamento da infância no Brasil e o surgimento da Educação Infantil, em uma perspectiva decolonial, tornou possível reconhecer o porquê a creche se configurou como instituição assistencialista, de cunho filantrópico,

prestando cuidados principalmente com a alimentação, higiene e saúde das crianças atendidas, com a finalidade de combater a mortalidade infantil.

Além das questões assistenciais, a historicidade sobre a Educação Infantil mostrou que as creches também estiveram entrelaçadas às questões de trabalho da família, principalmente pela mudança na estrutura familiar, de extensa para nuclear, ocasionada pela entrada da mulher no mercado de trabalho. As creches foram tidas como instituição de suporte às famílias durante o expediente de trabalho, já que na família nuclear, há pouca disposição de outros adultos da família de prestar cuidado à criança.

Em relação à historicidade da Educação Infantil no município de Dois Vizinhos, evidenciamos que as primeiras creches também surgiram com finalidades assistenciais, por meio da APMI e mantiveram estreitamento com as questões trabalhistas. Foi possível evidenciar a parceria entre uma empresa privada para ampliação de uma das creches. Também, em um dos PPPs de um dos CMEIs analisados há a menção, com clareza, do anseio da população trabalhadora pela construção da creche nas proximidades da empresa.

As fotografias dos acervos dos CMEIs demonstram a cultura da creche na época, especialmente pela utilização do uniforme e planejamento baseado em datas comemorativas. Utilizavam-se as datas comemorativas como oportunidade de a comunidade demonstrar sua caridade com as crianças, principalmente pela doação de brinquedos. Por meio de acervo particular, foi possível verificar um exemplo de planejamento pedagógico, pouco tempo após a aprovação da LDB n.º 9.394/1996. Apesar de já haver certa preocupação com as questões educacionais, o planejamento tinha como eixo condutor as datas comemorativas.

A historicidade da Educação Infantil de Dois Vizinhos também demonstrou os entraves quanto à valorização das profissionais que atuam como docentes nas creches. Há uma contradição neste processo. Por meio da análise documental, foi possível evidenciar que enquanto as contratações das profissionais se davam por meio da APMI, vinculada a assistência social, essas eram denominadas de professoras. Contudo, quando o vínculo das creches passou a ser mantido pela Secretaria Municipal de Educação, as profissionais foram denominadas de Monitoras, ou seja, ainda não estavam enquadradas no Plano do Magistério do Município. O enquadramento das Monitoras como Professoras de Educação Infantil aconteceu somente no ano de 2008, com a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, Lei n.º 1.416/2008.

O mapeamento dos CMEIs, neste mesmo capítulo, mostrou como a creche foi se consolidando em espaços periféricos sendo que, atualmente, não há instalação de nenhuma creche pública no centro do Município. Essa é uma preocupação, pois as crianças de 0 (zero)

a 3 (três) anos que residem no centro da cidade são desprovidas de atendimento educacional próximo de suas residências, conforme prevê o ECA- Lei n.º 8.069/1990 e a própria LDB n.º 9.394/1996.

No terceiro capítulo desta Dissertação, foram abordadas algumas questões pertinentes relacionadas à creche, como seu objetivo social e educacional. Abordamos também questões entrelaçadas à creche, como formação de professores, plantão de férias e colocamos em debate, um tema muito pertinente para a educação infantil, que é a creche do campo.

Neste capítulo, falamos sobre a importância da interação social para a criança ainda no ventre materno. A criança exerce sua cidadania desde o nascimento e, por isso, é tida como um ser de direitos. O bebê não pode ser visto como uma tábula rasa, porque possui potência para realizar alterações sociais, antes mesmo de nascer, quando uma estrutura social se adapta para recebê-lo.

Entendemos que a creche, neste contexto, precisa ser um espaço enriquecedor, em que a criança possa desenvolver suas potencialidades e viver plenamente sua infância, que deve ser direito de todas as crianças e não apenas daquelas cujas mães trabalham fora do lar. Mas, para isso, é necessário que haja superação do modelo assistencialista, sanitarista e moral que a creche incorporou. Isso, segundo Didonet (2001) pode ser feito por meio da mudança de enfoque, da mãe trabalhadora para a criança, que é um ser em desenvolvimento e, também, pela universalização do atendimento.

Segundo o autor supracitado, a creche possui três objetivos: o primeiro é o social e se refere à possibilidade de inserção da mulher não somente no mercado de trabalho, mas na economia, cultura e política; neste sentido, a creche, além de atendimento educacional aos seus filhos (as), dará suporte para que não precise abdicar de suas funções maternas. O segundo objetivo é propriamente o educacional, tem a finalidade de desenvolvimento da criança de forma integral e que sejam garantidos os direitos de aprendizagem de cada indivíduo, conforme reza a BNCC, quais são eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se (BRASIL, 2017a). O último objetivo da creche citado por Didonet (2001) é o político, que diz respeito à formação da criança para o exercício da cidadania desde seu nascimento.

Quanto à formação de professores, anunciamos a meta 15 do PNE, a qual almejava, até o ano de 2015, implementação de políticas públicas em nível municipal, estadual e federal, para que todos (as) os (as) professores (as) da Educação Básica possam obter formação específica em nível superior, em curso de licenciatura na área de atuação. O PNE tem vigência até o ano de 2024 e os dados apresentados pela plataforma PNE em Movimento

mostram que o índice de formação está sendo satisfatório em Dois Vizinhos, com cumprimento da meta em 70,3% (setenta vírgula três por cento). Isso significa que falta pouco para que todos (as) os (as) professores (as) tenham formação em nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Ademais, verificamos que, apesar do município manter um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os profissionais do Magistério, as professoras de Educação Infantil são tratadas com diferenciação neste plano, visto que não há, nessa lei, possibilidade de subida de nível de mestrado para doutorado para essas profissionais, diferentemente dos (as) professores (as) de ensino fundamental.

Além disso, também se verificou que a lei do referido Plano não dá a possibilidade de licença remunerada para estudos dos (as) professores (as), o que pode significar estagnação da carreira docente, bem como pode comprometer a qualidade educacional ofertada pelo Município.

Nesse viés, a análise documental ainda mostrou algumas barreiras quanto à formação continuada de professores. São poucos os períodos dedicados à formação em serviço. Assim, esse é outro fator que pode comprometer o processo ensino-aprendizagem em sala de aula, vez que o constante aperfeiçoamento dos (as) docentes é imprescindível para o exercício de suas funções com qualidade em sala de aula.

Outra questão que chamamos a atenção neste capítulo é referente ao plantão de férias que o Município adota, junto a alguns CMEIs, durante as férias escolares de janeiro e recesso escolar no mês de julho. O plantão de férias é específico para o atendimento de crianças de creche, em que a família não tenha disponibilidade para ficar com a criança durante o dia por motivos de trabalho. O plantão de férias escolares demonstra estreitamento da creche com as questões assistências, pois, além de não considerar o direito da criança à convivência familiar, transfere a responsabilidade da família com o cuidado da criança para o Município. Neste sentido, o Estado deve servir como apoio, disponibilizando outras áreas da assistência à infância para prestar esse tipo de serviço, quando houver extrema necessidade por parte da criança ou da família, não propriamente a creche, pois, ao fazer parte da Educação Básica e apesar de ter objetivo social, esse não pode se sobressair ao objetivo educacional.

Encerramos o capítulo terceiro com o debate sobre a creche do campo. Para essa análise, utilizamos como documento o Plano Municipal de Educação de Dois Vizinhos. Verificamos que apesar da creche do campo ser direito das crianças que residem na zona rural e que embora esse direito também esteja contido em legislações como a Res. CNE/CEB, n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação

Infantil (DCNEI), Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Reforma Agrária (PRONERA) e também no PNE, na prática, o direito à educação das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos é negligenciado, pois não há ao menos indicação de estudos feitos para um futuro atendimento dessa demanda.

O próximo capítulo dessa Dissertação, o quarto, tratou especificamente sobre alguns programas que compõe as políticas públicas em âmbito nacional e local, que são de grande importância para o acesso das crianças nas creches, são eles: O FUNDEB, o Proinfância e Programa Brasil Carinhoso.

Constatamos que o FUNDEB é o programa de financiamento da Educação Básica de maior importância para a manutenção do ensino básico. Sua orientação quanto a destinação das verbas para os Municípios é a utilização de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos valores para remuneração dos profissionais do magistério e os demais 40% (quarenta por cento), são destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com aplicação, por exemplo, em formação de professores, aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e de equipamentos necessários ao ensino, entre outros. No entanto, esse programa não abrange de forma clara questões sobre a aplicação de verbas na creche. Ainda, os valores advindos para o município de Dois Vizinhos são insuficientes. Para suprir a demanda com folha de pagamento dos docentes da rede pública municipal de Dois Vizinhos, utiliza-se 100% (cem por cento) da verba repassada, ou seja, as demais questões quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ficam comprometidas.

Também, cabe enfatizar que esse importante programa tem prazo de vigência até dezembro de 2020. Porém, até o momento da escrita deste texto, o Ministério da Educação ainda não emitiu nenhum parecer sobre a manutenção do fundo ou se há em pauta um substituto. As incertezas quanto ao FUNDEB soam como afronta à Educação Básica, pois, sem um fundo para sua manutenção, os municípios e estados não possuem recursos suficientes para pagamento dos profissionais do magistério, sequer para manter as instituições escolares em funcionamento. Portanto, no que se refere às políticas públicas na área da educação, o FUNDEB deve ser a principal pauta de discussão dos governantes e sociedade organizada ainda no ano de 2020, pois esse fundo deve continuar e ser aperfeiçoado, jamais extinto.

Além disso, no quarto capítulo abordamos questões sobre o Proinfância, que é um importante programa governamental que visa, em suma, a construção de creches e pré-

escolas, assim como a aquisição de mobiliários e demais equipamentos para as instituições escolares de Educação Infantil. A avaliação do Proinfância em nível nacional e local demonstrou que esse programa, embora de suma importância para o acesso das crianças na Educação Infantil e, logo, na creche, não está sendo efetivo em nível nacional e local. Os principais problemas apresentados por Mondo (2019) em relação ao Proinfância em nível nacional é a designação de terrenos inadequados, atraso no repasse de recursos, problemas nas licitações, recebimento de obras com falhas na execução, entre outros. Em nível local, o Município foi atendido com a construção de duas obras do Proinfância, mas também se percebeu a morosidade com que a execução das obras foi tratada. A análise desse programa apontou sua importância para que as crianças tenham acesso à creche, mas, igualmente, mostrou que precisa de readequações e monitoramento mais intenso para que realmente seja efetivo.

O último programa analisado neste capítulo foi o Brasil Carinhoso. Esse também diz respeito ao acesso à creche, mas visa garantir a igualdade de acesso para todas as crianças, inclusive àquelas em situação de extrema pobreza. Os recursos federais são repassados aos Municípios por meio de transferência automática. Para o repasse, leva-se em consideração o total de crianças com matrícula na creche e que são participantes do Programa Bolsa Família, constantes no Censo Escolar do ano anterior. O valor repassado por criança é de 50% (cinquenta por cento) do valor anual mínimo por matrícula, definido pelo FUNDEB. As verbas vindas para os Municípios devem ser utilizadas para abertura de novas turmas de Educação Infantil e para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Porém, esse programa de acesso à creche tem sofrido cortes orçamentários constantes.

Em Dois Vizinhos, o repasse do Brasil Carinhoso tem sido escasso desde a implementação do programa, que foi em 2012. A análise documental mostrou que o Município contou com repasse de verbas do programa somente em três anos, em 2015, 2016 e 2017. Por ser um programa dentro de uma política pública intersetorial, devem ser levadas em consideração várias questões para sua efetividade. O cadastro dos beneficiários do programa Bolsa Família, que tenham em sua composição familiar crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, precisa estar atualizado junto à assistência social; a família deve avisar a direção escolar que seus dependentes participam do programa Bolsa Família e, ainda, é preciso atenção dos gestores escolares ao fazer o lançamento dos dados no Censo Escolar para que as crianças beneficiárias pelo Bolsa Família constem na listagem de forma adequada. Por fim, consideramos que o programa Brasil Carinhoso é de grande importância no que se refere à igualdade de acesso à creche, inclusive das crianças em extrema pobreza. No entanto,

constatamos que esse programa não está sendo efetivo e que além das questões burocráticas para sua implementação, existem sérios riscos de término, pois não parece estar na pauta desse governo.

O último capítulo dessa Dissertação tratou sobre o processo de acesso das crianças nas creches de Dois Vizinhos. No primeiro subtítulo, abordamos especificamente sobre o atendimento de creche pós LDB n.º 9.394/1996 no *lôcus* da pesquisa. Escolhemos como marco temporal a LDB vigente, porque foi a partir dela que a Educação Infantil se tornou a primeira etapa da Educação Básica. Neste sentido, é de suma importância avaliar se houve expansão do atendimento de creche, conforme consta nas políticas públicas a partir desse período.

Por meio da pesquisa documental, pudemos constatar que houve uma evolução significativa no atendimento de creche em Dois Vizinhos, pós LDB. Porém, não foram encontrados dados dos primeiros quatro anos de vigência da referida legislação. Se considerarmos o primeiro ano de avaliação desses dados, que foi 2001 e o último, que foi 2019, chegamos a uma expansão de 85% (oitenta e cinco por cento) no atendimento.

Em relação à taxa de atendimento perante as políticas públicas, o PNE prevê que haja atendimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de crianças de até 3 (três) anos, na Educação Infantil, até o término de vigência do plano que é 2024. A avaliação apresentada pela plataforma PNE em Movimento (2019), mostra que, em nível nacional, foi cumprida apenas 23,2% (vinte e três vírgula dois por cento) da meta. Em nível de estado, no caso, o Paraná, 30,3% (trinta vírgula três por cento) da meta foi cumprida e, em nível de município, Dois Vizinhos cumpriu um percentual de 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) da meta. No entanto, no andar dessa pesquisa, percebeu-se que os dados apresentados por essa plataforma estão desatualizados.

Além disso, dados disponibilizados pelo Sistema de Informações Sobre Nascidos Vivos (SINASC), mostram que Dois Vizinhos possui um total estimado de 2.247 (dois mil, duzentos e quarenta e sete) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos. Isso significa dizer que se somarmos o total de matrículas de creche da rede pública municipal do ano de 2019, que foi de 1.020 (mil e vinte), com o total de matrículas da rede conveniada com o município também do mesmo ano, no total de 240 (duzentos e quarenta), obtivemos um total de 1.260 (mil, duzentos e sessenta) crianças atendidas por intermédio do Município em 2019. Em outras palavras, Dois Vizinhos já está em cumprimento da meta n.º 1 do PNE em relação ao atendimento de creche, pois já atende 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3(três) anos do Município.

Ademais, como a matrícula de creche é facultativa à família, não significa que todas aquelas com crianças de 0 (zero) a 3(três) anos almejem por vaga nesta etapa da educação para seus dependentes. Por esse motivo, é relevante que os municípios gerenciem a procura por vaga em creche.

No município de Dois Vizinhos, esse gerenciamento é feito pelo sistema de Gestão de filas nos CMEIs, mantido pela Secretaria Municipal de Educação. Dados do sistema mostraram que, em dezembro de 2019, o Município teve um total de 143 (cento e quarenta e três) crianças aguardando por vaga em creche, o que significa um percentual baixo de espera, de 11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento) do total atendido. Há que se ressaltar, que o levantamento documental feito junto aos termos de desistência, aponta que 65 (sessenta e cinco) crianças retornaram à lista de espera pelo não aceite da vaga na instituição educacional indicada pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, há, no cadastro geral da lista de espera, crianças que aguardam vaga para um ou dois anos após a data do cadastro. Isso faz com que a lista aumente e não indique o número real da necessidade de abertura de novas vagas.

Desse modo, nossas análises demonstram que se levarmos em consideração a procura pelo atendimento em creche, o acesso a essa etapa da educação no município de Dois Vizinhos está sendo suficiente perante ao que prevê o PNE. Entretanto, há outras questões que precisam ser discutidas junto ao acesso, como a qualidade do ensino ofertada.

A questão da qualidade do ensino na Educação Infantil de Dois Vizinhos não foi nosso escopo de pesquisa, mas não há como discutir questões referentes ao acesso sem passarmos por ela. Neste sentido, analisamos também as estratégias que o governo municipal tem realizado para resolver os problemas quanto à procura por vaga em creche.

Ao longo do último capítulo dessa Dissertação, tratamos sobre um dos mecanismos judiciais que motivaram o governo municipal a pensar em alternativas para o atendimento das crianças em creche. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), sob inscrição n.º 0048.14.000031-5, foi firmado com o município de Dois Vizinhos, no ano de 2016, devido à grande procura por vaga em creche. Naquele ano, a lista de espera chegou ao total de 569 (quinhentas e sessenta e nove) crianças. O TAC elencou algumas metas para o município atingir, visando atender a 100% (cem por cento) da demanda manifesta até dezembro de 2019.

Em cumprimento ao TAC, gestores municipais traçaram algumas estratégias para garantir o atendimento das crianças que estavam aguardando vaga em creche, como a parceria público-privada, transferência de turmas de Pré-Escola dos CMEIs para escolas municipais,

ampliação da estrutura de alguns CMEIs, e a criação de sistema para gerir a lista de espera na creche, citado acima.

Consideramos que algumas estratégias que os gestores municipais têm realizado, são de caráter emergencial, não efetivo, como a parceria público-privada e transferência das pré-escolas para as escolas municipais.

Dados coletados junto à Secretaria Municipal de Educação mostram que o atendimento das crianças de creche do município, em parceria com instituições privadas, ocorre somente em período parcial, o que vai ao desencontro com a política pública nacional, que é de aumentar o atendimento em período integral para a Educação Infantil (Meta 1 do PNE, estratégia 1.17). Por esse atendimento ser contratual e ter prazo definido, por volta de 11 (onze) meses, não há garantia de acesso à criança no ano posterior. Questões como alimentação não são administradas pela nutricionista do município, o que não garante a qualidade da alimentação oferecida. No que diz respeito à formação dos professores, não cabe ao município gerir essa questão, podendo influenciar na qualidade dos serviços prestados.

Parcerias entre municípios e instituições escolares particulares têm sido comum em todo o Brasil na busca de alternativas rápidas para o atendimento de crianças de creche. Isso demonstra a falta de suporte que os municípios estão recebendo por parte da União para resolver a problemática da falta de acesso nas creches, já que acabam esbarrando em outras questões, conforme abordado por Dantas e Setton (2018), como dificuldade de construção de novas unidades educacionais, limitação orçamentária para pagamento de pessoal imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demora e alto custo na contratação via concurso público.

Ao terceirizar sua função e obrigação com a Educação Infantil, o Estado desvaloriza a primeira infância e renega as conquistas adquiridas para essa etapa da educação básica até aqui, que é o de ofertar Educação Infantil de forma obrigatória e gratuita, tornando o atendimento na creche, mais uma vez um paliativo, sem lhe prestar maior importância. Não se pode esquecer que a ação da terceirização perpassa também para outras etapas da educação, como a compra de sistemas de ensino (ADRIÃO et al., 2009), o qual permite que o setor privado atue sobre o setor público cada vez mais, incidindo sobre as questões educacionais.

Outra estratégia do governo municipal para o acesso das crianças na creche foi adotar medida de transferências de crianças de pré-escola, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, para as escolas municipais. Essa medida liberou espaço para que mais crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos fossem atendidas nos CMEIs, no entanto, acaba por gerar algumas problemáticas, uma vez que novamente se assiste à segmentação da Educação Infantil. Uma das conquistas dessa área foi o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na mesma instituição educacional,

em centros educacionais propícios para o atendimento da primeira infância. A passagem de crianças de pré-escola para as escolas pode trazer vários riscos ao desenvolvimento da criança, como antecipação de práticas escolarizantes, mesmo porque, muitas escolas de ensino fundamental não possuem espaço adequado para as crianças pequenas, como mobiliário adequado, banheiros adaptados, parquinho, caixa de areia, materiais pedagógicos específicos, entre outras questões que dificultam os processos de aprendizagem para essa faixa etária, que deve ser baseado na interação e brincadeira, conforme preza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Após tecermos essas análises e buscando responder à pergunta de pesquisa, consideramos que as políticas públicas que dizem respeito ao acesso das crianças na creche têm influência sim no processo de acesso das crianças de 0 (zero) a 3(três) anos na Educação Infantil de Dois Vizinhos. Nessa perspectiva, isso acontece de maneira vertical, ou seja, o Município depende das políticas públicas de nível federal para implementar o atendimento das crianças de creche. Quando atua de maneira isolada, o atendimento educacional toma outros rumos, indo na contramão do que as políticas públicas preveem para a área.

No entanto, apesar de influenciar o acesso das crianças nas creches, verificou-se que as políticas públicas de educação voltadas à primeira infância divergem em sua atuação e não estão sendo efetivas, especialmente quando saltam aos olhos as questões relativas à terceirização dos serviços. Embora o município de Dois Vizinhos tenha alcançado a meta estabelecida pelo PNE referente ao atendimento de creche, só o fez porque tomou outras medidas paliativas para atender a demanda de vaga para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Ainda, podemos inferir que o atendimento de creche em Dois Vizinhos pauta-se em uma perspectiva muito mais de prestação de serviço do que de direito (CAMPOS; BARBOSA, 2015) devido aos critérios de atendimento elencados pelo TAC, pela questão de terceirização do atendimento, pela manutenção do plantão de férias e por não haver implementação de políticas públicas no Município relacionadas à creche do campo. Assim, tais fatores levam a entender que essa instituição educacional, da maneira como está sendo mantida, volta-se mais aos interesses da família trabalhadora urbana, sobressaindo-se os objetivos sociais perante aos educacionais das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Consideramos que os objetivos de pesquisa foram alcançados, mas encerramos esse estudo afirmando a importância de refletir sobre o direito de acesso das crianças de creche na Educação Infantil, inclusive das crianças que residem no campo. Entendemos que as questões que foram levantadas aqui precisam de maiores apreciações, dado que a creche se configura como um espaço plural, envolta em questões sociais e educacionais e ainda não possui o

devido espaço social reconhecido enquanto instituição educacional. Sendo assim, é relevante que o debate dessa pesquisa, possa se estender para aprofundar o tema e quem sabe servir como base para estudos em outros Municípios e, além disso, como forma de avaliação das políticas públicas para Educação Infantil. Com isso, acreditamos que a luta por uma Educação Infantil de qualidade que seja realidade de todas as infâncias precisa continuar.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. et al. Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de sistemas de ensino por municípios paulistas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p. 799-818, 2009. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

ANDRADE, M. de. **Poesias completas**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2013. v. 1. Disponível em: <<https://docero.com.br/doc/nvcc8>>. Acesso em: 05 abr. 2020.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE DOIS VIZINHOS. **Ata n. 007 de 1995**. Ampliação da creche Mundo Feliz e construção da creche Camila. APMI, 1995.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE DOIS VIZINHOS. **Ata n. 008 de 1996**. Construção da creche Mãe Maria. APMI, 1996.

AZEVEDO, J.; BARLETTA, J. M. O Cedem e os documentos dos clubes de mães da região sul (SP). **Cadernos CEDEM**, v. 2, n. 2, 2011. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/cedem/article/view/1647>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

BARBOSA, I. G. et al. A BNCC e a regulação da Educação Infantil: perspectiva crítica. **Anais... CONAPE 2018**. Disponível em: <http://www.fnpe.com.br/docs/apresentacao-trabalhos/eixo-01/IVONE_GARCIA_BARBOSA.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2020.

BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força: Rotinas na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. da G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 128 p.

BORGES, J. **O que é o encarceramento em massa?** 1. Ed. Belo Horizonte: Ed. Letramento, 2018. 144p. (Coleção Feminismos Plurais).

BRANCO, E. P. et al. BNCC: a quem interessa o ensino de competências e habilidades? **Revista Debates em Educação**, v. 11, n. 25, 2019. Disponível em: <<http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/7505>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 5, 17 dez. 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.12 de 2012a. Diretrizes Operacionais para a oferta de Educação a Distância (EAD), em regime de colaboração entre os sistemas de ensino. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 maio 2012. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11250-pceb017-12&Itemid=30192>. Acesso em: 01 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. 21. Ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996a. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 set. 1996. Seção 1, p. 18109.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez. 2006. Seção 3, p. 5.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional n. 65, de 13 de julho de 2010a. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 ago. 1943. Seção 1, p. 11937.

BRASIL. Decreto-Lei n. 229, de 28 de fevereiro de 1967. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 fev. 1967. Seção 3, p. 2123.

BRASIL. Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007a. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 nov. 2007. Seção 1. p. 18.

BRASIL. Decreto n. 6.278, de 29 de novembro de 2007b. Altera o Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e regulamenta a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 nov. 2007. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Decreto n. 7.352, de 04 de novembro de 2010b. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 nov. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996b. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 dez. 1996. Seção 1, p. 28442.

BRASIL. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007c. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei n. 12.722, de 03 de outubro de 2012b. Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 out. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 12.796, de 04 de Abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 abr. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014a. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, Edição Extra, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução n. 6, de 24 de abril de 2007d. Estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 abr. 2007. Seção 1, p. 7-8. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_n6_240407_proinfancia_medida18.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Formação Pela Escola**. 2020a. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/formacao-pela-escola>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Liberações-Consultas Gerais**. 2020b.

Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc>. Acesso em: 15 jan. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Proinfância/ Metodologias Inovadoras (MI)**. 2020c. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/mobiliario-e-equipamentos-2>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Sobre o Programa Brasil Carinhoso**. 2017b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-brasil-carinhoso>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Sobre o Proinfância**. 2017c. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 dez. 1961. Seção 1, p. 11429.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 ago. 1971. Seção 1, p. 6377.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996c. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n. 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 abr. 2008. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11841-rceb002-08-pdf&category_slug=outubro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC, 2014b. Disponível em:<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI)**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_voll.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo N° 80: Implantação De Escolas Para**

Educação Infantil. Brasília, DF, 2017d. Disponível em: <<https://auditoria.cgu.gov.br/download/10722.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O Brasil sem miséria.** CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. da. (Org.). Brasília: MDS, 2014c. 848p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/livro_obrasilsemmiseria.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2020.

CAMPOS, R.; BARBOSA, M. C. S. BNC e Educação Infantil. Quais as possibilidades? **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 9, n. 17, p. 353-366, jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 24 fev. 2020.

CASTRO, J. A. Financiamento da Educação no Brasil. **Em Aberto**, Brasília, v. 18, n. 74, p. 11-32, dez. 2001. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485895/Financiamento+da+educa%C3%A7%C3%A3o+no+Brasil/79f5c55d-64f2-4972-ab66-64abf605597d?version=1.3>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

CERISARA, A. B. As Diretrizes Curriculares Brasileiras para a Educação Infantil no Contexto da Reforma Educacional Brasileira. **Educação & Sociedade**, v.23, n. 80, p. 326-345, set. 2002. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302002008000016>.

CHEHUEN NETO, J. A.; LIMA, W. G. Pesquisa Qualitativa. In: CHEHUEN NETO NETO, J. A. (Org.). **Metodologia da Pesquisa Científica: da graduação à pós-graduação.** Curitiba: CRV, 2012. p. 133-145.

CONCEIÇÃO. C.M. C. **Práticas e representações da institucionalização da infância: bebês e crianças bem pequenas na creche em Francisco Beltrão/PR (1980/1990).** 2014. 253 p. Tese. (Doutorado em Educação) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3830>>. Acesso em: 30 maio 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais da CONTAG. **Margaridas seguem em Marcha por Desenvolvimento Sustentável com Democracia, Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade.** Caderno de textos para estudos e debates: Brasília, 2015a. Disponível em: <http://www.contag.org.br/imagens/f24537_contag_livreto_marcha_2015_210x297_final-1.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. **Caderno de textos para estudos e debates.** 2015b. Disponível em: <http://www.contag.org.br/imagens/f2308caderno-de-textos-para-estudos-e-debates---marcha-das-margaridas-2015_-versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2019.

COSTA, P. V.; MAFRA, R. A.; BACHTOLD, I. V. O Eixo de Acesso a Serviços e a Ação Brasil Carinhoso do Plano Brasil Sem Miséria. In: CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. da. (Orgs.) **O Brasil Sem Miséria.** Brasília: MDS, 2014. p. 261-288.

DANTAS, A. S. R.; SETTON, M. da G. Parcerias público-privadas em creches no município de São Paulo. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 5., Recife. **Anais...** Recife: Realize Eventos, 2018. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV117_MD1_S A2_ID3555_14062018182042.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

DAVIES, N. FUNDEB: A redenção da educação básica? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 96, Especial, p. 753-774, out. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n96/a07v2796.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2019.

DIDONET, V. Educação Infantil: a creche, um bom começo. **Em Aberto**, Brasília, v. 18, n. 73, 2001. DOI: <http://dx.doi.org/10.24109/2176-6673.emaberto.18i73.2148>.

DOIS VIZINHOS. Decreto n. 6.930/2008. Enquadra no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Magistério de Dois Vizinhos, no quadro permanente, no cargo de Professor de Educação Infantil, os profissionais do magistério. **Atos Públicos**. Disponível em: <<https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atos/?page=204>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

DOIS VIZINHOS. Instrução Normativa n. 003/2019a. Orienta as matrículas na Educação Infantil para o ano de 2020. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Poder Executivo, PR, 11 de nov. 2019. Edição n. 1.982, p. 16.

DOIS VIZINHOS. Lei n. 577, 29 de junho de 1993. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Poder Executivo, PR. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-dois-vizinhos-pr>>. Acesso em: 20 dez. 2019

DOIS VIZINHOS. Lei n. 1.689, de 29 de março de 2012. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1416/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos, em consonância as Leis Federais 9.394/96 e 11.494/07, e da outras providências. **Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná**, Poder Executivo, PR, 22 jun. 2018. Disponível em: <<http://leismunicipais.com.br/a1/gfquk>>. Acesso em: 10 out. 2019.

DOIS VIZINHOS. Lei n. 2.002, de 11 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Dois Vizinhos para o decênio de 2015/2025. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Poder Executivo, PR, 14 out. 2015. Disponível em: <<http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/leis/page/7/?ano=2015>>. Acesso em: 11 jan. 2019.

DOIS VIZINHOS. Lei n. 1.071, de 15 de setembro de 2003. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério do Município de Dois Vizinhos de acordo com a Lei Federal Nº 9.394/96 e 9.424/96, e da outras providências. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Poder Executivo, PR, 12 abr. 2016. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/d/dois-vizinhos/lei-ordinaria/2003/108/1071/lei-ordinaria-n-1071-2003-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-carreiras-e-valorizacao-do-magisterio-do-municipio-de-dois-vizinhos-de-acordo-com-a-lei-federal-n0-9.394-96-e-9424-96-e-da-outras-providencias-2003-09-15-versao-original>>. Acesso em: 11 jan. 2019.

DOIS VIZINHOS. Lei n. 1.416, de 2008. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos de acordo com a Lei Federal 9.394/96 e 11.494/07, e da outras providências. **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Poder Executivo, PR. Disponível em <<http://leismunicipa.is/ferug>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

DOIS VIZINHOS. Ministério Público. Comarca de Dois Vizinhos, Paraná. **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**. 2016. 9p.

DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Atendimento na Educação Infantil Municipal**. 2019b. Dois Vizinhos, 2019.

DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Total de matrículas Pública em Instituições Privadas no ano de 2019**. 2019c. Dois Vizinhos, 2019.

DORNELLES, S. S. Trabalho compulsório e escravidão indígena no Brasil imperial: reflexões a partir da província paulista. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 38, n. 79, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882018000300006>. Acesso em: 27 mar. 2020.

FERREIRA, L.A; DIDONET, V. **Educação Infantil - creches = período integral e parcial = férias**. 2015. 10 p. Disponível em:<<http://primeirainfancia.org.br/educacao-infantil-creches-periodo-integral-parcial-e-ferias/>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

FERREIRA, M. I. C. et al. Proinfância e seus discursos: no contexto da produção de texto. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 3. 2016, Natal. **Anais...** Editora Realize, 2016. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_SA17_ID9295_15082016140334.pdf> Acesso em: 09 jan. 2020.

FREIRE, P. **Professora sim tia não: Cartas a Quem Ousa Ensinar**. São Paulo: Editora *Olho D'água*. 1997. 84 p. Disponível em: <https://nepege.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Paulo-Freire-Professora-sim-tia_n%C3%A3o-Cartas-a-quem-ousa-ensinar.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança**. São Paulo: Paz e Terra. 2000.

GATTI, B. A. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Editora Plano, 2002. 86p. Disponível em:<<https://docero.com.br/doc/s818e1>>. Acesso em: 06 jan. 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. 7. Reimpressão. São Paulo: Atlas, 2016. 248p.

GOES, J. R. de; FLORENTINO, M. Crianças Escravas, Crianças dos Escravos. In: PRIORE, M. D. (Org.). **Histórias das crianças no Brasil**. 7. Ed. 4. Reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018. p. 177-191.

GONÇALVES, R.D.F.S. **O estado da arte da infância e da educação infantil do campo: debates históricos, construções atuais**. 2013. 165 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2013. Disponível em: <<http://tede2.uefs.br:8080/handle/tede/165>>. Acesso em: 25 out. 2019.

KISHIMOTO, T. M.A **Pré-Escola em São Paulo (Das origens a 1940)**. 1986. 344 p. Tese. (Doutorado em Educação)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48133/tde-11052015-104702/en.php>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

HADDAD. L. **A creche em busca de identidade**. São Paulo: Loyola, 1991. 120 p.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G; SALM. J. F. (Orgs). **Políticas Públicas e Desenvolvimento – Bases Epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: UnB, 2009. cap. 1, p. 23-39.

HIRATA. H.; KERGOAT. D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA POPULAÇÃO. **PIB per capita / Série revisada**. 2016. Disponível em:<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/doisvizinhos/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&indicador=47001&ano=2016>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA POPULAÇÃO. **Educação 2017**. 2017a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101576_informativo.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA POPULAÇÃO. **Trabalho e Rendimento**. 2017b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/doisvizinhos/panorama>>. Acesso em: 20 set. 2019.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA POPULAÇÃO. **Cidades, Dois Vizinhos**. 2019a. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/doisvizinhos/panorama>>. Acesso em: 20 set. 2019.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA POPULAÇÃO. **Educação**. 2019b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/doisvizinhos/panorama>>. Acesso em: 20 jan. 2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Caderno Estatístico Município de Dois Vizinhos**. janeiro, 2019. 50 f. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85590>>. Acesso em:20 jan. 2019.

LUCAS. M. A. O. F. Educação infantil: algumas reflexões sobre seus fundamentos teóricos e metodológicos. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.17, p. 79 - 90, mar. 2005. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/revis/revis17/art08_17.pdf>. Acesso em: 04 maio 2019.

LUCAS. M. A. O. F. A Influência do Unicef e da Unesco n Educação Infantil Brasileira Contemporânea. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.35, p.126-140, set. 2009.

Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/35/art09_35.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2019

KISHIMOTO, T. M.A **Pré-Escola em São Paulo (Das origens a 1940)**. 1986. 344 p. Tese. (Doutorado em Educação)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48133/tde-11052015-104702/en.php>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil: A arte do disfarce**. São Paulo: Cortez, 1987. 144 p.

KUHLMANN JUNIOR, M. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998. 209p.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1993000300002. Acesso em: 06 jan. 2020.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil colonial: 1726-1950. In: FREITAS, M. C. (Org.). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997. p. 51-76.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018. 80 p.

MONDO, B. V. **Obra Transparente. Proinfância ou Problema na Infância?** Os Desafios na Construção de Creches Escolas em Municípios Brasileiros. 2019. p. 36. Disponível em <<https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Obra%20Transparente%200706.pdf>>. Acesso: 20 jan. 2020.

MORENO, A. C.; SORANO, V. **Repasses do governo federal para programa de auxílio a creches caem 90% em dois anos**.G1 Globo, 30 dez. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/repasses-do-governo-federal-para-programa-de-auxilio-a-creches-caem-90-em-dois-anos.ghtml>> Acesso em 14 de mar de 2020

OBSERVATÓRIO DO PNE. **O observatório**. 2018. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em: 31 maio 2018.

OLIVEIRA, A. F de. Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: OLIVEIRA, A. F. de; PIZZIO, A.; FRANÇA, G. **Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas**. Goiânia: Ed. PUC Goiás, 2010. p. 93-99.

OLIVEIRA, Z. de M. R. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 264 p. (Coleção Docência em Formação).

PALHARES, M.S.; MARTINEZ, C. M. S. A Educação Infantil: Uma Questão pra o Debate. In: FARIA A. L. G. de; PALHARES, S.P. (Orgs). **Educação Infantil Pós – LDB Rumos e Desafios**. Campinas, SP: Autores Associados – FE/UNICAMP; São Carlos, SP; Editora da

UFSCar; Florianópolis, SC: Editora da UFSC, 1999. cap. 1, p. 5-18. (Coleção polêmicas do nosso tempo, 62)

PARANÁ. Secretaria de Educação. Conselho Estadual de Educação. Deliberação n. 02, de 03 dezembro 2014. Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 dez. 2014. Disponível em: <http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2014/Del_02_14.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação do Paraná. Deliberação n. 02, 12 de setembro de 2018. Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 out. 2018. Disponível em: <http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2018/deliberacao_02_18.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2020.

PASSETTI, E. Crianças Carentes e Políticas Públicas. In: PRIORE, M. D. (Org). **Histórias das Crianças no Brasil**. 7. ed. 4. Reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018. p. 347-375.

PELOSO, F. C. **Infâncias do e no campo: um retrato dos estudos pedagógicos nacionais**. 2015. 223 p. Tese. (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2362/6674.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

PELOSO, F. C.; MELLO, R. R. Infâncias do e no Campo: uma leitura freiriana dos estudos pedagógicos nacionais. In: UJIE, N. T.; PIETROBON, S. R. G. (Orgs.). **Práxis Educativa e Infância: intersecções para a formação integral da criança**. Curitiba, PR: CRV, 2017. cap. 3, p. 49-67.

PINAZZA, M; SANTOS M. W. dos. Crianças, Educação Infantil e Obrigatoriedade. In: ABRAMOWICZ, A. HENRIQUES, A. C. (Orgs). **Educação Infantil: A luta pela Infância**. Campinas: Papyrus. 2018. cap. 3, p. 109-124.

PISCITELLI, A. Gênero: a história de um conceito. In: BUARQUE DE ALMEIDA, H.; SZWAKO, J. (Orgs.). **Diferenças, igualdade**. São Paulo: Berlendis&Vertecchia, 2009. p. 116-148.

PNE EM MOVIMENTO. **Plano Nacional de Educação**. 2019. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em: 02 jun. 2019

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. **Estatuto da Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Dois Vizinhos**. APMI, 1977.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Departamento de Gestão Urbana/Prefeitura Municipal. **Localização dos CMEIs no mapa de Dois Vizinhos, área urbana.2020a**.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Departamento de Recursos Humanos. **Informações gerais sobre quadro de funcionários/concursos/decretos**. Dois Vizinhos, 2019a. Disponível em: <<https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/>>. Acesso em: 14 out. 2019.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria: Projeto Político-Pedagógico**. 70 p. Dois Vizinhos, 2017a.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cultura e Esportes. **Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz: Projeto Político-Pedagógico**. 105 p. Dois Vizinhos, 2017b.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cultura e Esportes. **Comparativo pré-escolas nos CMEI e nas escolas municipais**. Dois Vizinhos, 2019b.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cultura e Esportes. Departamento de Contabilidade. **Repasse do FUNDEB/Proinfância e Brasil Carinhoso**. Dois Vizinhos, 2019c.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cultura e Esportes. **Expansão do atendimento nas creches de Dois Vizinhos pós LDB nº 9.394/96**. Dois Vizinhos, 2019d.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cultura e Esportes. **Plano Municipal de Educação**. 2015. 194p.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cultura e Esportes. **Visão Geral Sistema de Gestão de Filas no CMEI**. Elaborado por Previseme. Dois Vizinhos, 2019e.

PMDV - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. **O Município**. Dois Vizinhos, 2020b. Disponível em: <<https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/p/o-municipio>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

PORTAL DOIS VIZINHOS. **Notícias**. 2019. Disponível em: <http://www.portaldoisvizinhos.com.br/notindividual.asp?id=30859#.Xqm_dmhKjIU>. Acesso em: 25 maio 2019.

RAMOS. C. M. da R. **A escravidão, a educação da criança negra e a lei do ventre livre (1871)**. 2008. 217p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas/Faculdade de Educação, Campinas, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/827>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. 88 p. Disponível em: <<http://www.editora.puc->

rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf>. Acesso em 23 mai. 2018.

ROSEMBERG, F. Do embate para o debate: educação e assistência no campo da Educação Infantil. In: MACHADO, M. L. A. (Org.). **Encontros e desencontros em Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 63-78.

ROSEMBERG, F. Políticas públicas e qualidade na Educação Infantil. In: SANTOS, M. O. dos; RIBEIRO, M. I. S. (Orgs). **Educação Infantil: Os desafios estão postos. E o que estamos fazendo?** Salvador: Soffset. 2014. Parte III, cap. 1. p. 169-185.

ROTA MAPAS. **Distância entre Francisco Beltrão e Dois Vizinhos**. 2019. Disponível em: <<https://www.rotamapas.com.br/distancia-entre-francisco-beltrao-e-dois-vizinhos>>. Acesso em: 02 de jun. 2019.

SARMENTO, M. J. **As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade**. Braga: Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 2003.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **O que é o Bolsa Família?**< Disponível em: <<http://www.sedes.df.gov.br/bolsa-familia/>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. 7. Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologia**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez. 2006. Disponível em:<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003>. Acesso em: 20 jan. 2020.

SOUZA, M. A. de. Educação do campo: políticas, práticas pedagógicas e produção científica. **Revista Educação e Sociedade**, v. 29, n.105, p.1089-1111, set/dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a08.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2019.

TEIXEIRA, E. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 4. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. 203p. Disponível em: https://issuu.com/brenoairado/docs/as_trs_metodologias-_acadmica__. Acesso em: 6 jan. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro de Educação Básica 2019**. Organização Priscila Cruz (Todos Pela Educação); Luciano Monteiro (Editora Moderna) São Paulo: Editora Moderna, 2019. p. 180. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/302.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2020.

ZOOLOGICO que abriga animais vítimas de tráfico e de maus tratos será aberto ao público, em Dois Vizinhos. **G1 Oeste e Sudoeste**. Dois Vizinhos, 19 out. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2018/10/19/zoologico-que-abriga-animais-vitimas-de-trafico-e-de-maus-tratos-sera-aberto-ao-publico-em-dois-vizinhos.ghtml>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Termo de autorização institucional



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Autorização

Eu **Luciana Adona Perondi**, Gestora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Vizinhos – PR, portadora do RG nº 5920721-0 e CPF nº 836.687.219-04, residente neste município, autorizo a pesquisadora **Eliane Aparecida Moreira dos Santos**, portadora do RG nº 10.467.899-8 e CPF nº 070.976.289-52, também residente no município de Dois Vizinhos – PR, a realizar pesquisa nos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), a fim de coletar dados necessários para o desenvolvimento de sua Dissertação de Mestrado do PPGDR (Programa de Desenvolvimento Regional), da UTFPR de Pato Branco.

Dois Vizinhos, 25 de janeiro de 2019.

Luciana Adona Perondi
Gestora Secretaria de Educação
Cultura e Esportes
Decreto nº 14658/2018

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Av. Dedi Barichello, 520 – Fone: 46. 3536-3399
CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
educacao@doisvizinhos.pr.gov.br
educacaodv@hotmail.com

APÊNDICE B – Principais documentos e dados a nível municipal consultados na pesquisa

Documentos	Onde encontrar?	Data da pesquisa	Retorno	Detalhes
1º Concurso para prof. De E. I	Departamento de RH	Junho/ 2019	No mesmo dia	Coleta de dados presencialmente
Caderno de Planejamento Pedagógico	Particular	Maiio/2019	Maiio/2019	Análise presencial
Contrato Prestação de Serviço- creche – Ariane B. Machado (2018-2019)	Site Prefeitura de Dois Vizinhos	Maiio/2019	-	
Contrato Prestação de Serviço- creche – Cooperativa Regina Mundi (2018-2019)	Site Prefeitura de Dois Vizinhos	Maiio /2019	-	
Contrato Prestação de Serviço- creche – Talau Braga Educação Infantil Eireli - Me	Site Prefeitura de Dois Vizinhos	Maiio /2019	-	
Dados sobre ampliação de CMEIs	Secretaria Municipal de Educação	Novembro/2019	Novembro/2019	Via e-mail
Decreto Municipal n. 6.930/2008	RH – Prefeitura de Dois Vizinhos	Janeiro/2019	No mesmo dia	Coleta de dados presencialmente
Demonstrativo Brasil Carinhoso	Departamento de Contabilidade Prefeitura	Novembro/2019	Dezembro/2019	Via e-mail
Demonstrativo de Gastos FUNDEB	Departamento de Contabilidade Prefeitura	Novembro/2019	Dezembro/2019	Via e-mail
Documentos sobre creches da APMI (atas de reuniões sobre criação de creches, estatuto, termo de rescisão de contratos)	APMI	Junho/ 2019	No mesmo dia	Coleta de dados presencialmente
Estatística Ed. Inf. Dos últimos 23 anos	Secretaria Municipal de Educação	Maiio/2019	Maiio/2019	Via e-mail
Estatística Ed. Inf. Dos últimos 23 anos	Secretaria de Estado da Educação / Núcleo Regional de Educação	Novembro/2019	Novembro/2019	Via e-mail do Núcleo Regional de Educação
Estatística de atendimento Pré-Escola 2017 a 2019	Secretaria Municipal de Educação	Agosto/2019	Agosto/2019	Via e-mail
Fotografias acervo CMEI Mundo Feliz	CMEI Mundo Feliz	Maiio/2019	No mesmo dia	Coleta de dados presencialmente
Fotografias acervo CMEI Mariana	CMEI Mariana	Maiio/2019	No mesmo dia	Coleta de dados presencialmente
Fotografia particular (inserção na creche)	Particular	Junho/2019	Junho/2019	Presencialmente
Inserção das professoras de E.I no Plano do	Departamento de RH	Junho/ 2019	No mesmo dia	Coleta de dados presencialmente

Magistério				
Lei Municipal n. 1.071/2003	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	Janeiro/2019	-	
Lei Municipal n. 1.416, de 2008	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	Janeiro/2019	-	
Lei Municipal n. 2.002/ 2015	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	Outubro/2019		
PPP CMEI Camila	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Coleta de dados presencialmente
PPP CMEI Ciranda do Saber	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Retorno via e-mail
PPP CMEI Mãe Maria	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Retorno via e-mail
PPP CMEI Mariana	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Coleta de dados presencialmente
PPP CMEI Mundo Feliz	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Retorno via e-mail
PPP CMEI Nadir Ramuski	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Coleta de dados presencialmente
PPP CMEI Nona Luiza	Solicitação via e-mail	Maiο/2019		Coleta de dados presencialmente
PPP CMEI Sagrada Família	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Retorno via e-mail
PPP CMEI São Francisco de Assis	Solicitação via e-mail	Maiο/2019	Maiο/2019	Retorno via e-mail
TAC- Termo de Comp. De Ajustamento de Conduta	Site Prefeitura de Dois Vizinhos	Maiο/ 2018	-	
Total de matrículas Creche – Dois Vizinhos	Secretaria Municipal de Educação	Junho/2018	Via e-mail	Através da estatística de atendimento
Total de matrículas de creche parceria público-privada	Secretaria Municipal de Educação	Outubro/2019	Outubro/2019	Via e-mail
Total de crianças em lista de espera	Secretaria Municipal de Educação	Dezembro/2019	Dezembro/2019	Via e-mail

**APÊNDICE C – Declaração de autorização de uso de fotografia do acervo do CMEI
Mundo Feliz**

Título da pesquisa: Educação Infantil: Um Olhar Sobre o Processo de Acesso das Crianças nas Creches de Dois Vizinhos

Pesquisadora: Eliane Aparecida Moreira dos Santos

UTFPR – Câmpus de Pato Branco /Fone: (46) 99941-7999/E-mail: ap_eliane@hotmail.com

Endereço Residencial: R: Baldir Rabaiolli, nº 100, B: Vitória / Dois Vizinhos - Paraná

DECLARAÇÃO PARA USO DE FOTOGRAFIA

Eu Wanessa Giseli Beal RG: 7.566.545-8,
CPF: 037.742.339-42, na condição de Diretora do CMEI Mundo Feliz de
Dois Vizinhos/ Paraná, autorizo a pesquisadora Eliane Aparecida Moreira dos Santos,
RG: 10.467.899-8 e CPF: 070.976.289-52, a utilizar e divulgar em sua Dissertação de
Mestrado, fotografias do acervo do CMEI Mundo Feliz, que demonstram a rotina da
creche no ano de 1998, para fins de pesquisa.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2020.

Wanessa Giseli Beal
Assinatura

Wanessa Giseli Beal
Diretora
Decreto Nº 14953/2018

**APÊNDICE D – Declaração de autorização de uso de fotografia do acervo do CMEI
Mariana**

Título da pesquisa: Educação Infantil: Um Olhar Sobre o Processo de Acesso das Crianças nas Creches de Dois Vizinhos

Pesquisadora: Eliane Aparecida Moreira dos Santos

UTFPR – Câmpus de Pato Branco /Fone: (46) 99941-7999/E-mail: ap_eliane@hotmail.com

Endereço Residencial: R: Baldir Rabaiolli, nº 100, B: Vitória / Dois Vizinhos - Paraná

DECLARAÇÃO PARA USO DE FOTOGRAFIA

Eu Maria de Lourdes T. Guareski RG: 6.847.920-7, CPF: 026.635.379-77, na condição de Diretora do CMEI Mariana de Dois Vizinhos/ Paraná, autorizo a pesquisadora Eliane Aparecida Moreira dos Santos, RG: 10.467.899-8 e CPF: 070.976.289-52, a utilizar e divulgar em sua Dissertação de Mestrado, fotografias do acervo do CMEI Mariana, que demonstram a rotina da creche no ano de 1997, para fins de pesquisa.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2020.

Maria de Lourdes T. Guareski
Assinatura

Maria de Lourdes T. Guareski
Diretora
CPF 026.635.379-77
Decreto 14953/2018

APÊNDICE E– Declaração de autorização de uso de fotografia particular

Título da pesquisa: Educação Infantil: Um Olhar Sobre o Processo de Acesso das Crianças nas Creches de Dois Vizinhos

Pesquisadora: Eliane Aparecida Moreira dos Santos

UTFPR – Câmpus de Pato Branco /Fone: (46) 99941-7999/E-mail: ap_eliane@hotmail.com

Endereço Residencial: R: Baldir Rabaiolli, nº 100, B: Vitória / Dois Vizinhos - Paraná

DECLARAÇÃO PARA USO DE FOTOGRAFIA

Eu Helena Jimara Balbinotti Langonde RG: 10 319 2471,
CPF: 088.737159-07, autorizo a pesquisadora Eliane Aparecida Moreira dos Santos, RG: 10.467.899-8 e CPF: 070.976.289-52, a utilizar e divulgar em sua Dissertação de Mestrado, fotografia particular que demonstram minha inserção na rotina da creche Mundo Feliz no ano de 1995, para fins de pesquisa.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2020.

Helena J. B. Langonde
Assinatura

APÊNDICE F – Declaração de autorização de uso de fotografia planejamento pedagógico

Título da pesquisa: Educação Infantil: Um Olhar Sobre o Processo de Acesso das Crianças nas Creches de Dois Vizinhos

Pesquisadora: Eliane Aparecida Moreira dos Santos

UTFPR – Câmpus de Pato Branco /Fone: (46) 99941-7999/E-mail: ap_eliane@hotmail.com

Endereço Residencial: R: Baldir Rabaiolli, nº 100, B: Vitória / Dois Vizinhos - Paraná

DECLARAÇÃO PARA USO DE FOTOGRAFIA

Eu Silvana Cristina Perin RG: 8.571.801-0, CPF: 047.855.059-66, autorizo a pesquisadora Eliane Aparecida Moreira dos Santos, RG: 10.467.899-8 e CPF: 070.976.289-52, a utilizar e divulgar em sua Dissertação de Mestrado para fins de pesquisa, imagem de documento particular (planejamento pedagógico), que demonstram a forma de elaboração do planejamento das atividades pedagógicas nas creches de Dois Vizinhos, no ano de 2004.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2020.

Silvana C. Perin
Assinatura

ANEXOS

ANEXO A: Calendário escolar para Educação Infantil - Dois Vizinhos 2020

Município de Dois Vizinhos

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020

EDUCAÇÃO INFANTIL

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Confraternização universal

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

25 Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 Corpus Christi
13 Feriado Municipal

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 Paixão - 12 Páscoa 21-Tiradentes

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 Dia do Trabalho

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 Independência

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 N. S. Aparecida
13 Dia do Professor
28 Dia do Servidor Público

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

2 Finados
15 Proclamação da República
20 Dia Nacional da Consciência Negra
28 Feriado Municipal

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

19 Emancipação Política do PR
25 Natal

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Férias Discentes	
MÊS	DIAS
janeiro/fev	36
julho	16
dezembro	13
Total	65

Férias/Recesso/Docentes	
MÊS	DIAS
janeiro/ férias	30
fev - recessos	0
julho - recessos	13
dez - recessos	9
outros recessos	4
Total	56

Total: 200 dias letivos

Início/Término das aulas
 Estudo e Planejamento
 Férias
 Recesso
 Feriados
 Fechamento do ano letivo
 SIPAT
 Início e término do bimestre
 Plantão de Férias
 Plano de Abandono